SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.905 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Zelia Aparecida de Oliveira Cequilero.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 9517/10950 dias, à servidora **ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA CEQUILERO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 6.716.532-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 022.617.359-36, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-11).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.356,26 (um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B605B12D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BOMBAS PARA O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE ANDIRÁ PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES. (BOMBA DO POÇO DA VILA AMERICANA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/11/2017 à 19/11/2017

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas) às 13h:50m (Treze Horas e Cinqüenta Minutos) do dia 21/11/2017;

ABERTURA: 14h: 00m (Quatorze Horas) do dia 21/11/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Novembro de 2017.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:30F415AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2017 - CMADS - APROVA ATO DO EXECUTIVO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ATIVIDADES PORTUÁRIAS

Resolucao No 01, de 1º de novembro de 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel de Antonina – CMADS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão colegiada do CMADS na reunião extraordinária realizada em 31 de outubro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a mocao de apoio ao ato do Chefe do Poder Executivo que declarou de utilidade publica as atividades portuárias

no Municipio de Antonina, materializada no Decreto n. 272, de 17 de outubro de 2017.

Antonina, aos 1º de novembro de 2017.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente do CMADS

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F3F20991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 100/2017 com a REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 86.867.520/0001-11, decorrente do Processo Licitatório Pregão para Registro de Preços 41/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., pelo valor total de R$ 71.134,50 (setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com vigência até 18 de julho de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BBBF25EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2017 NA FORMA ELETRÔNICA.
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 27/11/2017, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 29 LUGARES PARA TRANSPORTES DE PACIENTES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do Edital.
Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I do edital.
Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 23/11/2017 às 08h29 min. do dia 27/11/2017.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 10:00 horas do dia 27/11/2017.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h31min. do dia 27/11/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 19/2017, com detalhes do PREGÃO ELETRONICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE estarão à disposição dos interessados a partir do dia 01/11/2017, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Barra do Jacaré/PR, 31/10/2017.

NATAHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2017

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4E4984F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 21/2017.

1.0. DO OBJETO
Show Pirotécnico com queima de Fogos de Artifícios para comemoração do Réveillon.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 23/11/2017, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 21/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email
pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 03/11/2017.

HELDER H. FERREIRA MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3743AAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 87 2017

Data:03/11/2017

Súmula. Altera o item I, Anexo VII e XIII da Lei dos Perímetros Urbanos nº 018/2007, que delimita o perímetro urbano da cidade de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica delimitado o perímetro urbano da cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue, sendo que a referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M Fuso 22**-Datum**SIRGAS2000**, cuja descrição se inicia no vértice **P 01** de coordenada **UTM E=257092,9 m e S=7185363,40 m**, conforme mapa em anexo (Anexo XIII) e Memorial Descritivo (Anexo VII), que ficam fazendo parte integrante desta.

Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada UTM E= 258311,53 m e S= 7185466,66 m, na extensão de 1222,98 m; Do vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenada UTM E= 258469,16 m e S= 7183618,16 m, na extensão de 1855,25 m; Do vértice **P03**segue até o vértice **P04** de coordenada UTM E= 257976,14 m e S= 7183179,10 m, na extensão de 660,25 m; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05** de coordenada UTM E= 257981,13 m e S= 7183105,39 m, na extensão de 73 m; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06** de coordenada UTM E= 257997,22 m e S= 7183014,91 m, na extensão de 91,90 m; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07** de coordenada UTM E= 258045,33 m e S= 7182912,05 m, na extensão de 113,55 m; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08** de coordenada UTM E= 258135,54 m e S= 7182693,34 m, na extensão de 236,60 m; Do vértice **P08** segue até o vértice **P09** de coordenada UTM E= 257913,88 m e S= 7182581,40 m, na extensão de 248,32 m; Do vértice **P09** segue até o vértice **P10** de coordenada UTM E= 257862,18 m e S= 7182746,20 m, na extensão de 172,72 m; Do vértice **P10** segue até o vértice **P11** de coordenada UTM E= 257790,87 m e S= 7182925,09 m, na extensão de 192,58 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12** de coordenada UTM E= 257939,21 m e S= 7183178,35 m, na extensão de 293,45 m; Do vértice **P12** segue até o vértice **P13** de coordenada UTM E= 257638,03 m e S= 7183233,28 m, na extensão de 306,15 m; Do vértice **P13** segue até o vértice **P14** de coordenada UTM E= 257612,85 m e S= 7183530,56 m, na extensão de 298,35 m;Do vértice **P14** segue até o vértice **P15** de coordenada UTM E= 257250,81 m e S= 7183499,88 m, na extensão de 363,27 m;Do vértice **P15** segue até o vértice **P16** de coordenada UTM E= 257180,65 m e S= 7184327,92 m, na extensão de 831,00 m;Do vértice **P16** segue até o vértice **P17** de coordenada UTM E= 256880,54 m e S= 7184283,84 m, na extensão de 196,10 m;Do vértice **P17** segue até o vértice **P18** de coordenada UTM E= 256901,14 m e S= 7184285,50 m, na extensão de 88,40m;Do vértice **P18**segue até o vértice **P19**de coordenada UTM E= 256876,23 m e S= 7184489,54 m, na extensão de 205,55 m;Do vértice **P19** segue até o vértice **P20** de coordenada UTM E= 256924,15 m e S= 7184522,90 m, na extensão de 58,34 m;Do vértice **P20**segue até o vértice **P21**de coordenada UTM E= 256934,15 m e S= 7184334,29 m, na extensão de 211,63 m;Do vértice **P21** segue até o vértice **P22** de coordenada UTM E= 257160,02 m e S= 7184571,39 m, na extensão de 278,49 m e do **P22**finalizando esta descrição no **P01**inicial, na extensão de 794,85 m.

Art. 2º. Quanto ao uso e ocupação do solo, a área 01 será Zona Residencial um – ZR1 e a área 02 será Zona Especial- ZE, conforme Lei Municipal Uso de Ocupação do Solo.

Art. 3º. O sistema viário para as área incluídas será nível V – vias locais – classe 3 – tráfego leve, conforme Lei Municipal do Sistema Viário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOA VISTA DA APARECIDA

DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA - AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS – SEDE MUNICIPAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:
A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M Fuso 22**- Datum **SIRGAS2000**, cuja descrição se inicia no vértice **P 01** de coordenada **UTM E= 257092,9 m e S= 7185363,40 m**, assinalado em planta anexa:

Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada UTM E= 258311,53 m e S= 7185466,66 m, na extensão de 1222,98 m; Do vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenada UTM E= 258469,16 m e S= 7183618,16 m, na extensão de 1855,25 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04** de coordenada UTM E= 257976,14 m e S= 7183179,10 m, na extensão de 660,25 m; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05** de coordenada UTM E= 257981,13 m e S= 7183105,39 m, na extensão de 73 m; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06** de coordenada UTM E= 257997,22 m e S= 7183014,91 m, na extensão de 91,90 m; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07** de coordenada UTM E= 258045,33 m e S= 7182912,05 m, na extensão de 113,55 m; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08** de coordenada UTM E= 258135,54 m e S= 7182693,34 m, na extensão de 236,60 m; Do vértice **P08** segue até o vértice **P09** de coordenada UTM E= 257913,88 m e S= 7182581,40 m, na extensão de 248,32 m; Do vértice **P09** segue até o vértice **P10** de coordenada UTM E= 257862,18 m e S= 7182746,20 m, na extensão de 172,72 m; Do vértice **P10** segue até o vértice **P11** de coordenada UTM E= 257790,87 m e S= 7182925,09 m, na extensão de 192,58 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12** de coordenada UTM E= 257939,21 m e S= 7183178,35 m, na extensão de 293,45 m; Do vértice **P12** segue até o vértice **P13** de coordenada UTM E= 257638,03 m e S= 7183233,28 m, na extensão de 306,15 m; Do vértice **P13** segue até o vértice **P14** de coordenada UTM E= 257612,85 m e S= 7183530,56 m, na extensão de 298,35 m; Do vértice **P14** segue até o vértice **P15** de coordenada UTM E= 257250,81 m e S= 7183499,88 m, na extensão de 363,27 m; Do vértice **P15** segue até o vértice **P16** de coordenada UTM E= 257180,65 m e S= 7184327,92 m, na extensão de 831,00 m; Do vértice **P16** segue até o vértice **P17** de coordenada UTM E= 256880,54 m e S= 7184283,84 m, na extensão de 196,10 m; Do vértice **P17** segue até o vértice **P18** de coordenada UTM E= 256901,14 m e S= 7184285,50 m, na extensão de 88,40m; Do vértice **P18** segue até o vértice **P19** de coordenada UTM E= 256876,23 m e S= 7184489,54 m, na extensão de 205,55 m; Do vértice **P19** segue até o vértice **P20** de coordenada UTM E= 256924,15 m e S= 7184522,90 m, na extensão de 58,34 m; Do vértice **P20** segue até o vértice **P21** de coordenada UTM E= 256934,15 m e S= 7184334,29 m, na extensão de 211,63 m; Do vértice **P21** segue até o vértice **P22** de coordenada UTM E= 257160,02 m e S= 7184571,39 m, na extensão de 278,49 m e do **P22** finalizando esta descrição no **P01** inicial, na extensão de 794,85 m.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:87158452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.474, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de Novembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais), para reforça da seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**DEPTO DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100072.015	**ATIV. OPER. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**		
3.3.90.30 (133)	Material de Consumo	303	64.000,00
08.00	**DEPTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.01	**DIV. ASSIST. SOC E PROM. DIR. INF. E JUV.**		
08.244.0008.2.049	DES. DE AÇÕES DE OUTROS PROG.DE ASS. SOCIAL (SUAS)		

3.3.90.30 (231)	Material de Consumo	806	990,00
TOTAL			**64.990,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado **ANULAÇAO** parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**DEPTO DE SAÚDE**		
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100072.015	**ATIV. OPER. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**		
3.3.90.34 (137)	Outros Despesas de Pessoal Dec. De Cont.	303	14.000,00
3.3.90.39 (139)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	50.000,00
08.00	**DEPTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.01	**DIV. ASSIST. SOC E PROM. DIR. INF. E JUV.**		
08.244.0008.2.049	DES. DE AÇÕES DE OUTROS PROG.DE ASS. SOCIAL (SUAS)		
3.3.90.39 (238)	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	806	990,00
TOTAL			**64.990,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 01 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4411996B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 199, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Edson de Oliveira, Vice-Prefeito, CPF Nº 881.465.299-68, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 06 e 09 de novembro de 2017, para Curitiba – PR., 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 07 e 08 de novembro de 2017, para Brasília – PR., a serviço do município junto aos Ministérios Federais na busca de recursos.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ECD084A9

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.466 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 1331//2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1328/2017, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2017, até o valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.112	**Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários**		
4.490.52	Equipamento e material permanente	617	850.000.00
TOTAL			**850.000,00**

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1331 de 19 de outubro de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso do Sul, 27 de outubro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A5195938

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 19/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
PROTOCOLO 2017/10/284948
CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: C.P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº 05.897.784/0001-16
OBJETO: contratação de serviços especializados em gestão de pessoal, que proporcione a essa administração pública promover um planejamento eficiente e eficaz para um bom funcionamento e equilíbrio financeiro e orçamentário, onde seja comparado as despesas de pessoal com a receita do município.
VALOR: R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº:
03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 4041.2200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 662.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 03 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4A4B7BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2017

ONDE SE LÊ:
...” Vigência do Contrato: 01/11/2017 a 28/02/2017”...

LEIA-SE:
...” Vigência do Contrato: 01/11/2017 a **28/02/2018**”...

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:140EA765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCESSO INTERNO Nº 183/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA - ME – CNPJ Nº 13.216.930/0001-29**
Objeto: A possível aquisição de motosserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 03/11/2017 a 02/11/2018
Valor: **R$ 28.487,36 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais e trinta e seis Centavos)**
Data de Assinatura: 03/11/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 03 de novembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:922ED349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO INTERNO Nº 191/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME - CNPJ Nº 06.330.639/0001-11**
Objeto: A possível contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Município de Carlópolis, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 30.000 (trinta mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, sob o Sistema de Registro de Preços
Vigência: 03/11/2017 a 02/11/2018
Valor: **R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil Reais)**
Data de Assinatura: 03/11/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 03 de novembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:60B9931B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 964/2017

Súmula: - Altera Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 953/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 953/2017, que designou a Comissão Permanente de Licitações, designando a servidora Margareth Nogueira, matricula nº 908-3, portadora da cédula de identidade nº 3.615.154- 4- SSP/PR, para substituir o membro Edson José de Souza, portador da cédula de identidade RG nº. 12.917.519-2 – SSP/PR, como membro titular.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Portaria nº 953/2017.

Carlópolis, 03 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:ED61A983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 803

DECRETO N.º 803/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 23.020,00 (Vinte e Três Mil e Vinte Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002 -2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00 – 0340 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 6.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008 -2057 – Manutenção do Bolsa Família
4.4.90.52.00.00 – 2331 – 00933 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.020,00
08.244.0009 -2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.50.43.00.00 – 1850 – 00000 – Subvenções Sociais..... R$ 14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 23.020,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.2.2.99.99.01.00 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS (CUSTEIO)- Fonte 933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS..... R$ 3.020,00
Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 23.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Ao Primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6C90A9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do EDITAL Nº. 08.001/2017; publicado no diário oficial do município de Diamante D'Oeste/PR, no dia 01-11-2017, código de identificação º 7292C7CE.
ONDE SE LÊ:
ASSISTENTE SOCIAL
LEIA-SE:
PROFESSOR SUBSTITUTO

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:57EE3130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2017 EDITAL Nº. 09.001/2017

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
TORNAR PÚBLICO
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2017, conforme Edital nº 08.001/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.001/2017.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
624231	8º	IDINEIA FATIMA ROMAN	11/11/1990	60,00

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:687FC314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 804/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2012 – Atividade da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00467 – 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde..... R$ 2.780,00.
TOTAL ..... R$ 2.2780,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 13.25.01.99.70.00 - Fonte 00500 ..... R$ 2.780,00.
TOTAL..... R$ 2.780,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F3FA0B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 805/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2057 – Manutenção do Bolsa Família
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02331 – 00933 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS..... R$ 4.000,00.
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2071 – Manutenção e Renovação da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02800 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não Previd..... R$ 20.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2079 – Manutenção e Renovação da Patrulha Rural
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03201 – 00512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1bº)..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 34.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0008.6054 – Manutenção do Projovem
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02210 – 00933 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS..... R$ 4.000,00.
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2071 – Manutenção e Renovação da Frota Rodoviária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02840 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não Previd..... R$ 20.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2079 – Manutenção e Renovação da Patrulha Rural
3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03210 – 00512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1bº)..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 34.000,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNITOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5B4F47FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.869, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio à servidora Danieli Maria Sverzut de Souza.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 6 de novembro de 2017 a 5 de fevereiro 2018, à servidora Danieli Maria Sverzut de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, matrícula nº 2-01092, referente ao período aquisitivo de 21/11/2005 a 20/11/2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de outubro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7877116C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4523-17 - SEMANA DE INCENTIVO AO PARTO NORMAL E HUMANIZADO

LEI MUNICIPAL N.º 4.523, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a "Semana de Incentivo ao parto Normal e Humanizado", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, no município de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. A Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Francisco Beltrão

Art. 2º A Semana de Incentivo ao parto Normal e Humanizado tem como finalidade:

I - conscientizar os profissionais de saúde e a população em geral a reduzir o número de cesárias no município;

II - dar orientação às futuras mães sobre o direito de escolha quanto ao tipo de parto, de acordo com a saúde dela e do bebê;

III - trabalhar as garantias constitucionais do direito à vida, à saúde, à proteção da maternidade, e dos princípios da dignidade da pessoa humana e da assistência humanizada ao parto;

IV - criação e implementação de campanhas publicitárias, visto que os conceitos da humanização do parto devem estar presentes em todos os locais de assistência à gestante: nos hospitais públicos, privados, maternidades e casas de parto;

V - garantir a inclusão de medidas de esclarecimento e incentivo para a participação da mulher.

Art. 3º Para fins do disposto nesta lei, entende-se por assistência humanizada ao parto, aquela que:

I - respeitar as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC 36/2008), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal e (RDC 36/2013) e sobre a Segurança dos Procedimentos para o Paciente;

II - cumprir as Portarias do Ministério da Saúde atinentes ao parto e nascimento, especialmente as Portarias nº 1.067/2005, 371/2014 e 11/2015 e as diretrizes do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal firmado pela Comissão Tripartite do Ministério da Saúde em 09/03/2004;

III - cumprir estritamente a legislação federal de proteção à maternidade, em especial a Lei Federal nº 11.634/2007 (Lei do Vínculo da Gestante à Maternidade);

IV - adotar os procedimentos indicados pela Organização Mundial de Saúde, especialmente o Manual de Boas Práticas de Atenção ao Parto e Nascimento;

V - garantir à mulher o direito de optar pelos procedimentos que lhe propiciem maior conforto e bem-estar, incluindo administração de substâncias analgésicas e anestésicas para alívio da dor;

VI - não comprometer a segurança do pré-parto, parto e pós-parto, nem causar risco a saúde da mulher ou da criança;

VII - respeitar os desenvolvimentos fisiológico e psicológico da gestação, do parto e nascimento e do puerpério, vetados os procedimentos desnecessários ou proscritos e dando-se a preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;

VIII - dar oportunidade à mulher de escolher a via de parto e as circunstâncias em que o parto deva ocorrer, considerando o local, a posição do parto, o uso de intervenções e a equipe de atendimento;

IX - garantir informação baseada em evidências científicas de modo prévio à mulher, assim como ao acompanhante, dos métodos e procedimentos eletivos, estimulando a elaboração do Plano Individual de Parto para que seja possível a formalização de sua livre vontade;

X - informar a mulher sobre os procedimentos e pedir sua autorização para realizá-los;

XI - garantir a presença de um acompanhante da livre escolha da mulher, durante todo o período do pré-parto, parto e pós-parto, em consonância com a Lei Federal nº 11.108/05 (Lei do Acompanhante);

XII - garantir o acompanhamento de uma doula, além do acompanhante, se esta for a vontade da mulher, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto.

Parágrafo único. Toda legislação e atos normativos mencionados nesta Lei, quando substituídos ou atualizados por novos, terão sua referência automaticamente atualizada em relação ao ato de origem.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios e acordos com os demais órgãos públicos e privados para que ocorram eventos informativos durante a semana instituída por esta Lei.

Art. 5º Semana de Incentivo ao parto Normal e Humanizado será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei n.º 032/17 do Legislativo, de autoria das Vereadoras DANIELA CELUPPI (PT) e FRANCIELE SCHMITZ (PSDB).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A40B32E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4524-17 - SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA

LEI MUNICIPAL N.º 4.524, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Francisco Beltrão a "Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância, que será realizada anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2º O objetivo da Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância é acompanhar a crianças de (0 zero) a (6) seis anos completos tanto nos aspectos da saúde: crescimento e desenvolvimento, quanto nas suas necessidades sociais e educacionais;

Art. 3º A Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância tem por finalidade:

I - orientar quanto aos cuidados que a criança de zero a seis anos deve receber;

II - identificar situações de vulnerabilidades e risco para o desenvolvimento na primeira infância;

III - visar à promoção e o estímulo do desenvolvimento de capacidades e habilidades, como fatores protetores;

IV - qualificar profissionais que atuam nos serviços da atenção integral à criança (0 a 6 anos) e suas famílias;

V - proporcionar atividades culturais e educativas nos bairros;

VI - propiciar a participação de atividades de integração com as famílias e a comunidade;

VII - realizar campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na primeira infância

VIII - poderão ser realizadas outras ações não previstas nesta lei, em que o Poder Executivo entender como necessárias.

Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º A Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância será organizada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei n.º 033/17 do Legislativo, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D0041D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4525-17 - SEMANA DE COMEMORAÇÃO DA REVOLTA DOS POSSEIROS DE 1957

LEI MUNICIPAL N.º 4.525, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Francisco Beltrão a "Semana de Comemoração da Revolta dos Posseiros de 1957".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Francisco Beltrão a Semana Municipal de Comemoração da Revolta dos Posseiros de 10 de Outubro de 1957, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de Outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Comemoração da Revolta dos Posseiros de 10 de Outubro de 1957 contemplará a divulgação de relevantes aspectos históricos e culturais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e nos estabelecimentos escolares municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do Projeto de Lei n.º 037/17 do Legislativo, de autoria dos Vereadores CAMILO RAFAGNIN (PT) e DANIELA CELUPPI (PT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47CBA767

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4526-17 - PERMUTA - GILMAR MEDEIROS

LEI MUNICIPAL N.º 4.526, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a permutar lote urbano de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO por lote urbano de propriedade de GILMAR MEDEIROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

§ 1º Lote nº 11 da quadra n.º 738 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, no total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 14.588, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

§ 2º Lote n.º 01 da quadra n.º 1.186 de propriedade de GILMAR MEDEIROS, no total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 30.224, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelas Portarias n.º 229 de 2013 e 361 de 2017, nos seguintes valores:

I - Lote nº 11 da quadra n.º 738 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, no total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II - Lote n.º 01 da quadra n.º 1.186 de propriedade de GILMAR MEDEIROS, no total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º A diferença, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do Senhor GILMAR MEDEIROS, será paga através de dação em pagamento, de materiais de construção, adquiridos pelo MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO através de regular processo de licitação, mediante recibo e após a transferência dos imóveis ora permutados.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos permutantes relativas aos imóveis recebidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C9165CBB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
657_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CLAUDIA REGINA DA SILVA ANUNCIAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 657 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia CLAUDIA REGINA DA SILVA ANUNCIAÇÃO para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CLASSE C-2 - NÍVEL AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 159 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CLAUDIA REGINA DA SILVA ANUNCIAÇÃO, portadora do RG n.º 6.296.961-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CLASSE C-2 - NÍVEL AV-01, em caráter probatório, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:642E3E8F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
658_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LILIANA TURMINA

DECRETO MUNICIPAL N.º 658 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia LILIANA TURMINA para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 164 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LILIANA TURMINA, portadora do RG n.º 7.963.582-0 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB6EC297

ASSESSORIA LEGISLATIVA
661_17 - EXONERAÇÃO - CARLOS EDUARDO ZANETTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 661 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Exonera CARLOS EDUARDO ZANETTE do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CASCALHAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor CARLOS EDUARDO ZANETTE do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CASCALHAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE6A36F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
467_17 - LICENÇA MATERNIDADE - MARIA CRISTINA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 467 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 389 de 2017-DRH, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:505E4071

ASSESSORIA LEGISLATIVA
659_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DEISE IARA MORESCHI

DECRETO MUNICIPAL N.º 659 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia DEISE IARA MORESCHI para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 167 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DEISE IARA MORESCHI, portadora do RG n.º 10.013.406-3 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FED6AF0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
660_17 - EXONERAÇÃO - LIDIANE POSSAMAI

DECRETO MUNICIPAL N.º 660 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Exonera LIDIANE POSSAMAI do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora LIDIANE POSSAMAI do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 6 de novembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A93068B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 025/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do 21 de novembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços de instrutor de karatê, para atuação nas Escolas Municipais Madre Boaventura, Higino Antunes Pires Neto e Francisco Manoel da Silva. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B73FEDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
ESPÉCIE: Contrato nº 177/2016 - Dispensa nº 15/2016.
OBJETO: Locação do prédio localizado na rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,para utilização pelo Departamento de Esportes para treinamento das equipes de base e realização de atividades recreativas.
JUSTIFICATIVA: Conforme contido no processo administrativo nº 7584/2017, será necessária a alteração do objeto deste contrato, considerando a necessidade de adaptação do local para instalação de um Centro Municipal de Educação infantil.
ADITIVO: Fica alterado o objeto constante na cláusula primeira, que passa a ser: locação do prédio localizado na rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E47E6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2017
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma passarela metálica para ligar o coreto existente na Rua Tenente Camargo à praça Eduardo Virmond Suplicy.
EMPRESA CONTRATADA: LUCIR COLPANI - ME
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:85FCACF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo minivan, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de novembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A59165F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 42/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) mais 80% de um diária, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do Vereador Sr. CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, à Curitiba/PR, nos dias 07 à 11 de novembro de 2017.

Motivo da viagem: Participar do CURSO DE PRÁTICA LEGISLATIVA – PROJETOS, ATENDIMENTO, LICENÇAS E GESTÃO.
08/11/2017 – Das 13:30h às 17:30h, tema Aula Prática sobre projetos, indicações e requerimentos;
09/11/2017 – Das 09:00h às 12:00h, , tema Afastamento, Recesso e Vereador/Servidor;
09/11/2017 – Das 13:30h às 17:00h, tema Atendimento ao Público;
10/11/2017 – Das 09:00h às 11:00h, tema Técnicas para enfrentamento de conflitos na Câmara.
Data do curso: dias 08, 09 e 10/11/2017
Carga Horária: 12 horas
Organização: Unipública – Escola de Gestão Pública
Local dos cursos: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(PR), 03 de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Vereador

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:BA553A71

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n° 02.816.696/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 267.179,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:04E0A855

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP, CNPJ n° 21.515.353/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 68.160,50 (Sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:83ABDA60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 05.782.733/0001-49.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.365,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A83E3237

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 12.889.035/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 95.931,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5CEB91EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 04.355.394/0001-51.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:89AA429E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 85.477.586/0001-32.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 104.917,90 (Cento e quatro mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:76243DF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, CNPJ n° 03.652.030/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 46.148,50 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:57A3A3A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n° 67.729.178/0004-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 52.994,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1E9AA16B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ n° 01.328.535/0001-59.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:62D9820C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 02.520.829/0001-40.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 126.411,50 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5C558238

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n° 10.749.915/0001-58.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 8.595,00 (Oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:60325FE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A., CNPJ n° 05.912.018/0001-83.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 614.359,00 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2B352EEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA., CNPJ n° 00.339.246/0001-92.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 92.470,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B49FA411

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.G. KIENEN & CIA. LTDA, CNPJ n° 82.225.947/0001-65.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 64.252,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B9267D38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ n° 04.071.245/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1C30B3EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n° 81.706.251/0001-98.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 122.976,50 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4559AC69

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ n° 27.789.446/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 66.661,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CDD6DF27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RINALDI E COGO LTDA – ME, CNPJ n° 07.269.677/0001-79.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 65.977,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FD3EC995

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ n° 08.219.262/0001-53.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 17.877,50 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C161D63B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA-ME, CNPJ n° 11.215.901/0001-17.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7CB9F939

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE - ME, CNPJ n° 17.813.674/0001-08.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.896,00 (Nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9AB24FEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ISMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ n° 21.013.392/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0D783176

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME, CNPJ n° 04.162.170/0001-23.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FB5AB6F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI -ME, CNPJ n° 07.344.756/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 81.695,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9BF86B8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ n° 00.802.002/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 14.761,45 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7E7056B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIRANDA & GEORGINI LTDA., CNPJ n° 10.596.721/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B8102A84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IGL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n° 20.657.155/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 20.609,00 (Vinte mil, seiscentos e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:703B77E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 20.590.555/0001-48.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8A619F0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ n° 49.324.221/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 588.415,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0AE12F57

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 12.418.191/0001-95.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.610,00 (Quatro mil, seiscentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9E1D06FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ n° 27.860.256/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.580,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:90D6D204

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BRUNO & SILVA LTDA - ME, CNPJ n° 15.396.747/0001-88.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.175,00 (Seis mil, cento e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:116119BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 374/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 154/2017,** que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR. As empresas:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 36, 50, 64, 79, 107, 114, 123, 137, 145, 160, 175, 177, 185, 219, 220, 221, 222, 224, 227, 230, 234, 244, 246, 261, 269, 289, 291, 299, 304, 314, 330, 363 e 374** da licitação, com valor total máximo de **R$ 267.179,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais).**

BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ n° 21.515.353/0001-02, vencedora dos itens 27, 71, 72, 110, 199, 200, 229, 245, 258, 292, 293, 297, 298, 322, 336, 342 e 361** da licitação, com valor total máximo de **R$ 68.160,50 (Sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 05.782.733/0001-49, vencedora dos itens 09, 10, 143 e 176** da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.365,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).**

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 14, 18, 23, 104, 118, 178, 179, 180, 182, 183, 195, 231, 238, 241, 247, 255, 281, 305, 316, 318, 323, 344 e 352** da licitação, com valor total máximo de **R$ 95.931,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais).**

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 04.355.394/0001-51, vencedora dos itens 324, 366 e 373** da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).**

ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens 53, 108, 109, 116, 150, 158, 166, 251, 296, 307 e 341** da licitação, com valor total máximo de **R$ 104.917,90 (Cento e quatro mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos).**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 05, 80, 89, 111, 126, 167, 194, 239, 288, 294, 343, 350 e 368** da licitação, com valor total máximo de **R$ 46.148,50 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no **CNPJ n° 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 08, 56, 78, 127, 189, 275, 308, 327, 329, 248 e 351** da licitação, com valor total máximo de **R$ 52.994,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).**

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ n° 01.328.535/0001-59, vencedora do item 313** da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).**

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ n° 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 07, 17, 57, 73, 120, 155, 156, 161, 162, 171, 173, 213, 242, 283, 300, 345, 364 e 369** da licitação, com valor total máximo de **R$ 126.411,50 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).**

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no **CNPJ n° 10.749.915/0001-58, vencedora dos itens 102 e 226** da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.595,00 (Oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A., inscrita no **CNPJ n° 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 19, 235, 317, 319 e 359** da licitação, com valor total máximo de **R$ 614.359,00 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais).**

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA., inscrita no **CNPJ n° 00.339.246/0001-92, vencedora dos itens 11, 28, 131 e 181** da licitação, com valor total máximo de **R$ 92.470,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e setenta reais).**

A.G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no **CNPJ n° 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 39, 119, 164, 165, 188, 262, 279, 303, 335 e 370** da licitação, com valor total máximo de **R$ 64.252,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no **CNPJ n° 04.071.245/0001-60, vencedora do item 69** da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).**

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 06, 32, 43, 82, 99, 113, 125, 144, 159, 170, 186, 197, 198, 205, 252, 253, 315, 321, 346, 347, 365 e 367** da licitação, com valor total máximo de **R$ 122.976,50 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n° 27.789.446/0001-01, vencedora dos itens 13, 37, 55, 84, 100, 115, 146, 154, 190, 192, 214, 274, 278, 287 e 312** da licitação, com valor total máximo de **R$ 66.661,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais).**

RINALDI E COGO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ n° 07.269.677/0001-79, vencedora dos itens 02, 22, 29, 40, 41, 49, 61, 74, 142, 163, 187, 217, 243, 325, 328, 334 e 356** da licitação, com valor total máximo de **R$ 65.977,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais).**

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ n° 08.219.262/0001-53, vencedora dos itens 196, 215, 240, 338 e 358** da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.877,50 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n° 11.215.901/0001-17, vencedora dos itens 256 e 331** da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais).**

CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELE - ME, inscrita no **CNPJ n° 17.813.674/0001-08, vencedora dos itens 12, 15, 67, 70, 101, 174 e 286** da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.896,00 (Nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

ISMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ n° 21.013.392/0001-01, vencedora do item 94** da licitação, com valor total máximo de **R$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais).**

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME, inscrita no **CNPJ n° 04.162.170/0001-23, vencedora dos itens 45, 208 e 280** da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI -ME, inscrita no **CNPJ n° 07.344.756/0001-05, vencedora dos itens 52, 86, 105, 169 e 273** da licitação, com valor total máximo de **R$ 81.695,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 21, 46, 88, 90, 91, 93, 147, 216, 349 e 354** da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.761,45 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).**

MIRANDA & GEORGINI LTDA., inscrita no **CNPJ n° 10.596.721/0001-60, vencedora do item 132** da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).**

IGL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no **CNPJ n° 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 31, 48, 207 e 223** da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.609,00 (Vinte mil, seiscentos e nove reais).**

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 20.590.555/0001-48, vencedora do item 265** da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0001-04, vencedora dos itens 16, 128, 129, 130, 133, 134, 140, 148, 149 e 152** da licitação, com valor total máximo de **R$ 588.415,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais).**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ n° 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 95 e 270** da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.610,00 (Quatro mil, seiscentos e dez reais).**

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ n° 27.860.256/0001-25, vencedora dos itens 20, 42 e 333** da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.580,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta reais).**

BRUNO & SILVA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 15.396.747/0001-88, vencedora dos itens 117 e 121** da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.175,00 (Seis mil, cento e setenta e cinco reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1537DC16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA., CNPJ n° 81.068.074/0001-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 273.599,72 (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de outubro de 2017 e término em 29 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FEEC1F2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME., CNPJ n° 08.347.543/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 348.135,16 (Trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de outubro de 2017 e término em 29 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B3A8A461

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ n° 10.906.818/0001-21.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 315.293,50 (Trezentos e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de outubro de 2017 e término em 29 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C2B4AFA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ n° 78.136.025/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 256.129,31 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de outubro de 2017 e término em 29 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:671E4B7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ n° 00.226.324/0001-42.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 68.095,00 (Sessenta e oito mil, noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de outubro de 2017 e término em 29 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ECF20323

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 376/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 159/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 159/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município. As empresas:

COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA., inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61,** vencedora dos lotes 05, 08 e 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 273.599,72 (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);**

J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME., inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91,** vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 348.135,16 (Trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos);**

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.906.818/0001-21,** vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 315.293,50 (Trezentos e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04,** vencedora dos lotes 03, 04, 06, 07 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 256.129,31 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos);**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº 00.226.324/0001-42,** vencedora do lote 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 68.095,00 (Sessenta e oito mil, noventa e cinco reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:663D2DB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 105/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnostico Terapêutico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2016.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **26 de dezembro de 2017**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F4085F43

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 106/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de serviços de imagem/Mamografia a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 11.000,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2016.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de dezembro de 2017**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2D92FF5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ACQUA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA - ME**

Objeto do Contrato: execução de serviços de fisioterapia, a serem prestados aos usuários do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2016.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de dezembro de 2017**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:75271064

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDSON CLEITON FREZ ME - LABORATÓRIO BIOLAB**

Objeto do Contrato: execução de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2016.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de dezembro de 2017**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:517776DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA - EIRELI - ME**

Objeto do Contrato: execução de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2016.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de dezembro de 2017**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 27 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CB8DF8C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 110/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLINICA MARCHI ALENCAR LTDA - ME**

Objeto do Contrato: Execução de serviços de fisioterapia, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2016.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de dezembro de 2017**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 27 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5EDF4F44

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NISHIYAMA E STEIN LTDA - ME**

Objeto do Contrato: execução de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2016.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de dezembro de 2017**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 27 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0299529B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 112/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME**

Objeto do Contrato: execução, pela contratada, de serviços de imagem/Mamografia a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 3.000,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2016.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de dezembro de 2017**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E7EC3A4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 113/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2016, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA**

Objeto do Contrato: prestação de serviços de ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2016.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **31 de dezembro de 2017**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0E77640F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 114/2017 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2016, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LUDUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 173.294,04 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 1.465,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,8% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 01 e 02 do lote 02 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CC68D810

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 115/2017 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2013, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **04 de janeiro de 2018.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AA99DA2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 116/2017 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LUIS CÉSAR REIS - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral (longarina, mesas, armários de aço 2 portas, armário de escritório 2 portas, armário alto para escritório, cadeira estofada, poltrona giratória, arquivo para pasta suspensa, estação de trabalho e suporte para rolo de papel toalha), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 67.534,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais)**, que corresponde ao percentual de 3 % do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade no item 01 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8FDC5119

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, CNPJ n° 00.533.472/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município.

Valor Total: R$ 200.562,78 (Duzentos mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de novembro de 2017 e término em 31 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7251D8A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ n° 17.379.750/0001-19**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, deste Município.
Valor Total: R$ 419.490,90 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 26 de outubro de 2017 e término em 25 de outubro de 2018.
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EF2D6ECA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 062/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.937.912/0001-93.**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, que será responsável pelo fornecimento de peças e execução de serviços os quais serão empregados na manutenção do veículo 232 - capinadeira mecânica, patrimônio 19.896, placa ASV-3169, matricula 2453-8, do Departamento de Urbanismo, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.855,50 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 03 de novembro de 2017 e término em **31 de dezembro de 2017**.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E47BCE50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 159/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 068/2017

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Locador: **FABIO ISSAMU YOSHIKAWA, CNPJ Nº 166.810.048-73**
Objeto do Contrato: Locação do imóvel, lotes urbanos nº 02 (dois) e 20 (vinte) da quadra 49 (quarenta e nove), situado no Novo Loteamento Urbano, com área de 974,26m2, contendo uma construção estilo residencial com área de 180 m2, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 1063, Centro, na cidade de Guaíra/PR, destinado a atender as necessidades do Projeto CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial).
Valor: O valor do aluguel será de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** mensais, totalizando o valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**
Prazo de Vigência: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57, da Lei n. 8.666/93**.**
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1D8D631A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 160/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
BENEFICIÁRIA: **TEODORA ESCOBAR, CPF Nº 014.251.259-13.**
Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Rua Santa Terezinha, nº 11, Bairro Vila Alta, neste município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, de propriedade da Sra. Marcelina Olívia Vantelino, inscrita no CPF nº 365.954.541-49.
Valor Total: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **31 de outubro de 2018**.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4D5CCDEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 161/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 54.813.670/0001-56.**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da Capinadeira Mecânica, Bob Bod, frota nº 232, patrimônio 19.896, placa ASV 3169, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de novembro de 2017 e término em **31 de dezembro de 2017**.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C30D8162

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE ADESÃO Nº 132/2017, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

BENEFICIÁRIA: **VALDIRENE MORENO**

Objeto do Contrato de Adesão: Locação do imóvel localizado na Rua Mahatma Gandhi, nº 133, fundos, Centro, no município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, de propriedade do Sr. Alcebíades dos Santos, inscrito no CPF nº 282.572.869-15.

Rescisão: Tendo em vista o desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações esta-belecidas na Lei nº 1.933/2015 e a desocupação do imóvel pelo beneficiário, e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão a partir desta data.

Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6D8EFD74

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 373/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 158/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 158/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, deste Município. A empresa:

GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 17.379.750/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 419.490,90 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:67ABD2FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 377/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 161/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 161/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município. A empresa:

LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.533.472/0001-00,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 200.562,78 (Duzentos mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5655E375

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2016
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA: **TEIXEIRA MANUTENÇÕES LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Rescisão – Tendo em vista o descumprimento de condições contratuais, conforme Cláusula Décima Quarta do presente contrato e parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 386/2016, **A PARTIR DESTA DATA**.

Guaíra, Paraná, 03 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A7487528

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LICITANTES TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Didático para alunos, professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil, abrangendo as turmas com crianças de 06 meses a 02 anos da educação infantil, Assessoria Pedagógica e elaboração de projeto de Formação Continuada para coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria de educação, professores da educação infantil da rede pública do Município de Guaíra-PR, por meio de serviços de capacitação presencial e na modalidade à distância.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 003/2017, torna público, que conforme motivos expostos na 2ª Ata, decide e declara INABILITADA a empresa PEARSON EDUCACATION DO BRASIL S/A; e HABILITADAS as empresas MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA, EDITORA IBPEX LTDA e EDITORA POSITIVO LTDA. A Comissão atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93, abre-se prazo para contrarrazões.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 03 de novembro de 2017

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FAF840DC

PROJUR
DECRETO Nº 311/2017 DATA: 03.11.2017

Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando Edital de Convocação nº 009/2017 e o memorando on-line sob o nº 2017000173,
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada, a partir de 06 de novembro de 2017, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Stefanny Louíse Dörner Freitas	Psicólogo	26

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de novembro de 2017, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0D69F92

PROJUR
DECRETO Nº 312/2017 DATA: 03.11.2017

Ementa: exonera a pedido Marlene Aparecida Bolonhezi Moraes do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **MARLENE APARECIDA BOLONHEZI MORAES**, portadora da CI RG Nº 3.443.769-6-SESPII/PR, do cargo de Assistente Administrativo, a partir do dia 25.11.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 25 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD0498A4

PROJUR
PORTARIA Nº 378/2017 DATA: 03.11.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line nº 2017002656,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Oliva Zanin Batista	3.622.984-5 - SESPII/PR	2011/2016	06/11/2017 a 05/02/2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome todas as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:31463A64

PROJUR
PORTARIA Nº 381/2017 DATA: 03.11.2017

Ementa: transfere período de férias de servidor municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando n° **2017001029,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o período de férias do servidor público municipal, referente a Portaria nº 369/2017 de 23.10.2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11100 de 24.10.2017 à

página C 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1365 de 24.10.2017, conforme a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	DE INICIO/FINAL	PARA INICIO/FINAL
Alessandro Alves de Andrade	8.136.542-3 - SESPII/PR	2015/2016	25/10/2017 a 26/10/2017	14/12/2017 a 15/12/2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome todas as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:73A13CB0

PROJUR
PORTARIA Nº 382/2017 DATA: 03.11.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os n°s 2014003939, 2017001023, 2017001028, 2017002715, 2017004136, 2017004115, 2017004140,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Bernardes Neto	3.376.999-7 SESP/PR	2016/2017	20.11.2017 a 29.11.2017
Bernadete Gomes Bacovicz	4.181.941-3 SESP/PR	2016/2017	18.12.2017 a 16.01.2018
Carla Paganelli	8.407.282-6 SESP/PR	2015/2016	27.11.2017 a 11.12.2017
Franciele Granziera Giacomin	7.878.400-8 SESP/PR	2016/2017	15.01.2018 a 13.02.2018
José Aparecido Dourado	5.524.510-0 SESP/PR	2014/2015	01.11.2017 a 30.11.2017
Julio Cesar do Nascimento	5.723.660-4 SESP/PR	2015/2016	01.12.2017 a 30.12.2017
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 SESP/PR	2015/2016	13.12.2017 a 31.12.2017

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3E1D2E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1261/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 891.400,00 – (Oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 891.400,00 – (Oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 20.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 80.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 80.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1041 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 40.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1061 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 40.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1330 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1340 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 15.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1410 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 80.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1560 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 16.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.813.2702.1035 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2038 - Administração da Divisão de Saude
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1690 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 68.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 60.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 154.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 6.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.304.1001.1048 - Ações de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2230 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 54.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 30.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Acréscimo - 30.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.843.0000.0077 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3330 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Acréscimo - 37.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.843.0000.0077 - Juros e Amortização da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 891.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações e do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação

3340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) 186.500,00

b) Anulação de Dotações

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 1.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 4.900,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 4.900,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 155.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 6.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2008 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 4.900,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 4.900,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
470 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 9.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 4.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2015 - Distribuição de Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 5.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 6.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 89.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
770 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 4.900,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO - Abertura
17.512.1701.1020 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
870 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1241 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 55.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção das creches Municipais
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 10.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1040 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1040 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1760 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1041 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1780 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 4.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1884 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 35.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 99.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2040 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.302.1001.2047 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2160 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 9.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1054 - Obras de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1063 - Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2930 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 4.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3070 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 11.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3100 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 5.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 20.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3220 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 2.900,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3230 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 891.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:44656187

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 302/2017 - 03/11/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 856.000,00 – (Oitocentos e cinquenta e seis mil reais reais

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1261/2017.

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 856.000,00 – (Oitocentos e cinquenta e seis mil reais reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 20.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 80.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 80.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1041 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 40.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1061 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 40.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1330 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1340 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 15.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1410 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 54.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1560 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 16.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.813.2702.1035 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2038 - Administração da Divisão de Saude
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1690 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 68.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 60.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 150.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 6.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.304.1001.1048 - Ações de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2230 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 54.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 25.500,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Acréscimo - 30.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.843.0000.0077 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3330 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Acréscimo - 37.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.843.0000.0077 - Juros e Amortização da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 856.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações e do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação
3340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) 186.500,00
b) Anulação de Dotações
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 1.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 4.900,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 4.900,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 140.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 6.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2008 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 4.900,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 4.900,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
470 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 9.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 4.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2015 - Distribuição de Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 5.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 6.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 89.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
770 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 4.900,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO - Abertura
17.512.1701.1020 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
870 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1241 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 55.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção das creches Municipais
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 10.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1040 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1750 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1040 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1760 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1041 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1780 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 4.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1884 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 30.100,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 99.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2040 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.302.1001.2047 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2160 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 9.900,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1054 - Obras de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1063 - Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2930 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 4.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3070 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3100 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 5.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 15.500,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3220 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 2.900,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3230 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 856.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:02C06F7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 313/2017 DA LICITAÇÃO 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 313/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2017
Pregão Presencial Nº 050/2017
Registro de Preços nº 015/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Altermed - Materiais Médicos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 37.304,50.
VIGÊNCIA: 03.11.2017 a 23.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.10.2017.

VANDERCLÉIA FRANCO KASPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6AE18EC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 314/2017 DA LICITAÇÃO 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 078/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 314/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 087/2017
Pregão Presencial Nº 078/2017
Registro de Preços Nº 022/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: L&L Cavassim Ltda. Me.
Valor global: R$ 10.829,87.
VIGÊNCIA: 06.11.2017 a 10.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.11.2017.

VANDERCLÉIA FRANCO KASPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:834E42CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 168/2017 DA LICITAÇÃO 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 168/2017
Origem: Licitação N° 071/2017
Pregão Presencial Nº 063/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Aureo Stupp – Assessoria e Cobranças.
OBJETO: Consultoria e Assessoria Jurídica à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Habitação, para assistência jurídica gratuita suplementar, disponibilizando um profissional (advogado) devidamente inscrito nos quadros da OAB, para 04 horas diárias de atendimento a demanda das respectivas Secretarias no período vespertino.
VIGÊNCIA: 30.05.2017 a 29.05.2018.
Data da rescisão: 30 de outubro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

AUREO STUPP – ASSESSORIA E COBRANÇAS
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C857806C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2017 DA LICITAÇÃO 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 050/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017
Registro de Preços Nº 002/2017
OBJETO: 400 recargas de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Everaldo Manfron
Aditivo de valor: R$ 2.595,76.
Valor anterior do contrato :R$ 18.500,00.
Valor contrato com aditivo:R$ 21.095,76.
Valor unitário anterior: R$ 46,25
Valor do reajuste : R$ 18,28
Valor unitário com reajuste: R$ 64,53
DATA DA ASSINATURA: 19.10.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVERALDO MANFRON
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8413ED47

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 155/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 134/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 15.230 litros de óleo diesel S-500, conforme convenio 136/2016 com a SEAB - Secretaria Estadual de Abastecimento - recuperação de estradas rurais.
PARTICIPANTE, HABILITADO E ADJUDICADO: Agricopel Diesel Paraná Ltda.
Valor unitário: R$ 2,85
Valor global: R$ 43.405,50.
HOMOLOGAÇÃO: 03.11.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:869D4729

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 157/2017 - TOMADA DE PREÇOS 021/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 157/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr. (materiais).
PARTICIPANTES HABILITADOS: Lores Alberto dos Santos Me, Construtora SD2000 Ltda. Me, Valeria Aparecida Christmann Me, Silmara de Fátima Grochoski Me, José Marciano Bobek Me e Leandro Grochoski Me.
ADJUDICADOS: Silmara de Fátima Grochoski Me - R$ 30.366,40 (lote 01); Construtora SD2000 Ltda. Me - R$ 52.082,50 (lotes 02,04 e 07); Lores Alberto dos Santos Me. - R$ 4.490,00 (lote 03); Valeria Aparecida Christmann Me - R$ 9.926,00 (lote 06) e lote 05 sem cotação.
Valor global: R$ 96.864,90.
HOMOLOGAÇÃO: 03.11.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E6139074

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 158/2017 - TOMADA DE PREÇOS 022/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 158/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática, telefonia e vídeo monitoramento
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Adir Alves Bueno & Bueno Ltda. Me.
Valor global: R$ 9.278,00
HOMOLOGAÇÃO: 03.11.2017

VANDERCLÉIA FRANCO KASPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F734A211

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 162/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 139/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 162/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 250 litros de Larvicida biológico marca Thurimax/Vectorconti para o combate ao mosquito borrachudo.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Bioagro Comercial Agropecuária Ltda.,Yannis Agronegócios Ltda. – EPP e Ebrapi Agronegócios Ltda
ADJUDICADO: Yannis Agronegócios Ltda. – EPP
Valor unitário: R$ 85,00
Valor global: R$ 21.250,00.
HOMOLOGAÇÃO: 03.11.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B8574996

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ
CONSÓCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: DEFINIÇÃO DE REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ COMO CONSORCIADO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COMO COM´SORCIO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO FOINANCEIRA E ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENOLVIDAS PELO CONSÓRCIO NO EXERCÍCIO DE 2018.
VALOR: R$ 3.593,34 (TRÊS MIL QUINHE TOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARCELA ÚNICA MEDIANTE DEPÓSITO OU PAGAMENTO DE BOLETO ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2017.

IVAÍ, EM 13 DE JULHO DE 2016.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:640F02E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE RECESSO ADMINISTRATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ.

Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1o Conceder recesso Administrativo na Câmara Municipal de Ivatuba-Pr., no dia 03 de novembro de 2017, voltando as atividades no dia 06 de novembro de 2017.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ao 1o dia de novembro de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:22F771ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.273.207/0001-28.**
OBJETO: **O presente objeto tem a finalidade de Aditivar o valor do contrato em R$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo objeto é o Convênio do Município com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde que tem o objetivo de operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).**
VALOR ADITIVADO: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 24 de Janeiro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Novembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 01 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F3B45DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2017-PMI
CONTRATO Nº. 069/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J V G SHOWS E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.985.847/0001-91.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de show artístico musical com a dupla João Vitor e Gabriel que será realizado no dia 04 de Novembro de 2017, o show artístico musical faz parte da festividade do 56º Aniversário do Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigos 25 inciso III e 26 § único e incisos II e III, da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **01 de Fevereiro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Novembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 01 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BEDD2999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017-PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1791/2017

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação de show artístico musical, a favor da proponente **J V G SHOWS E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.985.847/0001-91**, a qual apresentará show com a dupla João Vitor e Gabriel que será realizado no dia 04 de Novembro de 2017, o show artístico musical faz parte da festividade d o 56º Aniversário do Município de Ivatuba, e com base no parecer da

Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento no Artigo 25, inciso III, c/c art. 26, § único, inciso II e III da Lei 8666/93 ratifico o processo de Inexigibilidade 009/2017-PMI no valor de total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para apresentação, conforme proposta de preço constante no processo que se encontra devidamente instruído.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 01 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1299DBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 024/2017-PMI
CONTRATO Nº. 068/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **K. M. CARVALHO – FOTOGRAFIAS & TURISMO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **21.157.106/0001-73.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fotografia aérea e confecção de quadros para o Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 01 de Fevereiro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de Novembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 01 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:669A485F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 0183/2017

Nomeia a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Ivatuba – CMPD, biênio 2017/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal nº 699/2015, bem como Ata nº 05/2017, do CMDP de Ivatuba, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Ivatuba – CMPD, biênio 2017/2019, nos termos da Ata nº 05/2017, do CMDP de Ivatuba, de 21/09/2017, com a Presidência na pessoa do senhor Maikon Leandro da Silva Paes, na seguinte ordem:
§ 1º - Representantes Governamentais:
I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Titular: Maikon Leandro da Silva Paes;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Suplente: Maria Luiza Macedo Silva;
II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços -Titular: Saulo Felipe Martire;
Secretaria Municipal de Saúde - Suplente: Vânia Cristina Pereira Ribeiro;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular:- Naligia de Fátima Mori;
Secretaria Municipal de Assistência Social – Suplente: Maria Andréia Moreti Lopes.
§ 2º - Representantes Não Governamentais:
I – Representantes das Entidades de Atendimento:
Associação São Vicente de Paula (Vicentinos) - Titular: Olinda Nichele Tenedini;
Pastoral da Criança - Suplente: Ana Maria Barbosa Kaminski;
II – Representantes de Pais e Usuários - Titular: Cristina Maria Cardoso;
Suplente: Eiane Aparecida Bonin Semprebom;
III – Representantes das Entidades Religiosas - Titular: Maria Eunice Bartalini Rocha;
Suplente: Maria Aparecida Lopes Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 31 de outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4B73297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 184/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	8.500,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	5.000,00

06.004.13.392.0006.2.032 – Apoio a Eventos Culturais

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	6.000,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	10.000,00
Valor da suplementação .....:		**29.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	29.500,00
Valor da Anulação .....:		**29.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:17111B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 185/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.037 – Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – 01303	10.000,00

08.001.10.301.0011.2.038 – Manutenção do Consórcio CIAMUSEP

3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01000	12.000,00
Valor da suplementação .....:		**22.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	10.000,00

11.002.22.661.0008.2.050 – Manutenção da Gerência de Indústria e Comércio

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física – fonte: 01000	12.000,00
Valor da Anulação .....:		**22.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 03 (três) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F69F359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 144.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 144/2017 de 26/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
723 - 3.3.90.39.00.00	01016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
975 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
717 - 3.3.90.30.00.00	01016	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
969 - 3.3.50.43.00.00	31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
Total Redução:			4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C9A71AF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 639/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: CLEIDE APARECIDA FAGOTTI **CPF/MF:** 005.520.319-17
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
DESTINO: CASCAVEL - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Estudo Técnico de Acompanhamento Familiar no Cense
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 639/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5623939B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 622/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar peças para caminhões e máquinas pesadas
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 622/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C57701A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO-DIÁRIA 642/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: RODRIGO TIAGO BROIETTI **CPF/MF:** 066.510.639-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita aos gabinetes dos Deputados para solicitação de recursos, nos dias 09 a 11 de outubro de 2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 642/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9AE18EBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 644/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita aos gabinetes dos Deputados para solicitação de recursos, nos dias 09 a 11 de outubro de 2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 644/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:74396F29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 643/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita aos gabinetes dos Deputados para solicitação de recursos, nos dias 09 a 11 de outubro de 2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 643/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:48B9D4B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 648/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: VIVIANE REGINA DA ROCHA **CPF/MF:** 996.126.319-72
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: MARINGÁ - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar crianças para visita à família, cumprimento Ordem Judicial Of. 569/2017
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 648/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D02E7F06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 653/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar das Tratativas de Assinatura de Convênio com Municípios
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 653/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E5BDF723

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 668/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião sobre situação de erosões no Ministério da Integração e no Ministério das Cidades.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 668/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0013D766

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 669/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: DOUGLAS NAKADOMARI **CPF/MF:** 030.838.979-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso:"PLANEJAMENTO DO PAR, FUNDEB, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO" nos dias 26 e 27 de outubro de 2017, organizado pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0AB20CA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 673/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: BRUNO LUIZ RAMOS GUERRER **CPF/MF:** 041.455.559-70
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO - SICA
DESTINO: PINHÃO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro Estadual de Agentes de Crédito e de Desenvolvimento do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 673/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DFD646CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 681/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de atletas integrantes da GOF 07 da APAE participar do PARAJAS

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 681/2017

Loanda – PR, 31 de outubro 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:097A3336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 103/2017-PML
PROCESSO 145/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de novembro de 2017, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 874.353,50 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA905704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 104/2017-PML
PROCESSO 146/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) pontos de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link não dedicado, com conexão realizada em fibra óptica de 25 MB/S em cada ponto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de novembro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55B86E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 105/2017-PML
PROCESSO 147/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de novembro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 544.642,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EAD75440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 106/2017-PML
PROCESSO 148/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares em obstetrícia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de novembro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.532.700,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C55C54F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de filmes radiológicos e nobreak para utilização da impressora AGFA DRYSTAR 5302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

ibf indústria brasileira de filmes s/a- MATRIZ,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.255.787/0001-91**,** vencedora dos itens 01, 02, 04,perfazendo um valor global de R$ 43.315,00 (quarenta e três mil e trezentos e quinze reais).

farias e koshiba comercial ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.442.656/0001-58**,** vencedora do item 05perfazendo um valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Itens desertos: item de nº 03

Loanda, 03de novembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:081F838F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar, sob regime de empreitada por preço global por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dos seguintesobjetos: Fornecimento e instalação de iluminação de emergência, blocos de iluminação e placas de sinalização, nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal do Ensino fundamental, do Município de Loanda-Pr, conforme abaixo descrito:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **J.H DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.691.367/0001-76, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, com proposta no valor global total de **R$ 21.524,00** (vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Lote 02 cancelado.

Loanda, 03 de novembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF089AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 093/2017 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obatáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

natali brink brinquedos ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.287.175/0001-33**,** vencedora dos itens 03, 06, 07, 10, perfazendo um valor global de R$ 10.095,03 (dez mil e noventa e cinco reais e três centavos).

j. c. ribeiro brinquedos – me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.918.605/0001-08**,** vencedora do item 04, perfazendo um valor global de R$ 12.320,88 (doze mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

brink sports do brasil eireli - me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.327.653/0001-45**,** vencedora do item 01, perfazendo um valor global de R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.442.656/0001-58**,** vencedora do item 09, perfazendo um valor global de R$ 10.261,95(dez mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

lbt comercio de equipamentos educacionais – eireli - epp,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.093.483/0001-68**,** vencedora dos itens 02, 05, perfazendo um valor global de R$ 3.721,20 (três mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Itens desertos: item nº08.

Loanda, 03 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEF9058B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 26/2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal para implantação comercial de uma Rádio FM com concessão pela Anatel visando veiculação de inserções e programas radiofônicos para divulgação de notícias de interesse público, campanhas educativas, desenvolvimento econômico e informativo de utilidade pública do município de Lupionópolis.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal para implantação comercial de uma Rádio FM com concessão pela Anatel visando veiculação de inserções e programas radiofônicos para divulgação de notícias de interesse público, campanhas educativas, desenvolvimento econômico e informativo de utilidade pública do município de Lupionópolis, qual seja, terreno com área de 2.250,00 m² (dois mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), parte do imóvel registrado sob a matrícula nº 11.487 de 20 de setembro de 2017, localizado na Rua Pereira Lira/Rio de Janeiro, em Lupionópolis, em favor de pessoas jurídicas de direito privado, selecionadas na forma da legislação vigente, destinando-se a implantação da mesma.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de Contrato Administrativo, precedido de Concorrência Pública, nos moldes da Lei Municipal n° 01/1990 - *Lei Orgânica do Município de Lupionópolis* e Lei nº 8.987/1995, que *Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Art. 3º A concessão de que trata o Artigo 1º desta lei, dar-se-á pelo prazo de 25 (*vinte e cinco*) anos, a contar da assinatura do Contrato Administrativo.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica a critério da Administração Pública, devidamente motivada.

§ 2º Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo, na paralisação das atividades, o imóvel retornará à posse do Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus aos cofres públicos.

Art. 4º Em contrapartida, a entidade concessionária disponibilizará ao município, **de forma gratuita,** espaço na rede de difusão para veiculação de inserções e programas radiofônicos para divulgação de notícias de interesse público, campanhas educativas, desenvolvimento econômico e informativos de utilidade pública do município de Lupionópolis.

Art. 5º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos, tributários e trabalhistas que venham incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 6º Reverte-se a concessão antes de seu termino se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida, paralisar as suas atividades por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou descumprir clausula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel. Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

Art. 7º Na possibilidade de instalação de antena remota de transmissão de sinais radiofônicos ou surgimento de nova tecnologia de antena que permita uma área menor, o contrato poderá sofrer redução na área de objeto da concessão constante do artigo 1º e de comum acordo entre as partes, com lei específica.

Art. 8º A permissão de uso de que trata esta lei se fará de forma gratuita em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins específicos da entidade permissionária.

Parágrafo Único A concessão é intransferível.

Art. 9º A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, no que concerne o objeto da concessão.

Art. 10º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 01 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6B4A979E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 532

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

De acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **MARIA TATIANE FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Pública Local, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CBE5B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da Audiência Pública
Apresentação acerca da aplicação de recursos recebidos pelo Governo do Estado

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois e dezessete, às onze horas e treze minutos, nas dependências do Plenário "Antônio Camilo do Nascimento Júnior", Palácio Carijó - Câmara Municipal de Paranaguá, o Secretário de Saúde Paulo Henrique de Oliveira iniciou a Audiência Pública compondo a mesa, com o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá Sr. José Dougiva da Silva Costa, o superintendente de Urgência e Emergência do Município Rafael Corrêa, a superintendente de Vigilância em Saúde Meriele Zanicoski, e a superintendente de Gestão em Saúde Ligia Regina de Campos Cordeiro, o secretário explicou que este recurso recebido do governo do Estado seria usado para atender uma demanda de nossa secretaria, Transporte Sanitário, ele convida então, a superintendente de gestão Lígia Regina de Campos Cordeiro a explanar a respeito do valor deste recurso e a justificativa para a compra de Van, que passa a dizer que a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná através do processo nº 22600/2017 recomendou que fosse efetuada uma Audiência Pública para explanarmos à população as considerações acerca dos recursos recebidos para o Transporte Sanitário, seguindo o "Manual de Orientação" elaborado pela Casa Civil. Este ano, em dois momentos específicos, através das resoluções 216 e 254/2017, o excelentíssimo senhor prefeito Marcelo Elias Roque, com o Secretário Municipal de Saúde, senhor Paulo Henrique de Oliveira, assinaram Termos de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, pactuando as diretrizes para o recebimento de

recursos e estabelecendo as obrigações de ambas as partes, administração municipal e SESA, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) cada. Estes recursos serão destinados ao transporte sanitário eletivo, cuja finalidade é o deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de carácter não urgente e emergencial no próprio município de residência ou em outro nas regiões de saúde de referência. Das obrigações da Administração Municipal: **a)** Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento; **b)** Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde; **c)** Comprometer-se a: Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família – USF; Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde; Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES; Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS; Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde; Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário: **a)** Adotar práticas de anticorrupção, devendo: **I** Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas; **II** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas: **-** Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; **-** Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; **-** Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; **-** Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; **-** Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. **a)** Promover a aquisição do veículo e/ou equipamento em até 360 (Trezentos e Sessenta) dias após o recebimento do recurso. **b)** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas. Já iniciamos uma licitação através do processo nº 18009/2017. O Art. 4º da Resolução SESA 169/2016 estabelece as opções de veículos que podem ser adquiridos através deste recurso, optou-se na aquisição de Vans, conforme previsto no Inciso I deste artigo. Esta opção não foi apenas em razão do valor, pois a administração municipal tinha e tem a prerrogativa de utilizar recursos complementares, recursos próprios. Esta opção foi por se tratar de Transporte Sanitário e analisando a logística atual do serviço desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como seu público-alvo, que por vezes há a necessidade de deslocamento à residência dos pacientes e efetivo encaminhamento ao centro de tratamento, a exemplo dos pacientes renais, ou com pontos de embarque específicos mas, desembarques variados, considerando o local de tratamento, nestas duas opções a Van é mais adaptável, por ser menor, mais fácil manobrar e estacionar, e mais eficiente, pois consegue transitar em locais que um ônibus não adentra. É claro que a Saúde necessita tanto de ônibus, quanto de ambulâncias, mas estes estão previstos em outros projetos, desta forma as Vans são mais adequados para o fiel cumprimento dos compromissos dos termos firmados. Assim que a superintendente Lígia termina sua explanação o senhor secretário corrobora as informações apresentadas e destaca como isso será positivo para o município. Encerrando a audiência pública o secretário Paulo Henrique de Oliveira agradeceu a presença e apoio dos presentes, assim às 11:45 h deu-se por encerrada a reunião de Audiência Pública, e lavrada a apresente ata, a qual anexamos a lista de presença.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F84E5982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇAO CONCORRÊNCIA 16/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 16/2017. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Táxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Pouso e Àrea de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a empresa Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.743.832/0001-62, com valor global de R$ 2.415.986,09.

Pato Branco, 03 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:9B582D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 199 - CONCORRÊNCIA 16/2017

Extrato Contrato nº 199/2017/GP. Concorrência nº 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Táxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Pouso e Àrea de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 2.415.986,09. PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada terá um prazo de 60 dias, contados à partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 180 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.:

0602.2678100202029000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - 44905100, (Código Reduzido: 344 Desdobramento: 6851). Reserva de Saldo nº 312. GESTOR E FISCAL DA OBRA: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 03 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MARIZA HELENA GAMBATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:A03F5C9C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFR5054	277510A000115066	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AGG9700	277510A000130866	24/8/2017	76331	R$ 293.47
AJB4743	277510A000114926	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AJS2253	277510A000115151	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AJT4489	277510A000131101	24/8/2017	55411	R$ 195.23
AKK0103	277510A000114781	8/8/2017	55412	R$ 195.23
ALR4727	277510A000130465	23/8/2017	76331	R$ 293.47
ANB9694	277510A000114719	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AOC1074	277510A000114342	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AOE4631	277510A000130723	24/8/2017	76331	R$ 293.47
AQH6327	277510A000130954	24/8/2017	54870	R$ 195.23
ATN7607	277510A000130343	24/8/2017	76251	R$ 293.47
ATW8823	277510A000115117	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AUJ3573	277510A000114636	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AUP5769	277510A000130905	24/8/2017	55411	R$ 195.23
AUQ2311	277510A000129683	23/8/2017	76332	R$ 293.47
AVY5710	277510A000115014	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AWA4440	277510A000115152	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AWJ2695	277510A000115015	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AWK0375	277510A000115119	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AZL1903	277510A000115067	8/8/2017	55412	R$ 195.23
AZQ1035	277510A000114539	8/8/2017	55412	R$ 195.23
BAQ5895	277510A000130865	24/8/2017	55500	R$ 130.16
BER7076	277510A000131052	24/8/2017	51851	R$ 195.23
CBP8820	277510A000114927	8/8/2017	55412	R$ 195.23
GQR6465	277510A000114486	8/8/2017	55412	R$ 195.23
HZX5440	277510A000114820	8/8/2017	55412	R$ 195.23
IQT0627	277510A000130025	24/8/2017	55411	R$ 195.23
JRN6491	277510A000114780	8/8/2017	55412	R$ 195.23
MCE6336	277510A000115065	8/8/2017	55412	R$ 195.23
MDN7799	277510A000114720	8/8/2017	55412	R$ 195.23
MFW1686	277510A000115118	8/8/2017	55412	R$ 195.23
MGP0853	277510A000114782	8/8/2017	55412	R$ 195.23
MMJ5184	277510A000130864	24/8/2017	60412	R$ 195.23
QIP5834	277510A000130763	23/8/2017	54284	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DF2CC41A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUS7983	277510A000130993	27/10/2017	54870
AWM3268	277510A000131653	27/10/2017	58191
AWP1299	277510A000131562	24/10/2017	60501
AWZ3907	277510A000130992	26/10/2017	55413
MCL7705	277510A000131563	24/10/2017	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3AF8581E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5779	277510A000115126	10/8/2017	55412	R$ 195.23
AAU1117	277510A000130558	25/8/2017	55417	R$ 195.23
AFI1540	277510A000114928	9/8/2017	55412	R$ 195.23
AHV0490	277510A000114721	10/8/2017	55412	R$ 195.23
AJB1497	277510NIC0009096	31/10/2017	50020	R$ 195.23
AJB4743	277510A000115016	9/8/2017	55412	R$ 195.23
AJS1482	277510A000115069	10/8/2017	55412	R$ 195.23
AKC5089	277510A000114824	10/8/2017	55412	R$ 195.23
AKD2005	277510A000115123	9/8/2017	55412	R$ 195.23
AKN0727	277510A000129277	25/8/2017	55411	R$ 195.23
AMB0007	277510A000114785	9/8/2017	55412	R$ 195.23
AMJ7043	277510A000130724	25/8/2017	76331	R$ 293.47
AMU9148	277510A000115124	10/8/2017	55412	R$ 195.23
AMW1069	277510A000114540	9/8/2017	55412	R$ 195.23
ANZ8482	277510A000114929	10/8/2017	55412	R$ 195.23
APA9465	277510NIC0009095	31/10/2017	50020	R$ 293.47
APN0988	277510A000129276	25/8/2017	55411	R$ 195.23
APR9742	277510A000114541	10/8/2017	55412	R$ 195.23
AQR3143	277510A000115068	9/8/2017	55412	R$ 195.23
ARO8582	277510A000130726	25/8/2017	52311	R$ 130.16
ATX7950	277510NIC0009093	31/10/2017	50020	R$ 293.47
AUS8393	277510A000131053	26/8/2017	76331	R$ 293.47
AVA1381	277510A000114822	9/8/2017	55412	R$ 195.23
AWB1734	277510A000114680	9/8/2017	55412	R$ 195.23
AWD1338	277510A000130725	25/8/2017	76252	R$ 293.47
AWF8568	277510A000114790	10/8/2017	55412	R$ 195.23
AWR7383	277510A000129624	25/8/2017	55500	R$ 130.16
AWY2877	277510A000130814	25/8/2017	55411	R$ 195.23
AXM9357	277510A000114930	10/8/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000115120	9/8/2017	55412	R$ 195.23
AXW3850	277510A000130815	25/8/2017	55411	R$ 195.23
AYE9840	277510A000130869	25/8/2017	60412	R$ 195.23
AZM1938	277510A000114825	10/8/2017	55412	R$ 195.23
BAO0915	277510A000114786	9/8/2017	55412	R$ 195.23
BAS8033	277510A000114789	10/8/2017	55412	R$ 195.23
BAV1702	277510A000114861	10/8/2017	55412	R$ 195.23
BCM2209	277510NIC0009094	31/10/2017	50020	R$ 195.23
BZW2575	277510A000114487	10/8/2017	55412	R$ 195.23
CXU8938	277510A000111793	10/8/2017	55412	R$ 195.23
DYA2614	277510NIC0009099	31/10/2017	50020	R$ 390.46
DYA2614	277510NIC0009098	31/10/2017	50020	R$ 585.69
DZI6998	277510A000130868	25/8/2017	60412	R$ 195.23
EBC3319	277510A000115018	9/8/2017	55412	R$ 195.23
HOU1719	277510A000115153	9/8/2017	55412	R$ 195.23
HRH5312	277510A000130871	25/8/2017	51930	R$ 293.47
IGS6705	277510A000114788	10/8/2017	55412	R$ 195.23
IRJ4635	277510A000115121	9/8/2017	55412	R$ 195.23
IRX1673	277510A000115122	9/8/2017	55412	R$ 195.23
JQB4675	277510A000130867	25/8/2017	55500	R$ 130.16
LXU3249	277510A000115125	10/8/2017	55412	R$ 195.23
MCE6336	277510A000114821	9/8/2017	55412	R$ 195.23
MDT9131	277510A000114637	9/8/2017	55412	R$ 195.23
MGZ8041	277510A000114638	10/8/2017	55412	R$ 195.23
NSO0283	277510NIC0009097	31/10/2017	50020	R$ 195.23
NWT6396	277510A000114787	10/8/2017	55412	R$ 195.23
OML0768	277510A000131054	26/8/2017	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:88720F2F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.211, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga Pregão Eletrônico nº 58/2017 de 17 de outubro de 2017

O Prefeito de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e,
Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo de Pregão Eletrônico nº 58/2017, Processo nº 202/2017, objetivando o fornecimento de Cadeiras Longarinas em aço cromado com 3 lugares a serem utilizadas no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
Considerando a solicitação levada a termo pela secretaria solicitante do processo, para o qual não há mais necessidade de contratação do objeto devido à ocorrência de fatos advindos após a solicitação da contratação, os quais justificam a revogação do processo, qual seja a doação do objeto pela INFRAERO, conforme nota de fornecimento de material e entrega dos respectivos produtos no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso;
Considerando a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 58/2017 - Processo nº 202/2017, cujo objeto é o fornecimento de Cadeiras Longarinas em aço cromado com 3 lugares a serem utilizadas no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3014F212

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.214, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho do Plano Diretor – COPLAN.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar Municipal n° 28 de 27 de junho de 2008, e considerando o Decreto Municipal n° 5.410 de 18 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1° O **Conselho do Plano Diretor - COPLAN**, também denominado **Conselho da Cidade**, fica constituído dos seguintes membros:

A) <u>GESTORES E ADMINISTRADORES PÚBLICOS</u>

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titulares: Emerson Carlos Michelin
Osmar Braun Sobrinho
Rosangela da Silva Rossatti
Enio Ruaro
Jeverson Longaretti

Suplentes: Fernanda Mandarin
Claércio Gregorine
Francini Lottermann de Barros Zanella
Katia Maria da Silva
Claudio Bonatto

II - Representantes da Companhia Paranaense de Energia – Copel
Titular: Paulo Moreira de Souza
Suplente: Jorge Zache Sanches

III – Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar
Titular: Valdir Travaglia
Suplente: Androval Pedro Leirias

IV – Representantes do Instituto Ambiental do Paraná – IAP
Titular: Valmir Tasca
Suplente: Wilfried Schwarz

V – Representantes da Polícia Militar
Titular: Arnaldo Marcante
Suplente: Eleomar Decio Wietholter

VI – Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano
Titular: Silmara Terezinha Brambilla dos Santos
Suplente: Ricardo Luiz Amarante Zilio

VII – Representantes das empresas permissionárias do Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco
Titular: João Vezaro
Suplente: Rodrigo Vezaro

VIII – Representantes do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre – DNIT
Titular: Helio Gomes da Silva Junior
Suplente: Amanda H. S. Fontanella

IX – Representantes do Núcleo Regional de Educação – NRE
Titular: Robson Lima Oliveira
Suplente: Marcelo Oltramari

X - Representantes da Câmara Municipal
Titular: Eliana Scariot Amorin;
Suplente: Barbara Santos Klein;

B) <u>MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES</u>

I – Representantes do Sindicomércio
Titular: Ciro Conte Chioquetta
Suplente: Neuri Nilo Garbin

II – Representantes do Sindicato Rural de Pato Branco
Titular: Almir Favero
Suplente: Leunira Viganó Tesser

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco
Titular: Avelino Zoche
Suplente: Nadir Caldato

IV – Representantes da União das Associações de Moradores dos Bairros
Titulares: Giovani Carlo Franco
Neiva Frizzon

Suplentes: Marilene D. Colla
Paulo Ricardo de Souza Centenaro

V – Representantes do Sindicato dos Comerciários
Titular: Ari Martins da Silva Pinto
Suplente: Marli Segato Babinski

VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil – Sintracon
Titular: Marcio Saldanha Ferreira
Suplente: Douglas Roberto Lopes dos Santos

VII – Representantes do Conselho municipal de Meio Ambiente
Titular: Nelson Bertani

Suplente: Antonio César Soares

VIII – Representantes do Conselho Comunitário de Segurança
Titular: Neri Gonçalves Farias
Suplente: Helena Ribas

IX - Representantes do Conselho de Desenvolvimento de Pato Branco – CODEP
Sem indicação

X - Representantes dos Diretórios Acadêmicos das Instituições de Ensino Superior
Titular: Bruno Piacentini
Suplente: Viviane Comin

XI – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB:
Titular: Clóvis S. Padoan Filho
Suplente: Alex Fabiano Duarte

XII – Representantes da Central de Associação dos Produtores Rurais de Pato Branco:
Titular: Lauri Rios
Suplente: Aleones Vidor

XIII – Representantes da Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco.
Titular: Eloir Goedert
Suplente: Antoninho Bonatto

C) <u>ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E ONGS</u>

I - Representantes das Instituições de Ensino Superior:
Titular: Ernani Benincá Cardoso
Suplente: Bruno Soares Martins

II – Representantes do SEBRAE
Titular: Gerson Miotto
Suplente: Sabino Oltramari

III – Representantes do Fórum de Desenvolvimento
Titular: Derli José Fischer
Suplente: Méri Aparecida Moraes

IV - Representantes da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – AREA
Titular: Edgar Trombeta
Suplente: Cristian Allan Tonus

V – Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos
Titular: Clodomir Ascari
Suplente: Luis Cesar Cassol

VI - Representantes da classe dos Contadores
Titular: Nilda Terezinha F. Picolo
Suplente: Arnildo José Arsego

VII - Representantes da Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco
Titular: José Nilton Sanguanini
Suplente: Eriberto Kaghofer.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.138, de 22 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 1º de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8D18C492

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.202, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e o contido nas Leis nº 1.661 de 06 de outubro de 1997 e 3.960, de 17 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD.**
Parágrafo único. O Regimento de que trata o "caput" deste artigo, incorpora este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2017

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMUD
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente regimento interno dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMUD, instituído pela Lei Municipal nº 1.661 de 06 de outubro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas constitui-se em órgão colegiado de caráter consultivo, destinado a estabelecer as diretrizes da política local de prevenção e atendimento especializado aos dependentes de entorpecentes e drogas afins, de acordo com as normas emanadas dos Conselhos Federal e Estadual.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas — COMUD tem como objetivos:
instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas Sobre Drogas - PROMUD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual, bem com acompanhar a sua execução;
aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMUD;
acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;
cadastrar entidades, instituições, programas e pessoas que atuam na atenção às pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas no âmbito do Município;
fiscalizar e acompanhar as entidades que visam ao encaminhamento e tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas, estimulando e cooperando com o seu trabalho, as quais deverão manter cadastro regularizado no COMUD;
participar da elaboração, aprovação e execução do plano de aplicação dos recursos financeiros destinados ao Recurso Municipal Antidrogas REMAD;
elaborar conjuntamente com o Poder Executivo a proposta de Políticas sobre drogas contida no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
propor ao Prefeito e à Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição deste Regimento.

§ 1° Constituem atividades de redução da demanda de drogas, todas as ações referentes à prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas que causem dependência física ou psíquica, bem como àquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação, a redução de danos e a reinserção social de dependentes.

§ 2º O COMUD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 3° Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMUD, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, e o Conselho Estadual Políticas Públicas sobre Drogas - CONESD, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Art. 4º Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nos limites da legislação vigente, o Conselho deve também:
propor, discutir e aprovar as diretrizes dos planos e programas da Política Municipal Sobre Drogas;
acompanhar e avaliar o desempenho dos planos e programas da Política Municipal Sobre Drogas;
exercer orientação normativa, deliberativa e consultiva sobre as atividades de prevenção do uso indevido de drogas lícitas e/ou ilícitas, bem como aquelas ações referentes à repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, ao tratamento, a recuperação, a redução de danos e reinserção social de dependentes;
opinar e/ou deliberar sobre todas as matérias que lhe forem atribuídas, explicitamente, por normas federais ou estaduais;
elaborar e apresentar, anualmente, ao Poder Executivo ou Legislativo relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas no período;
promover o intercâmbio com os demais conselhos congêneres;
instituir comissões ou grupos de trabalhos;
propor alterações no seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal Sobre Drogas tem formação paritária entre Governo e Sociedade Civil, sendo composto por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, representantes de entidades e órgãos escolhidos e homologados em Assembléia a cada dois anos.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇAO DO COMUD

Art. 6º. O Conselho terá a seguinte estrutura:
Plenário;
Diretoria;
Comissões ou grupos de trabalhos.

SEÇÃO I
DO PLENARIO

Art. 7° O plenário é a instância máxima de deliberação do Conselho, composto por todos os órgãos e entidades que o integram, tendo por atribuições as atividades estabelecidas nos artigos 3º e 4º deste Regimento Interno.
§ 1º As reuniões plenárias são públicas, exceto quando forem tratadas matérias cuja natureza sigilosa seja determinada por lei ou reconhecida por deliberação da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º É facultada a participação, com direito à voz dos membros suplentes, quando há a presença do seu respectivo titular.

§ 3º. Poderão participar dos debates, desde que autorizados pelo Presidente e sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades ou especialistas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias abordadas.

Art. 8º O Conselho, mediante convocação de seu Presidente, reunir-se-á:
ordinariamente, uma vez por mês;
extraordinariamente, sempre que houver assunto urgente, de caráter relevante.

§ 1º As reuniões ordinárias do Conselho, realizar-se-ão em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 2º No mês de janeiro, será considerado como recesso, não será realizada reunião ordinária.

§ 3º Para convocação de reunião extraordinária é necessário, requerimento justificado, por qualquer membro titular, ao Presidente do Conselho.

§ 4° A reunião extraordinária realizar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados a partir do ato de convocação, que apresentará em anexo à respectiva pauta de trabalhos.

Art. 9° As reuniões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria absoluta de seus membros (cinquenta por cento mais um).

§ 1º Poderá o Conselho instalar suas reuniões com quorum mínimo de 30% de seus membros, após trinta minutos da primeira chamada, não podendo deliberar sobre os assuntos pendentes, tão pouco os da pauta, apenas promoverá os encaminhamentos administrativos necessários.

§ 2º Não existindo quorum de maioria absoluta, não haverá impedimento para que ocorram as reuniões, apenas não se oficializam como reuniões plenárias, assim não necessitam de ata oficial, apenas de registro formal.

§ 3º O Conselho tomará suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, representada pelo número de votos favoráveis, superior aos votos contrários dos conselheiros presentes, ressalvados os casos específicos previstos neste regimento interno.

§ 4° Quando se tratar de matérias relacionadas a orçamento e alteração do respectivo regimento interno, a aprovação dependerá de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros do Conselho.

§ 5° Durante a sessão plenária, cada membro do Conselho terá direito a um (01) único voto por matéria.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 10. O COMUD será presidido por um Conselheiro Titular, escolhido, em lista tríplice pelos seus pares, para um mandato de um (01) ano, podendo haver uma recondução por igual período, respeitando a alternância de poder em sua representatividade.

§ 1º O Presidente do Conselho terá direito a voto nominal de desempate, se necessário.

§ 2º O Conselho elegerá, dentre os seus membros, um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos.

Art. 11. Caberá ao Presidente do Conselho:
convocar e presidir as reuniões, ordinárias e extraordinárias, e demais eventos promovidos pelo Conselho;
definir e aprovar a pauta de cada reunião;
aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência ou de relevante interesse;
conceder vista dos processos e outros documentos constantes da pauta ou extra-pauta, atendendo solicitação de Conselheiro;
autorizar o adiamento proposto de votação de assuntos incluídos na pauta ou extra-pauta;
determinar, quando for o caso, o reexame de assunto retirado da pauta;
propor ao plenário a suspensão da discussão de temas constantes da pauta, fixando prazo para o retorno do assunto;
resolver as questões de ordem;
exercer direito de voto, inclusive o de qualidade, nos casos de empate;
convidar e autorizar a participação, sem direito a voto, de dirigentes de órgãos públicos, representantes de entidades públicas e privadas, bem como, pessoas de notório conhecimento, para tratar de assuntos de interesse do Conselho;
nomear relator, dentre os membros do Conselho, para emitir parecer sobre as matérias;

instalar as comissões ou grupos de trabalhos constituídos pelo Conselho;
coordenar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho;
dirigir e fiscalizar todas as atividades do Conselho;
representar o Conselho nos atos que se fizerem necessários, ou designar representante;
baixar atos decorrentes das deliberações da Plenária; e
outras atribuições correlatas, assim como aquelas definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Art. 12. O presidente do Conselho, em suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Na ausência ou no impedimento do Vice-Presidente, assumirá o Primeiro Secretário.

SEÇÃO III
DO SECRETÁRIO

Art. 13. Compete ao Secretário do COMUD, as seguintes atribuições:
prestar auxílio ao funcionamento do COMUD e ao exercício da presidência;
comunicar aos membros a data, hora e o local das reuniões;
organizar a pauta das reuniões e enviá-la aos membros, com antecedência mínima de dois dias úteis;
prover os serviços de secretaria das reuniões, elaborando, inclusive, as atas;
colher a assinatura dos Conselheiros nas atas das reuniões após aprovação pela Plenária;
manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do COMUD, bem como das decisões tomadas em reuniões; e
realizar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas competências.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES

Art. 14. As Comissões, permanentes ou temporárias, serão constituídas por deliberação da maioria absoluta da sessão plenária e terão composição de acordo com a sua finalidade, tendo sempre sua composição paritária.

§ 1º O presidente e o relator das Comissões serão escolhidos internamente, entre seus próprios membros.

§ 2º Os estudos desenvolvidos pelas Comissões serão apresentados em forma de parecer, relatório ou esboço de resolução e, posteriormente, submetidos à deliberação do plenário do Conselho.

§ 3º No desenvolvimento de seus trabalhos, as Comissões assegurarão o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou quando a lei assim o exigir.

Art. 15. As Comissões têm por finalidade promover discussões e propor estratégias e metodologias de atuação da Política Municipal Sobre Drogas, competindo-lhe:
promover consensos, dar pareceres e propor orientações, diretrizes e estratégias de atuação para a Política Municipal Sobre Drogas;
observar as prioridades e orientações estabelecidas pela Plenária, e atender suas demandas;
encaminhar subsídios e sugestões aos assuntos de interesse do COMUD;
elaborar e apresentar relatórios de suas atividades periódicas para avaliação e aprovação do Plenário.

Art. 16. O COMUD é integrado pelas Comissões Permanentes de:
Prevenção;
Tratamento e Reinserção Social e Redução de Danos
Legislação e Pesquisa;
Comissão Avaliadora de Cadastro de Entidades.
Comissão de Finanças.

Art. 17. O Plenário designará as composições de cada Comissão, seus Coordenadores e membros.

Art. 18. Poderão integrar as Comissões, a convite de seu Coordenador e ouvida a Plenária, representantes de organizações dos setores público e privado e da sociedade civil organizada, que atuem na área.

§ 1º O Coordenador da Comissão será necessariamente um Conselheiro.

§ 2º O número mínimo e máximo de membros das Comissões serão definidos pela Plenária.

§ 3º A participação de representantes, incluídos os Conselheiros, não é de caráter definitivo, podendo haver rotatividade de convidados, a critério do seu Coordenador, e referendado pela Plenária.

§ 4º Cabe ao presidente do COMUD coordenar os trabalhos da Comissão sempre que presente.

Art. 19. São atribuições do Coordenador da Comissão:
encaminhar a indicação dos membros convidados das Comissões;
coordenar as atividades da Comissão;
convocar, presidir e dirigir os trabalhos das reuniões da Comissão;
assinar os relatórios das reuniões, expedientes e pareceres;
representar a Comissão perante o Plenário;
assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento da Comissão;
encaminhar aos membros a convocação e respectiva pauta das reuniões.

Art. 20. São atribuições dos membros da Comissão:
participar de reuniões, deliberações, votações e demais atividades de competência da Comissão;
solicitar a inclusão de matéria na pauta;
propor ou requerer esclarecimentos necessários à apreciação e votação das matérias de competência da Comissão;
compor grupos de trabalho;
relatar matérias, processos, expedientes e pareceres;
exercer atividades correlatas atribuídas pelo Coordenador

SEÇÃO V
DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES

Art. 21. As Comissões reunir-se-ão de acordo com calendário previamente aprovado ou quando convocadas por solicitação do seu Coordenador.

Parágrafo único. A reunião será instalada com quorum de maioria simples dos membros da Comissão.

Art. 22. As reuniões serão registradas em relatórios e assinados pelo Coordenador, após a sua aprovação.

Art. 23. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 24. As deliberações ou decisões das Comissões serão encaminhadas para apreciação e aprovação do Plenário, sob denominação e forma de proposições, datadas e assinadas pelo Coordenador.

Art. 25. Os atos das Comissões poderão ser revistos, em qualquer tempo, por solicitação do Plenário.

Art. 26. As Comissões poderão realizar sessões conjuntas ou não para troca de informações sobre assuntos de suas respectivas áreas.

Art. 27. Cabe ao Plenário, em maioria simples, aprovar ou rejeitar, parcial ou integralmente, os pareceres, proposições e atos decididos pelas Comissões.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMIENTO DO CONSELHO

Art. 28. As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

abertura com verificação de presença e existência de "quorum" em primeira chamada, representada por cinquenta por cento mais um de seus membros para a instalação do plenário;
leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de apreciação para, em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida no memorando do ato de convocação;
discussão e votação das matérias definidas em pauta;
comunicações breves e franqueamento da palavra.

Art. 29. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
o Presidente do Conselho dará a palavra ao relator da matéria, que apresentará relatório e parecer opinativo, por escrito e verbalmente;
terminada a exposição, a matéria será posta em discussão por ordem de inscrição;
encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 1º A leitura do relatório e do parecer opinativo poderá ser dispensada se, previamente no ato da convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

§ 2º A estrutura do parecer opinativo compreenderá enunciado sucinto do objeto da pretensão, justificativa ou razões do pleito e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.

Art. 30. O direito de Voto será exercido pelos titulares do Conselho ou, em caso de ausência deste, pelo seu respectivo suplente.

Art. 31. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido em matéria constante da pauta, poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo 30 (trinta) dias, contados do ato de encerramento da reunião.

§ 1º A matéria que for retirada da pauta, por aplicação da norma contida no caput do artigo 31, será incluída na pauta da reunião ordinária seguinte, quando, após seguir os mesmos procedimentos descritos nos artigos 28 e 29 deste regimento, será obrigatoriamente votada.

§ 2º Somente nos casos de ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica será facultado ao membro solicitar, justificadamente, o reexame, por parte do plenário, de qualquer resolução normativa exarada em reunião anterior.

§ 5° A resolução normativa submetida a reexame pelo plenário poderá ser modificada desde que aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 32. Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros ou qualquer cidadão, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias anteriores à reunião.

Art. 33. Das reuniões do plenário serão lavradas atas que informarão o local e a data de sua realização, nome dos membros presentes e demais participantes e convidados, resumo dos assuntos apresentados e debates ocorridos, bem como as deliberações tomadas.

Art. 34. As atas serão confeccionadas em folhas soltas e receberão autenticação e assinatura dos conselheiros presentes à reunião.

CAPÍTULO VI
DOS CONSELHEIROS

Art. 35. A função de membro do Conselho não será remunerada, a qualquer título, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público para todos os fins.

Art. 36. O mandato dos Conselheiros terá duração de dois (02) anos, podendo haver uma única recondução.

§ 1º Realizada a indicação dos Conselheiros, os nomes dos respectivos titulares e suplentes serão encaminhados ao Executivo Municipal para nomeação.

§ 2º Os Conselheiros nomeados tomarão posse diretamente perante o plenário do Conselho da gestão anterior.

§ 3º Quando houver inclusão de novas entidades no Conselho, ou quando as entidades substituírem seus representantes, os novos Conselheiros terão seus mandatos com termo final na mesma data que expirarem os mandatos dos demais membros do Conselho que é a data da sua regulamentação.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 37. São atribuições dos Conselheiros:
participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e das comissões, discutir e votar;
executar as tarefas que lhes forem afetas relativas às comissões em que participa e que lhes forem individualmente solicitadas;
requerer esclarecimentos necessários à votação e à apreciação de assuntos e decisões do Conselho;
solicitar a inclusão, em ata de reunião, de declarações de voto, quando julgar necessário;
coordenar e participar de comissão relatora, quando designado pelo presidente;
solicitar o adiamento, por uma seção, observando-se os prazos previstos nos artigos 31 e 32 deste regimento interno, da votação de assuntos incluídos na pauta ou submetidos extra-pauta, quando solicitar vistas da matéria;
apresentar, por escrito, propostas sobre assuntos em análise no Conselho;
representar oficialmente o COMUD quando designado;
informar regularmente o setor que representa sobre as atividades e deliberações do COMUD;
informar regularmente o COMUD sobre as deliberações e atividades do setor que representa relativas às atribuições do Conselho;
manter sigilo dos assuntos veiculados nas reuniões do COMUD sempre que assim for determinado for força de lei, ou decisão do plenário;
manter conduta ética compatível com as atividades do COMUD.

SEÇÃO II
DA SUBSTITUICÃO

Art. 38. Os membros, titulares ou suplentes, do Conselho poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Presidente do Conselho, que oficiará ao Poder Executivo para a formalização da nova nomeação.

Art. 39. Será substituído, necessariamente, o Conselheiro que:
desvincular-se do órgão ou instituição de origem de sua representação;
faltar em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 5 (cinco) reuniões intercaladas, no período de um ano, injustificadamente;
apresentar procedimento incompatível com o exercício das funções públicas;
for condenado por sentença criminal transitada em julgado.

§ 1º A substituição, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, após procedimento iniciado mediante provocação de integrante de Conselho ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º A substituição do Conselheiro não significa necessariamente a substituição da entidade, devendo essa indicar seu novo representante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

SEÇÃO III
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 40. A apresentação de justificativa às faltas referidas no artigo 39, deverá ser dirigida por escrito e entregue à Plenária, na reunião subsequente.
Parágrafo único. São justificadas as faltas por:
motivo de saúde;
motivo de morte de parente de primeiro grau.

SEÇÃO IV
PERDA DE MANDATO

Art. 41. Perderá o mandato a entidade que incorrer em qualquer das seguintes condições:
atuação que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
extinção de sua base territorial de atuação no município;
renúncia; ou
deixar de indicar seu representante por um tempo superior a 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º A perda de mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros, em procedimento iniciado por provocação de qualquer de seus integrantes ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º A substituição decorrente de perda de mandato dar-se-á mediante ascensão de nova entidade, eleita em assembleia.

Art. 42. A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão de ética, formada por 04 (quatro) Conselheiros titulares indicados pelos seus pares.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS

Art. 43. O Fundo Municipal de Combate às Drogas - FMCD tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de prevenção e combate ao uso e tráfico de drogas no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo poderão ainda se destinar à pesquisa e aos estudos relativos ao uso de Drogas no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento.

Art. 44. Fica o Fundo Municipal de Combate às Drogas vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, observada as políticas de prevenção, tratamento e atendimento ao uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, e conforme disposto na Lei Municipal nº 3.186, de 18 de junho de 2009.

Art. 45. São atribuições do COMUD, em relação ao Fundo:
colaborar para elaboração dos programas, projetos e ações relativas ao combate ao uso de drogas e do plano de aplicação dos recursos;
estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;
deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo;
avaliar e aprovar os relatórios financeiros e o balanço anual;
solicitar as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
fiscalizar os programas e projetos desenvolvidos;
dar ampla publicidade, no município, de todas as resoluções do COMUD relativas ao Fundo.

Art. 46. São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde em relação ao Fundo:
coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com os programas, projetos e ações referidos no artigo 43, deste Decreto;
apresentar ao COMUD proposta para os programas, projetos e ações onde deverão ser aplicados os recursos;
apresentar ao COMUD, para aprovação, balanço anual e relatórios mensais das receitas e despesas realizadas;
ordenar a despesa, emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas;
manter em articulação com a Secretaria de Administração e Finanças do município o controle dos bens patrimoniais que pertencem ao Fundo;
encaminhar quadrimestralmente a prestação de contas do FMDI apara apreciação do COMUD;
manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo;
encaminhar ao COMUD relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos;
realizar os procedimentos necessários à aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao bom funcionamento das atividades executadas pelo Fundo.

Art. 47.Constituem receitas do Fundo Municipal de Combate as Drogas, além de outras que venham a ser instituídas:
recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados, vinculados à Política Nacional de Combate às Drogas;
os aprovados em Lei Municipal de orçamento da Política Municipal de Combate às Drogas;
resultante de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
os provenientes de financiamento obtidos em instituições oficiais ou privadas;
os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades e dos demais bens;
rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
as provenientes de multas aplicadas, bem como penas pecuniárias;
outras.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos, ações e atividades aprovados pelo COMUD.

Art. 48. Ao gestor do Fundo Municipal de Combate às Drogas – FMCD - competirá gerir os recursos inerentes a este fundo, prestando contas quadrimestralmente da sua aplicação ao Plenário.

Parágrafo único. A execução financeira do Fundo Municipal de Combate às Drogas observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, trimestralmente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 49. Os recursos financeiros do Fundo serão centralizados em conta específica, sob a nomenclatura de "FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS – FMCD", mantida em banco oficial no Município de Pato Branco.

Art. 50. Nenhuma despesa será efetuada sem a devida previsão orçamentária.

Art. 51. As despesas do Fundo constituir-se-ão de:
financiamento total ou parcial dos programas e projetos de combate às Drogas, aprovados e fiscalizados pelo CMDI;
atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado do art. 43 deste Regimento, desde que deliberado pelo COMUD.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52. Todos os órgãos e entidades ligadas à área de redução da demanda de drogas terão livre acesso á toda documentação do Conselho, bem como aos balancetes mensais e anuais, às resoluções, aos atos de sua instituição e regimentos através de solicitação formal, exceto as matérias protegidas por sigilo legal.
Art. 53. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão deliberadas em Plenário.

Pato Branco, PR, 3 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:326E8254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 94/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir da publicação do presente, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, nos cargos vagos dispostos na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo	Carga Horária	Vencimento
Professor de Educação Física	01	A2	05	20 horas/ semanais	1.437,51
Nutricionista	01	14	06	20 horas/ semanais	2.075,99

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EE07C460

CONTABILIDADE
LEI 2287

Data: 31 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001963– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
495 – Atenção Básica - **.....**R$ 70.000,00 (Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 495 – 1.7.2.1.33.10.99.03	R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1055F699

CONTABILIDADE
LEI 2288

Data:31 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2058 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS
001720– 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
496 – Atenção de Média e Alta Com Amb e Hos- **.....**R$ 30.000,00 (Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 496 – 1.7.2.1.33.20.99.01	R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e um dias do mês de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:82EF87CE

CONTABILIDADE
LEI 2289

Data: 31 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2084 – Apoio ao Produtor Rural
002722 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1024 – PRODESA - 844227/2017 FONTE 1024..... R$ 117.000,00 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE 1024 – 2.4.7.1.99.99.01.00	R$ 117.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e um dias do mês de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1B9E98E0

CONTABILIDADE
LEI 2290

Data: 31 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2084 – Apoio ao Produtor Rural
002723 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1025 – PRODESA - 847354/2017 FONTE 1025..... R$ 126.750,00 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE 1025 – 2.4.7.1.99.99.02.00	R$ 126.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos trinta e um dias do mês de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:55480F51

CONTABILIDADE
DECRETO 4688

Data: 31 de Outubro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2287 de 31 de Outubro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, de Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001963– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
495 – Atenção Básica - **.....**R$ 70.000,00 (Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 495 – 1.7.2.1.33.10.99.03	R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dia do mês de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:01F70D70

CONTABILIDADE
DECRETO 4689

Data: 31 de Outubro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2288 de 31 de Outubro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, de Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2058 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS
001720– 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
496 – Atenção de Média e Alta Com Amb e Hos- **.....**R$ 30.000,00 (Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 496 – 1.7.2.1.33.20.99.01	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dia do mês de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FDF1CB3A

CONTABILIDADE
DECRETO 4690

Data: 31 de Outubro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2289 de 31 de Outubro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2084 – Apoio ao Produtor Rural
002722 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1024 – PRODESA - 844227/2017 FONTE 1024..... R$ 117.000,00 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE 1024 – 2.4.7.1.99.99.01.00	R$ 117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dia do mês de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1AAA9353

CONTABILIDADE
DECRETO 4691

Data: 31 de Outubro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2290 de 31 de Outubro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2084 – Apoio ao Produtor Rural
002723 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1025 – PRODESA - 847354/2017 FONTE 1025..... R$ 126.750,00 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE 1025 – 2.4.7.1.99.99.02.00	R$ 126.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um dia do mês de Outubro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FFFFE34F

LICITAÇÃO
ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na edição nº 1371 do dia 01 de novembro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 100/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 100/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 100/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto

Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 100/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C1CE7D15

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 101/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 101/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.438.489,13 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos).
DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A0604D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 036-2017 INEXIGIBILIDADE ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 036/2017
Data: 03/11/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: BANDA ADORAÇÃO SERTANEJA
Protocolo: 525/2017
Licitação: Inexigibilidade n° 004/2017
Objeto: Contratação da BANDA ADORAÇÃO SERTANEJA para realização do show musical que será realizado no dia 9 de novembro de 2017 em comemoração à emancipação do município de Porto Amazonas.
Valor: R$3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 06/11/2017 a 30/11/2017

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:49534E6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE N° 004-2017 ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004 /2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da BANDA ADORAÇÃO SERTANEJA**,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 24.250.678/0001-90, estabelecida à Rua Santa Rosa, n° 37, Borsato, CEP: 84033-160, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para realização do show musical que será realizado no dia 9 de novembro de 2017 em comemoração à emancipação do município de Porto Amazonas. Esta contratação se perfaz o valor total de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Porto Amazonas, 03 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:869D262D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 176/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação das luzes natalinas para o ano de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Novembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 93/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 03 de Novembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:395D3A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 177/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FENÍCIA INDÚSTRIS R COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA - EP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
ADITIVO: ACRESCENTAR MATERIAIS DIVERSOS PARA Ppremiação, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R$ 10.713,49 (DEZ MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 31/12/2017, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2016
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:80D3D71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO 03/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO N° 03/2017
CONTRATO N° 02/2013

CONTRATATANTE: Câmara Municipal de Rio Azul/PR – CNPJ: 77.774.552/0001-81
CONTRATADO: Publitech Softwares Ltda. – Me – CNPJ: 07.252.028/0001-65
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigência estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato 02/2013 de 01/11/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
PRAZO: 01/11/2017 até 01/11/2018
ASSINATURA: 01/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/PR, 01 de novembro de 2017

EDSON PAULO KLEMBA
Contratante

TIAGO LUBIAN
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:4789EA72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora, **Ines Mikoski Dembinski** - Assistente Administrativo, Matrícula nº 533-1, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:50246C0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora, **Rosecleia Aparecida Siqueira Rosa** - Assistente Administrativo, Matrícula nº 679-1, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5ACDDA28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor, **Nivaldo Mazur** - Assistente Administrativo, Matrícula nº 790-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CE931E3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Simone Bubniak Borges Soares** - Professora, Matrícula nº 1078-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 25/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F0DEEAB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **Celso Soares** – Operador de Máquinas, Matrícula nº 899-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4F64EFE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Ana Maria Perchebiliski** – Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1000-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:60AC2A85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
AGUINALDO ZAINEDIN	04/10/2016	03/10/2017	22/10/2017	20/11/2017
EDILSON TUROSSI	01/08/2015	31/07/2016	01/11/2017	30/11/2017
FABIO VINICIOS POLLI	01/08/2015	31/07/2016	02/10/2017	31/10/2017
JOSE RIBEIRO	28/03/2016	27/03/2017	01/11/2017	30/11/2017
MARCELO GOMES	04/11/2015	03/11/2016	02/10/2017	31/10/2017
MARCELO GOMES	04/06/2015	03/06/2016	02/10/2017	31/10/2017
RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	04/10/2016	03/10/2017	02/10/2017	31/10/2017
ROSANA FERRAZ GAVRONSKI LINHARES	02/06/2016	01/06/2017	01/09/2017	30/09/2017
ROZELI LURDES ROIKO	02/08/2016	01/08/2017	01/09/2017	30/09/2017
SEBASTIAO SOARES NASCIMENTO	02/03/2016	01/03/2017	01/11/2017	30/11/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:61FC6724

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 031/2017
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Técnico em Enfermagem, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
2º	Silmara Paczek	Técnico em Enfermagem

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 03 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F84430B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 48 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19343/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA CLARA CONSANI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA CLARA CONSANI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.994.021-3 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 539.034.639-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, 8/30 avos da FC03 Incorporada, 11/30 avos da FGM-3 Incorporada, 14/30 avos da FGD-03 incorporada, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 06 de Novembro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.180,56 (Cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:2A8720EE

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 49 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19120/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ILSA MARIA DA SILVA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ILSA MARIA DA SILVA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A, referência 27- AGMA –I conforme quadro de cargos, portadora do RG 5.151.051-8 SSP-PR e inscrita no CPF nº 729.326.789-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 06 de Novembro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.066,74 (Dois mil sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:74533252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 06 de novembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **MANOEL MARQUITO,** matrícula 291, ocupante do cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período de trabalho de 06/08/2011 a 05/08/2016.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 06 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BE9482E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 097/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr Jose Almeida dos Santos**,** motorista valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia, 30 de outubro de 2017 , com previsão de saída ás 06h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Levar 3 Professores Curso Par;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3E2868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 098/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Adevance Campanucci dos Santos,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 27 de outubro a 20 de novembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D7A228BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 099/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 31/10/2017 a 01/11/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 31 de Outubro de 2017.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5815531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 100/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jorge Olimpio de Santana,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 27 de outubro a 20 de novembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7BFDE79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 167/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Luis Guilherme Borsatto, Secretario de Administração e Planejamento,** o valor de **R$ 300,00 (trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia, 31 de outubro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar da solenidade de entrega do Parque Infantil Adaptado para APAE do nosso Município;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 30 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8539083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 168/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 31/10/2017 e 01/11/2017.
Objetivos:

. Reunião com Prefeitos e Governador Beto Richa e solenidade de Liberação de recursos para APAE de Santa Cecília do Pavão, conforme agenda do Governador anexa..

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 31 de Outubro de 2017.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F9ED31E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 1499 /2017

Súmula: Exonera a Pedido, Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido, o servidor **ALYSSON GODOY TOFFOLI**, inscrito no RG 10.475.551-8 SPP/PR, do cargo efetivo de Fiscal de tributos, lotado no Departamento Municipal de Administração

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A1593B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 1500 /2017

Súmula: Exonera a Pedido, Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido, o servidor **DIEGO DOS SANTOS**, inscrito no RG 10.813.455-0 SPP/PR, do cargo efetivo de **OPERARIOS**, lotado no Departamento Municipal de Obras.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D8B3C713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1501/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor (a) **DIEGO DOS SANTOS** portador RG 10.813.455-0 e do CPF, sob o nº 074.912.409-17, residente e domiciliado à Rua José Ferreira de Mello nº 128, Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná. para o Cargo de **PEDREIRO**, do quadro de funcionário deste Município a partir de 01 de Novembro de 2017, conforme Decreto nº 1288/2015, homologa o Concurso Publico 001/2015, aprovado em 2º lugar com a nota 92.40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Novembro 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:81498B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1502/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor (a) **JOSE PEDRO DA SILVA** portador RG 4.210.301-2 e do CPF, sob o nº 565.862.649-87, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Água da Limeira Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, para o Cargo de **MOTORISTA**, do quadro de funcionário deste Município a partir de 01 de Novembro de 2017, conforme Decreto nº 1.288/2015, homologa o Concurso Publico 001/2015, aprovado em 5º lugar com a nota 83.54.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Novembro 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F33D77E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1503/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor (a) **ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR** portador RG 10.851.765-4 e do CPF, sob o nº 085.859.369-67, residente e domiciliado à Rua Cícero Rodrigues nº 693 QD 13 Lote 05, Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, para o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, do quadro de funcionário deste Município a partir de 01 de Novembro de 2017, conforme Decreto nº 1.288/2015, homologa o Concurso Publico 001/2015, aprovado em 3º lugar com a nota 82.50.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Novembro 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A08D8030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1504/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor (a) **STEPHANIE MAGRI** portadora RG 10.770402-7, e do CPF, sob o nº 082.625.999-50, residente e domiciliada à Rua José Fernandes do Carmo Filho nº 101QD 01 LT 03 Município de Ibiporã Estado do Paraná.
para o Cargo de **PSICOLOGO**, do quadro de funcionário deste Município a partir de 01 de Novembro de 2017, conforme Decreto nº 1.288/2015, homologa o Concurso Publico 001/2015, aprovado em 1º lugar com a nota 66.00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Novembro 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5C339CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1505/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor (a) **VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA** portador (a) RG 10.447.274-5 e do CPF, sob o nº 068.881.829-32, residente e domiciliada à Rua Luiz de Jesus nº 73, Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná.
CARGO: MERENDEIRA do quadro de funcionário deste Município a partir de 01 de Novembro de 2017, conforme Decreto nº 1.288/2015, homologa o Concurso Publico 001/2015, aprovado em 4º lugar com a nota 85.80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Novembro 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C4F4618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 1506 /2017

Súmula: Exonera a Pedido, Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido, o servidor **ADEVANCI CAMPANUCCI DOS SANTOS**, inscrito no RG 7.390.535-4 SPP/PR, do cargo efetivo de **OPERARIOS**, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0667BA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1507 /2017

Sumula: Considera Desistência automática de vaga em concurso Publico 001/2015, e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO ESTADO DO PARANÁ, o Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o não comparecimento do Candidato aprovado e classificado em concurso Público 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Transferida para o Final da Lista de aprovados o candidato para o cargo de: **TECNICO DE ENFERMAGEM** o Senhor **GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS**, Classificado Afro-descendente, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015, aprovado no Concurso Publico 001/2015, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse e prazo legal de conformidade com o sub-item 12.4 do Edital de Concurso Publico n º 001/2015 e Edital de Convocação nº 020/2017, de 29/09/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão em 01 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C95E86E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1508 /2017

Sumula: Considera Desistência automática de vaga em concurso Publico 001/2015, e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO ESTADO DO PARANÁ, o Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o não comparecimento do Candidato aprovado e classificado em concurso Público 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Transferida para o Final da Lista de aprovados o candidato para o cargo de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** o Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA GONÇALVES**, Classificado em 1º Lugar, com a nota 92.40, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015, aprovado no Concurso Publico 001/2015, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse e prazo legal de conformidade com o sub-item 12.4 do Edital de Concurso Publico n º 001/2015 e Edital de Convocação nº 015/2017, de 29/09/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão em 01 de Novembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:22824DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1509/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor (a) **ALYSSON GODOY TOFFOLI,** portador (a) do RG 10.475.551-8 SSP PR e do CPF sob nº

082.825.859-71, residente e domiciliado à Rua Projetada "D" nº 04, Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, do quadro de funcionário deste Município a partir de 01 de Novembro de 2017, conforme Decreto nº 1288/2015, homologa o Concurso Publico 001/2015, aprovado em 5º lugar com a nota 56.10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Novembro 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:81B8CEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1510 2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor (a) **CELIO ROBERTO MOREIRA** portador (a) RG 8.284.744-8 e do CPF, sob nº 037.838.279-90, residente e domiciliado à Rua Jorge Elias de Almeida nº 128 QD 04 Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná. para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGODO**, do quadro de funcionário deste Município a partir de 01 de Novembro de 2017, conforme Decreto nº 1.288/2015, homologa o Concurso Publico 001/2015, aprovado em 7º lugar com a nota 56.10 "Afro-descendente "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Novembro 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F2FE4521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.511/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.48.00.00.00	177	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1000	R$ 69.300,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
09.331.0024.2011		**CONTRIBUICAO AO PASEP**		
3390.47.00.00.00	29	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	512	R$ 200,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128	R$ 500,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIA**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0012.6045		**TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR**		
3350.43.00.00.00	183	SUBVENCOES SOCIAIS	1000	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 78.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
90		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
90.999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
99.999.9999.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
9999.99.00.00.00	210	RESERVA DE CONTINGENCIA	1000	R$ 78.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 78.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de Novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CD4D8B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1512/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor (a) **ADEVANCI CAMPANUCCI DOS SANTOS** portador (a) RG 7.390.535-4 e do CPF, sob o nº 040.425.789-50, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto nº 335, Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná **CARGO: MOTORISTA** do quadro de funcionário deste Município a partir de

01 de Novembro de 2017, conforme Decreto nº 1.288/2015, homologa o Concurso Publico 001/2015, aprovado em 8º lugar com a nota 81,56 ” Afro-descendente”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Novembro 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E978C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA:

Na Portaria 187/2017, publicado em 18/10/2017 no Jornal a Cidade regional pag.02 de 18/10/2017 edição 1473:

ONDE SE LE
Art. 1º a partir de 01 de Setembro de 2017.
LEIA-SE
Art. 1º a partir de 01 de Outubro de 2017.

Na Portaria 188/2017, publicado em 18/10/2017 no Jornal a Cidade regional pag.02 de 18/10/2017 edição 1473:

ONDE SE LE
Art. 1º a partir de 01 de Setembro de 2017.
LEIA-SE
Art. 1º a partir de 01 de Outubro de 2017.

AMARILDO BUENO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:17B495E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ANA MARIA JUSNTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PADAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO AOS FORMADORES LOCAIS DO PNAIC 2017/2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 867/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BE9C3CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ANA MARIA JUSNTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PADAGOGA
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 157,71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA PRIMEIRA FORMAÇÃO DO PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 868/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AC6CC5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 869/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSNTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PADAGOGA
DESTINO: QUERÊNCIA DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO “CAMINHOS PEDAGÓGICOS EM FOCO” – A FUNÇÃO DO PEDAGOGO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 869/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:42370989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 870/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: LUCINES NUNES GIRARDI

CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: PADAGOGA
DESTINO: QUERÊNCIA DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO "CAMINHOS PEDAGÓGICOS EM FOCO" – A FUNÇÃO DO PEDAGOGO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 870/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2FDA146A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 871/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ELIZETE APARECIDA MIRANDA MARTINS
CPF/MF: 481.516.619-68
CARGO/FUNÇÃO: PADAGOGA
DESTINO: QUERÊNCIA DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO "CAMINHOS PEDAGÓGICOS EM FOCO" – A FUNÇÃO DO PEDAGOGO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 871/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9E4AA36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 872/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR COORDENADOR DE ESPORTES E ALUNOS PARA PARTICIPAR DA SEMIFINAL DA COPA NOROESTE DE FUTSAL MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 872/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1C0CBB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 873/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA SEMIFINAL DA COPA NOROESTE DE FUTSAL MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 873/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E3A2E21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 875/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE REPASSE DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 875/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FA049663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 876/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 876/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2562FA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 877/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SEIL, TRIBUNAL ELEITORAL E COHAPAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 877/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F86C1C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 878/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA COHAPAR PARA TRATAR SOBRE O PROGRAMA MORAR LEGAL PARANÁ, PROTOCOLANDO O DISTRITO DE SANTA ESMERALDA PARA ENCAMINHAMENTO AO PROGRAMA, E REUNIÃO NO D.E.R COM O ENGENHEIRO CLEBER PARA TRATAR DE ASSUNTOS NO CORPO DE BOMBEIROS DO CLUBE SOCIAL DA VILA OPERÁRIA PARA APROVAÇÃO JUNTO AQUELE ÓRGÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 878/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:03711992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 879/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUERIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNÃO NA D.E.R, COM ENGENHEIRO CLEBER PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DA PONTE RIBEIRÃO ÁGUA BRANCA E APÓS APROVAÇÃO DO SENHOR CLEBER, LEVAR O PROJETO ATÉ A D.E.R DE MARINGÁ PARA ENCAMINHAMENTO ATÉ CURITIBA PARA PACTUAR CONVÊNIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 879/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:19E00859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 880/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: PAULO ROBERTO PERFETI
CPF/MF: 325.244.479-87
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DIVISÃO ASSISTENCIA TECNICA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: JUNTO COM O SECRETÁRIO EDER PIETRO REUIÃO NA D.E.R, COM ENGENHEIRO CLEBER PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DA PONTE RIBEIRÃO ÁGUA BRANCA E APÓS APROVAÇÃO DO SENHOR CLEBER, LEVAR O PROJETO ATÉ O D.E.R DE MARINGÁ PARA ENCAMINHAMENTO ATÉ CURITIBA PARA PACTUAR CONVÊNIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 880/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:383CE67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 881/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: JAIME PEDERSOLI
CPF/MF: 151.921.139-20
CARGO/FUNÇÃO: VICE-PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SEIL, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E COHAPAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 881/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B1B7A0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 882/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO FERNANDES
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 882/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5E971D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 883/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FARNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 883/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4EE3492C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 884/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: MONITORAMENTO DA COBERTURA VACINAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 884/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3AB4992F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 885/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 885/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:81BD3F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 886/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 886/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:506DA0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **Ricardo Zenatti e Cia Ltda-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.395.956/0001-04, com sede Rua 7 de setembro, n.º1058, sala 205, centro, Marechal Candido Rondon, Estado de Paraná, CEP: 85.960-000;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º 051/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterado a cláusula segunda, item 2.9, passando o valor global contratado de R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinqüenta reais) para R$ 13.858,00 (treze mil oitocentos e cinqüenta e oito reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Presencial n.º051/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 02/10/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BDF9C4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

FRANCICO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CONVOCA,

Toda a população Montecastelense para a 1ª Audiência Pública Municipal de Educação, realizar-se no dia 09 de novembro de 2017, com início às 19:00 horas, com o objetivo de avaliar o Plano Municipal da Educação(PME).
EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS!!!
A audiência pública será realizada na Câmara Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 03 de novembro de 2017.

FRANCICO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

VALDEVINA C. GUERREIRO
Secretária M. de Educaçao

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:863329CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do pavilhão da Igreja Evangélica Congregacional na comunidade São Pedro do Florido reuniram-se membros da comunidade juntamente com o Prefeito Municipal Zelirio Peron Ferrari, Secretario de Administração Jamal Hadi, Chefe de Gabinete Jeferson Ávila e a Gestora Municipal de Convênios Eliane Brum para realização da Audiência Publica seguindo as indicações do Manual de Orientação para acompanhamento da aplicação de recursos do Governo do Estado nas obras em parceria com as Prefeituras. Estiveram presentes os vereadores João de Souza Bueno que representou o presidente da Câmara de Vereadores, Clairton Cauduro, Claudio do Carmo, Camila Rodrigues, Evandro de Barros (Pingo) e Pibe Strub. A audiência teve inicio na hora marcada e tomando a palavra, o Secretario de Administração Jamal Hadi explanou sobre as ações de melhoria que serão executadas na comunidade sendo a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Pedro Augusto Pereira, João Savi, Pedro Balestrin, Pedro Marion e Herman Strub investimento esse de setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos sendo setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos de repasse do Governo Estadual e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos. Após a apresentação do projeto a população manifestou-se acerca dos problemas da rede de distribuição de água nas ruas onde frequentemente ocorrem rompimentos. Em ato continuo o secretario de administração Jamal Hadi se manifestou no sentido de buscar uma solução junto a SANEPAR para que o problema seja solucionado anteriormente ao inicio da execução da pavimentação. Nada mais havendo a tratar, o Prefeito Municipal agradeceu a presença de todos e deu-se encerrada a audiência sendo lavrada a presente ata por mim Carla da Rocha Dall'Onder. Lista de presença segue anexa.

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:56F064FA

CONTABILIDADE
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Centro de

Eventos Heitor Rodrigues reuniram-se membros da comunidade juntamente com o Prefeito Municipal Zelirio Peron Ferrari, Secretario de Administração Jamal Hadi, Chefe de Gabinete Jeferson Ávila, Gestora Municipal de Convênios Eliane Brum, Secretaria de Assistência Social Cassieli Fávero, Secretaria de Saúde Elisa Pereira e a representante do Departamento de Vigilancia Sanitária Maira Sguarezi, para realização da Audiência Publica seguindo as indicações do Manual de Orientação para acompanhamento da aplicação de recursos do Governo do Estado nas obras em parceria com as Prefeituras. Estiveram presentes os vereadores João de Souza Bueno que representou o presidente da Câmara de Vereadores, Claudio do Carmo, Sebastião de Oliveira. A audiência teve inicio na hora marcada e tomando a palavra, o Secretario de Administração Jamal Hadi explanou sobre as ações de melhoria que serão executadas na comunidade sendo a pavimentação poliédrica com pedras irregulares, calçadas em paver, sinalização e sistema de drenagem pluvial nas Ruas Antonio Dias Ortega, Alagoas, Curitiba, Espirito Santo, Teresina e Pará com investimento de um milhão duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos, sendo um milhão e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais de recursos do Governo do Estado e duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta nove reais e cinquenta e nove centavos de contrapartida municipal; Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico nas Ruas Cedro e Romualdo Schneider com investimento de duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos, sendo cento e cinquenta mil reais de recursos do Governo do Estado e setenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos de contrapartida municipal; Construção de Parque/Academia no Bairro Vila Aurora, investimento esse de setenta e seis mil e vinte e cinco reais e setenta e três centavos sendo cinquenta mil reais de repasse do Governo Estadual e vinte e seis mil e vinte e cinco reais e setenta e três centavos de contrapartida municipal. Após a apresentação do projeto a representante do Departamento de Vigilancia Sanitária Maira Sguarezi explanou sobre o lançamento do Programa Cidade Limpa, que será iniciado pelo bairro Vila Aurora, no mês de novembro. A ação deverá contar com campanhas de conscientização, distribuição das sacolas para os materiais reciclados, mutirão de limpeza e de embelezamento. Após as apresentações a população manifestou-se acerca dos problemas locais da comunidade quanto as situações das ruas, os problemas encontrados com o recolhimento do lixo orgânico e reciclável. Em ato continuo a Secretaria de Saúde orientou quanto aos procedimentos de reclamações para que a notificação para a empresa responsável pelo recolhimento do lixo orgânico seja responsabilizada. Nada mais havendo a tratar, o Prefeito Municipal agradeceu a presença de todos e deu-se encerrada a audiência sendo lavrada a presente ata por mim Carla da Rocha Dall'Onder. Lista de presença segue anexa.

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:E30FE19A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.650/2017

SÚMULA: Autoriza o desmembramento para fins de regularização de Interesse Social do Lote Rural nº 141-C, criando as Ruas Fortaleza, Espanha, Dourados, Dos Andrade, Bahia, Amazonas, Havaí, Projetada, Santa Catarina, Goias, Cuiaba, bem como as Quadras nº 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353 e dá outras providencias.

ZELIRIO PERON FERRARI,, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 13.456 de 11 de Julho de 2017.

Artigo 1º - Fica autorizado em caráter excepcional, para fins de regularização de interesse social (situação preexistente), o desmembramento do Lote Rural nº 141 – C, com area de 120.398,00m2, constante da Matricula nº 14.907.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 6.766/79 Lei de Loteamentos e do item XI do Art. 571 inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Com o citado desmembramento fica criado as seguintes Ruas;
I – **Rua Fortaleza**, com área de 2.050,77m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexos;
II – Rua Espanha, com área de 444,97m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexos;
III – Rua Dourados, com área de 305,56m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
IV – Rua Dos Andrade, com área 1.377,77m2, conforme memoriais descritivos em anexo;
V – Rua Bahia, com área de 4.292,69m2, conforme memoriais descritivos em anexo;
VI – Rua Amazonas, com área de 2.256,20m2, conforme memoriais descritivos em anexo;
VII – Rua Havaí, com área de 2.385,34m2, conforme memoriais descritivos em anexo;
VIII – Rua Projetada com área de 309,46m2, conforme memoriais descritivos em anexo;
IX – Rua Santa Catarina com área de 2.098,72m2, conforme memoriais descritivos em anexo;
X – Rua Goiás com área de 609,44m2, conforme memoriais descritivos em anexo;
XI – Rua Cuiabá com área de 4.705,89m2 conforme memoriais descritivos em anexo;

Artigo 4º - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 343**, com os seguintes Lotes:
I – Lote nº 01, com área de 110,32m2, conforme mapas e memorias descritivos em anexo;
II – Lote nº 02, com área de 404,73m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
III – Lote nº 03, com área de 197,06m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
IV – Lote nº 04, com área de 204,97m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
V – Lote nº 05, com área de 464,55m2, conforme mapas e memorias descritivos em anexo;
VI – Lote nº 06, com área de 532,67m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VII – Lote nº 07, com área de 291,06m2, conforme mapas e memoriais descritos em anexo;
VIII – Lote nº 08, com área de 325,93m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
IX – Lote nº 09, com área de 330,53m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
X – Lote nº 10, com área de 434,22m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XI – Lote nº 11, com área de 453,47m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XII – Lote nº 12, com área de 301,04m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIII – Lote nº 13, com área de 242,53m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIV – Lote nº 14, com área de 303,19m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XV – Lote nº 15, com área de 468,32m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVI – Lote nº 16, com área de 155,00m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVII – Lote nº 17, com área de 270,00m2, conforme mapas e memorias descritivos em anexo;
XVIII – Lote nº 18, com área de 147,24m2, conforme mapas e memorias descritivos em anexo;
XIX – Lote nº 19, com área de 222,52m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XX – Lote nº 20, com área de 157,03m2, conforme mapas e memorias descritivos em anexo;
XXI – Lote nº 21, com área de 183,39m2 conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

XXII – Lote nº 22 com área de 196.76m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIII – Lote nº 23 com área de 107,16m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIV – Lote nº 24, com área de 190,00m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXV – Lote nº 25, com área de 160,22m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

Paragrafo único: Fica ainda criado na **Quadra nº 343** as seguintes Ruas destinadas a servidão de passagem:
Servidão "A", com área de 37,91m2, conforme mapas e memoriais descritivos;
Servidão "B", com área de 63,65m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Servidão "C", com área de 54,88m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Servidão "D", com área de 46,64m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Servidão "E", com área de 52,45m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Servidão "F" , com área de 53,11m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Artigo 5º - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 344**, com os seguintes Lotes:
I – Lote nº 01, com área de 511,92m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
II – Lote nº 02, com área de 450,96m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
III – Lote nº 03, com área de 290,61m2, conforme mapas e memorias descritivos anexo;
IV – Lote nº 04, com área de 285,18m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
V – Lote nº 05, com área de 291,45m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VI – Lote nº 06, com área de 215,34m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VII - Lote nº 07, com área de 264,50m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VIII – Lote nº 08, com área de 276,00m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
IX – Lote nº 09, com área de 300,21m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
X – Lote nº 10, com área de 250,38m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XI – Lote nº 11, com área de 312,34m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XII – Lote nº 12, com área de 258,84m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIII - Lote nº 13, com área de 272,19m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIV - Lote nº 14, com área de 296,12m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XV - Lote nº 15, com área de 345,60m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVI - Lote nº 16, com área de 342,89m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVII - Lote nº 17, com área de 264,67m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVIII - Lote nº 18, com área de 292,32m2, conforme mapas e memorias descritivos em anexo;
XIX - Lote nº 19, com área de 335,50m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XX - Lote nº 20, com área de 313,45m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXI - Lote nº 21, com área de 309, 60m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXII - Lote nº 22, com área de 468,02m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIII - Lote nº 23, com área de 351,29m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIV - Lote nº 24, com área de 411,84m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXV - Lote nº 25, com área de 244,78m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXVI - Lote nº 26, com área de 225,18m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXVII - Lote nº 27, com área de 202,30m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXVIII - Lote nº 28, com área de 254,26m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIX - Lote nº 29, com área de 234,69m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXX - Lote nº 30, com área de 227,01m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXI - Lote nº 31, com área de 163,32m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXII – Lote nº 32, com área de 145,92m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXIII – Lote nº 33, com área de 184,79m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXIV – Lote nº 34, com área de 199,71m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXV – Lote nº 35, com área de 225,10m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXVI – Lote nº 36, com área de 188,25m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXVII – Lote nº 37, com área de 242,10m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXVIII – Lote nº 38, com área de 221,21m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXIX – Lote nº 39, com área de 194,40m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XL – Lote nº 40, com área de 160,14m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLI – Lote nº 41, com área de 238,50m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLII – Lote nº 42, com área de 142,70m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLIII – Lote nº 43, com área de 159,91m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLIV – Lote nº 44, com área de 152,42m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

Paragrafo único: Fica ainda criado na **Quadra nº 344** as seguintes Ruas destinadas a servidão de passagem:

Servidão "L", com área de 510,03m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Servidão "G", com área de 58,27m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Servidão "H", com área de 57,89,m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Servidão "I", com área de 32,90m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Servidão "J", com área de 53,08m2, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

Artigo 6º - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 345**, com os seguintes Lotes:
I – Lote nº 01, com área de 687,68m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
II – Lote nº 02, com área de 255,46m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
III – Lote nº 03, com área de 266,12m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

Artigo 7º - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 346**, com os seguintes Lotes:
I – Lote nº 01, com área de 609,77m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
II – Lote nº 02, com área de 426,89m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
III – Lote nº 03, com área de 431,98m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
IV – Lote nº 04, com área de 325,37m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

V – Lote nº 05, com área de 707,20m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
VI – Lote nº 06, com área de 145,90m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
VII – Lote nº 07, com área de 94,63m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
VIII – Lote nº 08, com área de 321,13m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
IX – Lote nº 09, com área de 262,16m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
X – Lote nº 10, com área de 246,71m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
XI – Lote nº 11, com área de 321,91m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
XII – Lote nº 12, com área de 345,13m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
XIII – Lote nº 13, com área de 192,85, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

Artigo 8º - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 347**, com os seguintes Lotes:
I – Lote nº 01, com área de 170,79m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
II – Lote nº 02, com área de 387,59m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
III – Lote nº 03, com área de 390,47m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
IV – Lote nº 04, com área de 321,29m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
V – Lote nº 05, com área de 248,04m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
VI – Lote nº 06, com área de 180,02m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
VII – Lote nº 07, com área de 349,28m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
VIII – Lote nº 08, com área de 444,13m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
IX – Lote nº 09, com área de 330,24m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
X – Lote nº 10, com área de 390,49m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
XI – Lote nº 11, com área de 149,18m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
XII – Lote nº 12, com área de 325,07m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
XIII – Lote nº 13, com área de 336,58, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

Artigo 9º - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 348**, com os seguintes Lotes:
I – Lote nº 01, com área de 369,00 m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
II – Lote nº 02, com área de 339,74m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
III – Lote nº 03, com área de 349,21m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
IV – Lote nº 04, com área de 326,02m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
V – Lote nº 05, com área de 205,26m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
VI – Lote nº 06, com área de 174,95m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
VII – Lote nº 07, com área de 389,72m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
VIII – Lote nº 08, com área de 268,34m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
IX – Lote nº 09, com área de 331,48m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
X – Lote nº 10, com área de 339,00m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
XI – Lote nº 11, com área de 369,02m2, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

Artigo 10 º – com o citado desmembramento fica criada a **Quadra nº 349**, com os seguintes lotes:
I – Lote nº 01 com área de 246,52m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
II – Lote nº 02 com área de 390,40m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
III – Lote nº 03 com área de 271,26m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
IV - Lote nº 04 com área de 335,24m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
V - Lote nº 05 com área de 258,75m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VI - Lote nº 06 com área de 195,18m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VII - Lote nº 07 com área de 158,58m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VIII - Lote nº 08 com área de 150,57m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
IX - Lote nº 09 com área de 131,83m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
X – Lote nº 10 com área de 183,95m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XI - Lote nº 11 com área de 121,79m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XII - Lote nº 12 com área de 323,40m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIII - Lote nº 13 com área de 347,49m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIV - Lote nº 14 com área de 377,87m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XV - Lote nº 15 com área de 268,15m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVI - Lote nº 16 com área de 470,91m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVII - Lote nº 17 com área de 280,72m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVIII - Lote nº 18 com área de 289,91m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIX - Lote nº 19 com área de 281,97m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XX - Lote nº 20 com área de 283,42m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXI - Lote nº 21 com área de 621,17m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXII - Lote nº 22 com área de 481,80m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIII - Lote nº23 com área de 302,18m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIV - Lote nº 24 com área de 412,90m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXV - Lote nº 25 com área de 200,14m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Artigo 11 º – com o citado desmembramento fica criada a **Quadra nº 350**, com os seguintes lotes:
I - Lote nº 01 com área de 284,13m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
II - Lote nº 02 com área de 283,05m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
III - Lote nº 03 com área de 690,76m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
IV – Lote nº 04 com área de 159,53m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
V - Lote nº 05 com área de 176,83m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VI - Lote nº 06 com área de 76,83m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VII - Lote nº 07 com área de 146,16m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VIII - Lote nº 08 com área de 199,16m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIX - Lote nº 09 com área de 245,49m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

X - Lote nº 10 com área de 374,39m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXI - Lote nº 11 com área de 200,14m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Artigo 12 – com o citado desmembramento fica criada a **Quadra nº 351**, com os seguintes lotes:
I - Lote nº 01 com área de 213,55m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
II - Lote nº 02 com área de 249,20m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
III - Lote nº 03 com área de 241,52m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
IV - Lote nº 04 com área de 286,25m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
V - Lote nº 05 com área de 244,58m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VI - Lote nº 06 com área de 347,85m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VII - Lote nº 07 com área de 268,50m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VIII - Lote nº 08 com área de 417,58m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIX - Lote nº 09 com área de 427,72m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
X - Lote nº 10 com área de 373,53m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XI - Lote nº 11 com área de 705,34m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XII - Lote nº 12 com área de 729,16m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIII - Lote nº 13 com área de 212,66m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIV - Lote nº 14 com área de 213,29m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XV - Lote nº 15 com área de 269,28m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVI - Lote nº 16 com área de 280,33m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVII - Lote nº 17 com área de 282,57m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVIII - Lote nº 18 com área de 357,69m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

Artigo 13 º – com o citado desmembramento fica criada a **Quadra nº 352**, com os seguintes lotes:
I - Lote nº 01 com área de 395,40m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
II - Lote nº 02 com área de 349,50m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
III - Lote nº 03 com área de 382,49m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
IV Lote nº 04 com área de 368,08m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
V - Lote nº 05 com área de 336,77m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VI - Lote nº 06 com área de 341,54m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VII - Lote nº 07 com área de 331,56m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VIII - Lote nº 08 com área de 313,86m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIX - Lote nº 09 com área de 269,33m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
X - Lote nº 10 com área de 336,95m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XI - Lote nº 11 com área de 337,27m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XII - Lote nº 12 com área de 431,97m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIII - Lote nº 13 com área de 334,55m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIV - Lote nº 14 com área de 290,16m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XV - Lote nº 15 com área de 296,14m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVI - Lote nº 16 com área de 303,06m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVII - Lote nº 17 com área de 319,73m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVIII - Lote nº 18 com área de 473,35m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIX - Lote nº 19 com área de 405,35m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XX - Lote nº 20 com área de 317,37m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXI - Lote nº 21 com área de 319,54m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXII - Lote nº 22 com área de 241,00m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIII - Lote nº 23 com área de 247,47m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIV - Lote nº 24 com área de 293,76m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXV - Lote nº 25 com área de 517,54m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXVI - Lote nº 26 com área de 269,56m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXVII - Lote nº 27 com área de 353,53m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXVIII - Lote nº 28 com área de 238,56m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIX - Lote nº 29 com área de 246,33m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXX - Lote nº 30 com área de 199,70m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXI - Lote nº 31 com área de 330,72m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXII - Lote nº 32 com área de 324,58m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXIII - Lote nº 33 com área de 345,90m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXIV - Lote nº 34 com área de 252,32m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXV - Lote nº 35 com área de 147,55m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXVI - Lote nº 36 com área de 288,46m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXVII - Lote nº 37 com área de 278,10m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXVIII - Lote nº 38 com área de 299,86m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXXIX - Lote nº 39 com área de 218,13m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XL - Lote nº 40 com área de 348,80m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLI - Lote nº 41 com área de 304,13m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLII - Lote nº 42 com área de 494,47m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLIII - Lote nº 43 com área de 344,67m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLIV - Lote nº 44 com área de 360,77m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLV - Lote nº 45 com área de 299,17m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLVI - Lote nº 46 com área de 326,34m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLVII - Lote nº 47 com área de 325,31m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLVIII - Lote nº 48 com área de 327,94m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XLXIX - Lote nº 49 com área de 272,52m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
L - Lote nº 50 com área de 371,20m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LII - Lote nº 52 com área de 170,59m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

LIII - Lote nº 53 com área de 493,65m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LIV- Lote nº 54 com área de 610,92m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LV - Lote nº 55 com área de 345,93m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LVI - Lote nº 56 com área de 438,75m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LVII - Lote nº 57 com área de 192,72m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LVIII - Lote nº 58 com área de 261,79m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LVXIX - Lote nº 59 com área de 331,92m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LX - Lote nº 60 com área de 295,09m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LXI - Lote nº 61 com área de 258,53m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LXII - Lote nº 62 com área de 402,73m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LXIII - Lote nº 63 com área de 342,05m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LXIV - Lote nº 64 com área de 241,69m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
LXV - Lote nº 65 com área de 279,73m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Parágrafo Primeiro – Fica ainda criada o Lote nº 51 com área de 12.220,00.m², o qual é destinado a **APP (AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE)** conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Artigo 14 º – com o citado desmembramento fica criada a **Quadra nº 353**, com os seguintes lotes:
I - Lote nº 01 com área de 171,17m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
II - Lote nº 02 com área de 170,45m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
III - Lote nº 03 com área de 139,32m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
IV - Lote nº 04 com área de 86,11m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
V - Lote nº 05 com área de 370,19m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VI - Lote nº 06 com área de 295,95m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VII - Lote nº 07 com área de 311,74m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
VIII - Lote nº 08 com área de 535,19m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIX - Lote nº 09 com área de 437,86m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
X - Lote nº 10 com área de 302,89m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XI - Lote nº 11 com área de 316,34m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XII - Lote nº 12 com área de 307,70m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIII - Lote nº 13 com área de 265,90m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIV - Lote nº 14 com área de 282,22m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XV - Lote nº 15 com área de 577,28m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVI - Lote nº 16 com área de 736,79m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVII - Lote nº 17 com área de 590,91m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XVIII - Lote nº 18 com área de 387,25m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XIX - Lote nº 19 com área de 181,10m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XX - Lote nº 20 com área de 407,00m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXI - Lote nº 21 com área de 504,25m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXII - Lote nº 22 com área de 283,46m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIII - Lote nº 23 com área de 181,57m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIV - Lote nº 24 com área de 291,50m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXV - Lote nº 25 com área de 370,85m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXVI - Lote nº 26 com área de 374,52m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXVII - Lote nº 27 com área de 181,05m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXVIII - Lote nº 28 com área de 241,17m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
XXIX - Lote nº 29 com área de 136,91m², conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
Parágrafo Primeiro: Fica criado na **Quadra nº 353** o Lote nº 30 com área de 9.950,74m2, destinado a área de domínio publico;
Parágrafo Segundo: Fica criado na **Quadra nº 353** a Rua destinada a Servidão de Passagem:
a) Servidão "K", com área de 63,78m2, conforme mapas e memoriais descritivo em anexo.
Artigo 15º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 16º - As despesas de escrituras, registros e demais atos necessários para regularização fundiária de interesse social dos imóveis de que trata a presente lei, correrão por conta do orçamento do Municipio.

Artigo 17º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7F988FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em educação para fornecimento de composto pedagógico completo para alunos e professores do Pré III (Educação Infantil) e do 1° ao 5° do Ensino Fundamental – **CONTRATO Nº. 18/2017** – firmado em 24 de fevereiro de 2017, objeto da Tomada de Preço **nº. 017/2016**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **MAXIPRINT EDITORA LTDA.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25,00% do valor contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Níveis	N° de alunos por nível	N° de alunos por Bimestre	Quant. 25%	Valor Unit.	Valor. Total
Pré III	108	**432**	**108**	R$ 60,00	R$ 6.480,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de novembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***GUILHERME FIGUEIREDO MAIA LUZ***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Maxiprint Editora LTDA
Contratante	Contratada
DANIEL CORDEIRO AMARAL	
Maxiprint Editora LTDA	
Contratada	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A9675DF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIA
PROCESSO DE DISPENSA N.º 11/2017

Assunto: Dispensa de Licitação por Emergência

Despacho: Procedo Dispensa de Licitação por Emergência nº 11/2017 para fins de contratação da empresa **ELZA VANZO DE SOUZA - ME,** CNPJ nº 09.258.695/0001-80, situada na Rua Fagundes Varela, 17, Zona 06, Maringá/PR., CEP 87015-280, neste ato representada pela Senhora Elza Vanzo de Souza, com cédula de identidade nº 5.627.824-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 729.375.139-72, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSA**, no valor de **R$10.291,60 (Dez mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**.

Sertanópolis, 31 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:81D9B57C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2017
CONTRATO N.º 53/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSA.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 3.967.677-0/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 514.302.909-00, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ELZA VANZO DE SOUZA - ME, CNPJ nº 09.258.695/0001-80, com sede na Rua Fagundes Varela, nº 17, Zona 06, Maringá/PR, CEP 87015-280, neste ato representado pela senhora **Elza Vanzo de Souza**, com cédula de identidade nº 5.627.824-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 729.375.139-72, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Procedimento necessário para que o Município não sofra com desabastecimento de água.

DO VALOR: R$10.291,60 (Dez mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Sertanópolis, 31 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:63625C5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através da Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Novembro de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 49/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 31/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DOS POÇOS DO SETOR LESTE.**

Sertanópolis, 03 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:230F17C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através da Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Novembro de 2017, às 14:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 51/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 32/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DO POÇO DO MOINHO GLOBO A REDE DO SAAE E DESATIVAÇÃO DO RECALQUE DE ESGOTO JARDIM SANTA MÔNICA.**

Sertanópolis, 03 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:411C4140

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º - TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 70/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 70/2016**, ASSINADO EM **03 DE NOVEMBRO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, E A EMPRESA **SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 70/2016, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, O REFERIDO ACRÉSCIMO ENCONTRA-SE AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI 8.666/93, ESPECIFICAMENTE NO ART. 57, INCISO II.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	***SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME***
Diretor Superintendente	CNPJ Nº 24.795.503/0001-69
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ (Nome e CPF)	_____ (Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:41AEB38A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 70/2016 REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 70/2016**, ASSINADO EM **03 DE NOVEMBRO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, E A EMPRESA **SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 70/2016 NO VALOR DE R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	**SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME**
Diretora Superintendente	CNPJ Nº 24.795.503/0001-69
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ (Nome e CPF)	_____ (Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3ABDA282

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 116/2017

SÚMULA: Constitui Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora do Teste Seletivo Simplificado e dá outras providências.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECLARA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora de Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência da Primeira, para atuação nos Testes Seletivos Simplificados do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, nos anos de 2017/2018:

	Membros	RG	CPF
1	WILSON CORREIA DO SANTOS	7.801.255-2	044.664.159-60
2	KARILA FABIANO CAMBA	10.680.096-0	061.274.349-71
3	DANIELA DE FRANCA TOREZAN	9.831.954-9	058.511.449-80

Art. 2º - Conforme o disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* do artigo 35, §4º do Decreto n.º 068/2013, que regulamenta o processo seletivo público simplificado, caberá a Comissão Examinadora a elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, correção e avaliação das provas, bem como o julgamento; e, o reexame das provas ou títulos, sempre que houver pedido de revisão, emitindo parecer pela manutenção ou alteração dos pontos inicialmente conferidos.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Elaboradora, Examinadora e Corretora de Teste Seletivo Simplificado são considerados de relevância, sendo exercidos sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:79DFBF89

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 115/2017

SÚMULA: Constitui Comissão Executiva do Teste Seletivo Simplificado do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e dá outras providências.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECLARA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro, para atuação nos Testes Seletivos Simplificados do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, ano de 2017/2018:

	Membros	RG	CPF
1.	HENRIQUE ZANONI	8.657.840-9	045.033.969-60
2.	THIMOTEO LUCAS M DA SILVA	2.802.380-6	021.360.109-56
3.	LINDINALVA DE ANDRADE MOURA	6.763.078-5	016.431.439-30

Art. 2º - Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 34 do Decreto n.º 068/2013, que regulamenta o processo seletivo público simplificado, caberá a Comissão Executiva os trabalhos de supervisão do serviço de inscrição, aplicação e fiscalização das provas no recinto em que as mesmas forem realizadas e outras atribuições que lhe forem afetas, referente ao planejamento e execução de todos os atos inerentes a sua realização.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado são considerados de relevância, sendo exercidos sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SE

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:AA148A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 948/2017 DE 03/11/2017

SUMULA: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - "*fracking*" - e refraturamento hidráulico - "*re-fracking*" na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território do Município de Sulina, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "*fracking*" e de refraturamento hidráulico – "*re-fracking*".

§ 1º - Além do método previsto no *caput* deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, ocasionar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente.

§ 2º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo primeiro os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.

Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "*fracking*" - e de refraturamento hidráulico - "*re-fracking*" - nas vias públicas de competência municipal.

Art. 3º. Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "*fracking*" e de refraturamento hidráulico – "*re-fracking*".

Art. 4º. Fica vedada a concessão da anuência do Município em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "*fracking*" - e de refraturamento hidráulico - "*re-fracking*".

Art. 5º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "*fracking*" - e de refraturamento hidráulico - "*re-fracking*".

Art. 6º. Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, ou ainda a estruturas naturais e a monumentos históricos.

Art. 7º. Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins.

Art. 8º. O Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Sulina, no Estado do Paraná, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico.

Art. 9º. O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 10 – O descumprimento da proibição prevista no Artigo 6º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões vibradores e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.

Art. 11. As disposições da presente Lei se aplicam à integralidade do território do Município de Sulina, Estado do Paraná e devem integrar o Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 03 de Novembro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
publique-se

em 03/11/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8BDB476A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 949/2017 DE 03/11/2017

SUMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 917/2017, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a implantar no Município o Programa de Fortalecimento da Agricultura, Pecuária e outros, o Programa Patrulha Agrícola e Inseminação Artificial, através da prestação de serviços e dá outras providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Ficam incluídos os parágrafos abaixo, no Artigo 2º, da Lei nº 917/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** - (...)
§ 6º - Plantio de sementes e colheita de produtos para silagem;
§7º - Abertura, conservação e revestimentos de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
§8º - Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades financeiras e obedecidos os limites orçamentários do Município".

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 917/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 10 –** (...)
Parágrafo único – Os serviços previstos no parágrafo 6º, do artigo 2º, serão realizados somente para os agricultores que possuam até no máximo 30 ha (trinta hectares) de terras".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 03 de novembro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
publique-se

em 03/11/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B2205617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 950/2017 DE 03/11/2017

SUMULA: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017, Cria e Inclui Fontes de Recursos

e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017**.**

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 894, de 18 de julho de 2016, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Criar e Incluir Fontes de Recursos e ainda abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Programa de 2017, de acordo com o artigo 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0602	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
4.4.90.51.00.00 (1919)	Obras e Instalações	880	28.181,80
4.4.90.51.00.00 (1920)	Obras e Instalações	000	1.818,20
0800	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0801	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1908)	Obras e Instalações	796	400.000,00
4.4.90.51.00.00 (1911)	Obras e Instalações	504	45.000,00
TOTAL.....			**475.000,00**

Art. 4º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.05.04.00.00 (245)	Transferências De Convênio Dos Estados Destinadas A Programas de Infra-Estrutura em Transporte – SEIL CV 011/2017– Recape Asfáltico	796	400.000,00
1.7.3.0.00.10.00.00 (194)	Transferências de Instituições Privadas – Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais – ECA/FMDCA	880	28.181,80
TOTAL.....			**428.181,80**

– II – Por cancelamento parcial de dotações fixadas na LOA 2017, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0602	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0013.6.003000	Menor Aprendiz		
3.3.90.46.00.00 (642)	Auxílio Alimentação	000	1.818,20
0800	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0801	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (141)	Material de Consumo	504	45.000,00
TOTAL.....			**46.818,20**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 03 de novembro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
publique-se

em 03/11/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:283096B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.906 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
9467	ANDREZA VALENTIN DUTRA	FISIOTERAPEUTA - CAPS	**DE**	2.2	A	**PARA**	2.2	D
6221	CLEBER ANTONIO PAVANELLI	ENGENHEIRO AGRONOMO	**DE**	2	G	**PARA**	2	H
7571	DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	G	**PARA**	4	G
1141	DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	**DE**	1.1	N	**PARA**	1.1	O
1491	EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	I	**PARA**	2	I
1421	FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	K	**PARA**	3	L
9681	JAQUELINE MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	3.2	D	**PARA**	4	D
6271	JOSE RONALDO XAVIER	MEDICO 20 HORAS	**DE**	2	G	**PARA**	2	H
9510	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3.2	D	**PARA**	3.2	E

6211	MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	**DE**	1	G	**PARA**	1	H
9801	MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	1	C	**PARA**	2	C
10123	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA	ENFERMEIRO(A) - PSF	**DE**	1	A	**PARA**	3	A
10128	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	ENFERMEIRO(A) - PSF	**DE**	1	A	**PARA**	3	A
9504	PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.1	D	**PARA**	2.1	E
9509	PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	3	D	**PARA**	3	E

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FA9E9320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 163

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2017
PREGÃO Nº 74/2017
(Processo Licitatório 100/2017)
CONTRATADA: MAURO JOSE MARTINELLO
CNPJ/CPF: 07.576.497/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, palco, arquibancadas e cadeiras, destinada ao evento NATAL DE LUZ Edição 2017, que será realizado no dia 24 de novembro de 2017 no município de Bom Sucesso do Sul:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	1	Sonorização contendo no mínimo: - 16 Line Array com 1 autofalante de 12 polegadas e 1 drive de 2 polegadas cada, cabos e amplificadores. - 16 caixas de grave com 2 autofalantes de 18 polegadas cada cabos e amplificadores - 12 caixas com 2 autofalantes de 15 polegadas e 1 drive de 1 polegada cada - 8 monitores com 1 autofalante de 15 polegadas e 1 drive de 1 polegada cada - 1 mesa digiital de 32 canais - 3 microfones sem fio UHF de longo alcance - 8 microfones com fio e pedestal - 6 microfones auriculares sem fio de longo alcance - 1 notebook com processador I7. - 3 traves de treliça com pé direito de 6m para suspender caixas de som.	1,00	UND	10.800,00	10.800,00
1	2	Iluminação contendo no mínimo: - 12 refletores par 64 de 1000 watts foco 5 com filtro frost e cabos; - 12 refletores elipsoidal de 750 watts com íris e porta gelatina; - 60 refletores de led 18 x 20 watts FULL com Âmbar e UV; - 12 canais de dimer de 4 kw; - 1 mesa digital DMX 2048 canais. - 30 refletores de set light ou Colortram de 1000 watts cada; - 24 Move Beam 200 5R; - 8 move led com 108 leds de 3 watts cada. - 2 Sky Rose sinalizadores externos de 7000 watts; - 2 canhões seguidores modelo 7R ou superior com operador; - 80 metros de treliça para suspender iluminação; - 100 metros de fita de led endereçável RGB 5050 com fonte de alimentação. - Software para controle das fita	1,00	UND	11.200,00	11.200,00

VIGÊNCIA:03 (três) meses (03/11/17 à 02/02/18)
Valor total do contrato: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de novembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:B7A3E632

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 164

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2017
PREGÃO Nº 74/2017
(Processo Licitatório 100/2017)
CONTRATADA: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.390.385/0001-15
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, palco, arquibancadas e cadeiras, destinada ao evento NATAL DE LUZ Edição 2017, que será realizado no dia 24 de novembro de 2017 no município de B:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	1	Base de palco com aproximadamente 10x12 para acoplar em escada até 1 metro de altura, estruturas em ferro metalão e piso em chapa naval, com escada de acesso.	1,00	UND	4.760,00	4.760,00
2	2	Arquibancada para 120 pessoas, com no mínimo 1 metro de altura com acessos, estrutura em aço galvanizado sem resíduos ou deteriorações, plataforma para assento em chapa naval, degraus com 40 cm de altura entre um ou outro, corrimão nas laterais, traseira e dianteira, primeira, primeira degrau com no mínimo 1 metro do chão, grades de proteção frontal com no mínimo 1 metro de altura e acessos de saída.	1,00	UND	4.570,00	4.570,00
2	3	Cabines sanitárias individuais portáteis em polietileno ou material similar, com teto	10,00	UND	280,00	2.800,00

		translucido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,20 m de altura, composto de caixa dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre e ocupado, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral. Incluso manutenção, limpeza e abastecimento de papel higiênico.				
2	4	Locação de cadeiras plásticas, alta resistência, sem encosto de braço, na cor branca.	1.500,00	UND	2,48	3.720,00

VIGÊNCIA: 03 (três) meses (03/11/17 à 02/02/18)
Valor total do contrato: R$ 15.850,00(quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de novembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. De Licitações e Contratos

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4088FB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 095/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 066/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 27 de outubro (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de móveis, materiais permanentes e materiais de cama, mesa e banho destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – EPP - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99; FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 17.227.691/0001-63; STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 07.811.283/0001-09; NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 27.699.855/0001-09; E A RODRIGUES – ME - CNPJ Nº 01.656.544/0001-79** e **ISMENIO RODRIGUES NETO – ME - CNPJ Nº 07.050.718/0001-31,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	**Armário de aço**, possui 02 portas grandes, Altura: 1,90m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,40m; Quantidade de bandeja: 04; Peso suportado por bandeja: 40kg; Sistema de fechamento: fechadura com 02 chaves; Possuir 03 bandejas com posição regulável. Garantia de 06 meses	UND	09	VEGEL	499,00	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – EPP
02	**Geladeira / Refrigerador 2 Portas Frost Free 427 Litros Branco** Espaço extra frio; Espaço fechado na geladeira duplex ideal para alimentos frescos, que necessitam de mais refrigeração.Mantém o freezer na temperatura mínima e diminui o consumo de energia.Mantém o freezer em temperatura máxima por um período de 6h mesmo com o abre e fecha da porta comum durante as comemorações.Possuir 3 diferentes opções de uso que permitem um melhor desempenho do aparelho e a adequação do uso do refrigerador de acordo com a sua rotina e necessidade.Mantém o freezer na temperatura máxima por um período de 3 horas para que seus produtos atinjam a condição ideal para o consumo. Geladeira Frost Free. Controla a produção de gelo, fazendo com que a circulação do ar seja constante e atinja todas as áreas do aparelho. Não é necessário descongelar o refrigerador. Garantia de 01 ano.	UND	01	ELECTRO LUX / DF51	2.840,00	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
03	**Forno Pizza Industrial Com Pedra A Gás** Com 08 Pedras Refratárias Porta guilhotina de vidro temperado 6mm Medidas Internas:Altura 27CM;Largura 95CM; Profundidade 95CM ;244 Litros. Garantia de 01 ano**.**	UND	02	VEGEL AIA402EM	1.725,90	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
04	**Fogão Industrial 8 Bocas com Forno** confeccionadoem chapa de aço carbono com pintura Epoxi resistente aaltas temperaturas. * Baixa Pressão; Porta panelas; Confeccionado em chapa de aço carbono com pintura Epoxi;Grelhas em ferro fundido tamanho 30x30;Gambiarra Zincada; 4 Queimador Simples e 4 Queimador Duplo; Queimador confeccionado em aço fundido; Bandeja coletora de resíduos; Dimensões: Altura: 800 mm, Frontal: 1.495 mm, Profundidade: 865 mm. Garantia de 01 ano	UND	01	ITAJOBI 7000/9001	2.670,00	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
05	**Bebedouro Coluna Eletrônico – Branco** Características Gerais - Plástico de alto impacto aliado à chapa de aço carbono - Reduzido consumo de energia - Não utiliza gás: compromisso com o meio ambiente - Pingadeira removível facilitando a limpeza - Utiliza dissipador de calor mais eficiente, o que garante melhor refrigeração da água. Garantia de 12 meses	UND	02	KARINA / K30	511,00	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
06	**Conj. Refeição Empilhável** Conjunto composto de uma (01) **mesa empilhável**com (02)**dois bancos empilháveis**,estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 30 chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Garantia de 01 ano	UND	05	RS MÓVEIS	1.499,00	NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME
07	**Manta Solteiro 1,50x2,00m** Cobertores confeccionados 100% em Poliéster proporcionando o toque macio e confortável do veludo, que garante maior qualidade ao produto. Composição: 100% Poliéster.	UND	75	CORTEX	56,05	E A RODRIGUES – ME
08	**Colchonete 130cm X 60 cm X 5 CM com matéria-prima de alta qualidade, garantindo alta durabilidade, seguindo todos os padrões exigidos pelos órgãos certificadores. Os Colchonetespodem ser enrolados,dobradoseacondicionadossem sofrer nenhum tipo de quebraoudeformação.** COMPOSIÇÃO Revestida em NAPA altamente resistente facilita a limpeza e é impermeável. Na cor azul royal.	UND	60	HAZIME / 130X60X5	78,50	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
09	**Lençol de Solteiro Avulso com elástico.** Confeccionado em percal 180 fios, 100% algodão.	UND	40	ENCANTO	38,68	ISMENIO RODRIGUES NETO – ME
10	**Purificador de Água Refrigerado.** Purificador de Água,oferece as opções de água natural e gelada, com bandeja de água removível tem indicador luminoso de filtro saturado, pés de borracha antiderrapante, aprovado pelo INMETRO.	UND	03	POLAR / WP1000	515,00	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP

	Garantia de 01 ano					
11	**Colchão para Berço com Espuma Selada D18 10 x 60 x 130 cm - Azul** Confeccionado em tecido estampado e com design moderno emPoliéster, mais resistente, boa elasticidade e garantia de aumento para durabilidade do produto. Com double side, onde um dos lados revestidos com plástico impermeável para proteção contra líquidos que através da união dos materiais utilizados tornando-o resistente e confortável. Garantia 01 ano	UND	07	JARAGUA / D18 130X60X10	166,00	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
12	**Lençol Com Elástico Para Berço** 180 Fios Medida:1,30 x 0,70 x 12cm Composição: 80% algodão 20% poliéster	UND	100	PAPI / BABY COD. 2915	27,50	FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
13	**Lençol 180 fios com Elástico Casal** Características: - Medidas: 1.38x1.88m e 0.30m de altura - 100% Algodão	UND	10	MAURIKIOS	59,60	ISMENIO RODRIGUES NETO – ME
14	**Capa Colchão Impermeável Casal 1,38x1,88x30 Cm** INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Medidas: 1,38 x 1,88 x 0,30 cm - (Largura x Comprimento x Altura);Cor: Azul;Gramatura: 285 g/m²;Material: Napa, Pvc;Fechamento: Com Zíper Antialérgico / Antiácaro: Sim;Impermeável: Sim Forro: Sim e Limpeza: Pano com álcool	UND	02	MAURIKIOS	145,80	ISMENIO RODRIGUES NETO – ME
15	**Conj. Carteira/ Cadeira** Conjunto composto de uma**cadeira empilhável**e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm)gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDFusinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais emverniz**(à prova de vandalismo)**. Cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig,acabamento em ponteirasresistentes. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Idade indicada:03 a 06 anos Medidas da carteira:59 cm (altura a partir do tampo) Medidas da cadeira:32 cm (altura a partir do assento) Medidas do encosto:35 X 18 cm Medidas do assento:32 X 32 cm Garantia de 01 ano	UND	02	M2V / LINHA ESCOLAR	429,80	ISMENIO RODRIGUES NETO – ME
16	**ITEM DESERTO**					
17	**Micro-ondas Prata 31 Litros - 110V** **Características Gerais** **- Porta com visor branco e transparente:** **- Tecla ligar + 30s:.** **- Controle numérico:** **- Chave de segurança:.** **- Menu Pratos Rápidos:** **- Tecla Descongelar:** **Garantia:01 ano** **Cor: Branco** **Consumo de Energia:A (menos 25% de consumo)**	UND	01	ELECTRO LUX	426,00	NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME
18	**Cadeira de alimentação - Para Crianças até 15kg** Cor - Colorida Modelo - Bon Appetit Certificação do INMETRO Material:Estrutura Tubos de Aço; Assento polipropileno; Cinto de segurança: Fixo Regulável Quantidade de pontos 05. Bandeja; Encosto; Encosto fixo; Removível; Lavável; Apoio para os pés; Dobrável; Peso suportado até 15 Kg Peso do produto: 4,73 kg. Dimensões do produto Largura 64 cm. Altura 102 cm. Profundidade 68 cm. Garantia de 01 ano	UND	10	HERCULES	207,30	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – EPP

Carlópolis, 03 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E203E8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 184/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 068/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 30 de outubro (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para fornecimento de material elétrico automotivo e prestação de serviços para atender as necessidades de toda Frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995 - CNPJ Nº 28.480.300/0001-34**; **BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME - CNPJ Nº 16.958.437/0001-72 e SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO AUTOMOTIVO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Automático 501	25	UND	Z.M.	90,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
02	Automático 521	20	UND	Z.M.	70,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
03	Automático 531	25	UND	Z.M.	80,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
04	Automático 534	20	UND	Z.M.	85,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
05	Automático 571	20	UND	Z.M.	70,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
06	Bobina de campo Mercedes	10	UND	INDUTEC	85,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
07	Bobina de campo Perkins	5	UND	INDUTEC	90,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
08	Bobina de campo Scania	5	UND	INDUTEC	150,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
09	Bobina de campo Volvo	5	UND	INDUTEC	180,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
10	Bobina de ignição- Gol/ Kombi	20	UND	OSPINA	45,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
11	Bobina de partida	40	UND	INDUTEC	80,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
12	Bomba de combustível	20	UND	GAUSS	80,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
13	Bucha p/ motor de partida	70	UND	SUL CARB.	5,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
14	Buzina Fiam	5	UND	V.T.O.	20,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
15	Cebola de ignição p/ veículo modelo Gol	20	UND	R.H.O.	25,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
16	Cebola de ignição p/ veículo modelo Uno	5	UND	R.H.O.	18,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
17	Chave de seta 11132	10	UND	OSPINA	70,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
18	Chave de seta 11136	10	UND	OSPINA	75,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
19	Conjunto retificador	40	UND	GAUSS	5,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
20	Farol dianteiro para veiculo Gol	10	UND	NINO	90,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
21	Garfo de partida	20	UND	UNIFAP	20,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
22	Induzido de partida	57	UND	INDUTEC	80,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
23	Interruptor de ré/óleo/temperatura	20	UND	R.H.O.	20,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
24	Lâmpadas 1034	60	UND	A.E.	3,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
25	Lâmpadas 1141	60	UND	A.E.	3,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
26	Lâmpadas 1176	60	UND	A.E.	2,80	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
27	Lâmpadas 43000K	40	UND	A.E.	35,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
28	Lâmpadas 4545	40	UND	A.E.	5,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
29	Lâmpadas 67	60	UND	A.E.	2,50	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
30	Lâmpadas 69	60	UND	A.E.	2,50	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
31	Lâmpadas H1	40	UND	A.E.	12,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
32	Lâmpadas H4	40	UND	A.E.	20,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
33	Lâmpadas H5	40	UND	A.E.	20,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
34	Lâmpadas H7	40	UND	A.E.	25,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
35	Lanterna traseira Ford Cargo – 1514	10	UND	SINAL SUL	30,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
36	Lanterna traseira VW – 13180	20	UND	SINAL SUL	33,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
37	Lanternas GF 185	10	UND	G.E.	25,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
38	Motor de injetor de água/ gasolina	30	UND	V.T.O.	28,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
39	Pinhão 0118	30	UND	ZEN	80,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
40	Pinhão 024	30	UND	ZEN	65,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
41	Pinhão 085	30	UND	ZEN	70,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
42	Placa de iodo	40	UND	GAUSS	40,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
43	Regulador de voltagem nº 027	25	UND	GAUSS	35,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
44	Regulador de voltagem nº 032	25	UND	GAUSS	38,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
45	Regulador de voltagem nº 037	25	UND	GAUSS	50,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
46	Relê – pisca /auxiliar	30	UND	D.N.I.	20,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
47	Rolamento 6201	30	UND	V.T.O.	15,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
48	Rolamento 6201 – duplo	30	UND	V.T.O.	17,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO

						LEMES 07617000995
49	Rolamento 6202	30	UND	V.T.O.	18,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
50	Rolamento 6203	30	UND	V.T.O.	20,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
51	Rolamento 6204	30	UND	V.T.O.	20,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
52	Rolamento 6303	30	UND	V.T.O.	25,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
53	Rolamento 6403	30	UND	V.T.O.	35,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
54	Rolamento 6405	30	UND	V.T.O.	36,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
55	Rotor de alternador	40	UND	INDUTEC	50,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
56	Rotor de ignição	20	UND	MARPLEX	15,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
57	Sensor de injeção	30	UND	GAUSS	70,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
58	Suporte de escova	50	UND	UNIFAP	20,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
59	Tampa do distribuidor	20	UND	MARFLEX	18,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
60	Terminal de bateria	50	UND	D' PAULA	5,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995

LOTE 02 – BATERIAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Baterias 45 Amp	20	UND	SUPERLIFE	208,55	BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME
02	Baterias 60 Amp	30	UND	ZETTA	240,00	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUISTIVEIS LTDA - EPP
03	Baterias 70 Amp	30	UND	SUPERLIFE	290,00	BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME
04	Baterias 95 Amp	30	UND	SUPERLIFE	320,00	BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME
05	Baterias 105 Amp	30	UND	ZETTA	383,00	SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUISTIVEIS LTDA - EPP
06	Baterias 150 Amp	30	UND	SUPERLIFE	484,00	BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME

LOTE 03 – SERVIÇOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	SERVIÇO ELETRICO AUTOMOTIVO – VEICULOS LEVES: alternadores, chaves seletoras, chicotes elétricos, motores de partida, bomba de combustível, faróis e lanternas, injeção eletrônica.	150	HORA	80,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
02	SERVIÇO ELETRICO AUTOMOTIVO – VEICULOS PESADOS: alternadores, chaves seletoras, chicotes elétricos, motores de partida, bomba de combustível, faróis e lanternas, injeção eletrônica.	150	HORA	90,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995
03	SERVIÇO ELETRICO AUTOMOTIVO – MÁQUINAS: alternadores, chaves seletoras, chicotes elétricos, motores de partida, bomba de combustível, faróis e lanternas, injeção eletrônica.	250	HORA	100,00	PRISCILA JERUSA TIBURCIO LEMES 07617000995

Carlópolis, 03 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AB7117D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 174/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 069/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 31 de outubro (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de suplementos e fórmulas alimentares para atender a demanda dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, a serem utilizados conforme necessidade por um período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ Nº 00.339.246/0001-92**; **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ Nº 26.231.202/0001-38** e **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ Nº 05.912.018/0001-83,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Alimento nutricionalmente completo, normacalórico, normoprotéico e normolipidico com proteínas de alto valor biológico (100% proteína de origem animal), isento de lactose e gluten para nutrição oral ou enteral em pacientes com trato gastrintestinal funcionante, indicado para manutenção e recuperação da saúde e um adequado estado nutricional. Diluição instantânea. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400gr. **Marcas de Referência: Ensure / Nutri Enteral / Trophic Basic / Nutren 1.0 ou similar ou de melhor qualidade**.	LATA	250	ABBOTT / ENSURE	25,50	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
02	Complemento alimentar em pó calórico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal. Deverá constar	LATA	250	SUSTAIN ENERGY / DANONE	22,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME

	na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400gr. **Marcas de Referência: Sustevit / Milnutri / Nutren Active ou similar ou de melhor qualidade.**					
03	Alimento nutricionalmente completo para crianças de 1 a 10 anos para uso oral ou enteral em casos de risco nutricional, desnutrição ou que necessitam de nutrição enteral prolongada; Permite a diluição de 1.0 kcal/ml, 1,25 kcal/ml, 1,5 kcal/ml. Isento de lactose e gluten. Diluição instantânea. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação lata de 400gr. **Marcas de Referência: Fortini / Nutren Junior / Pediasurecomplete ou similar ou de melhor qualidade.**	LATA	250	ABBOTT / PEDIASURE	25,50	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
04	Fórmula infantil de partida para lactantes de 0 a 6 meses, com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína; Enriquecida com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400gr. **Marcas de Referência: Aptamil Premium I / Nan Comfor I / Similac I ou similar ou de melhor qualidade.**	LATA	250	NAN COMFOR 1 INFANTIL	16,15	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
05	Fórmula infantil de partida par lactantes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa com predominância de proteína do soro de leite em relação a caseína. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400gr. **Marcas de Referência: Milupa I / Nestogeno I ou similar ou de melhor qualidade.**	LATA	250	NESTOGE NO 1	14,25	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
06	Fórmula infantil de seguimento para lactantes a partir de 6 meses. Nutricionalmente completa com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400gr. **Marcas de referência: Milupa 2 / Nestogeno 2 ou similar ou de melhor qualidade.**	LATA	250	NESTOGE NO 2	15,20	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
07	Fórmula infantil para lactantes a partir de 6 meses para tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem manifestações gastrointestinais à base de 100% proteína isolada da soja + L-metionina enriquecida com DHA e ARA. Isento de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose e sacarose. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 800 gr. **Marcas de Referência: Aptamil Soja 2 / NAN Soy ou similar ou de melhor qualidade.**	LATA	250	APTAMIL SOJA 2	46,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
08	Fórmula infantil hipoalergenica para lactantes e de seguimento para lactantes com alergia a proteína do leite de vaca e soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros de diarreia e comprometimento do trato gastrointestinal com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, DHA, ARA e prebióticos, isento de gluten, frutose e sacarose. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400 gr. **Marcas de Referência: Althéra / Aptamil Pepti ou similar ou de melhor qualidade.**	LATA	150	APTAMIL PEPTI / DANONE	73,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
09	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergenica para lactantes de 0 a 12 meses que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal, composta de fonte proteica de 100% soro de leite extensamente hidrolisada, isento de sacarose, lactose, frutose e gluten, enriquecida com TCM, nucleotídeos, DHA, ARA. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400 gr. **Marcas de Referência: Alfaré / Pregomim Pepti ou similiar ou de melhor qualidade.**	LATA	250	PREGOMIN PEPTI / DANONE	87,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
10	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam episódios de regurgitação em condições de refluxo gastroesofágico com DHA e ARA. Apresentação: Lata de 800 gr. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. **Marcas de Referência: Aptamil AR / NAN AR ou similar ou de melhor qualidade.**	LATA	250	NAN A.R.	19,95	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
11	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose, isenta de lactose, com fonte de carboidrato 100% de maltodextrina com predominância de proteína do soro de leite em relação a caseína, enriquecido com DHA e ARA nucleotídeos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400 gr. **Marcas de Referência: Aptamil SL / NAN SL ou similar ou de melhor qualidade.**	LATA	250	NAN SL	20,90	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
12	Fórmula infantil de seguimento para lactantes a partir dos 6 meses com predominância de proteína do soro do leite em relação a caseína, enriquecida com DHA, ARA e nucleotídeos. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 800 gr. **Marcas de Referência: Aptamil Premium 2 / NAN Comfor 2 / Similac 2 ou similar ou de melhor qualidade.**	LATA	250	NAN COMFOR 2 INFANTIL	30,40	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A
13	Fórmula infantil nas para recém nascidos pré-termo e/ou recém-nascidos de muito baixo peso; De baixa osmolaridade; Densidade calórica: até 85Kcal/100ml. Na distribuição calórica, até 13% deverá ser proveniente de proteínas; Isento de glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Lata de 400 gr. **Marcas de Referência: Aptamil Pré ou similares ou de melhor qualidade.**	LATA	250	PRÉ NAN	30,40	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A

Carlópolis, 03 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:314622A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2857 DE 20/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
569 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0007.2.045.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
249 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.053.		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	
293 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.003		FUNDEB	
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
335 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.087.		PARTICIPAÇÃO NO CISMAE	
385 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
429 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
13		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
487 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
Total Suplementação:			71.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.002		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
03.001		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.153.0013.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
12 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
16 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
42 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
64 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
65 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
328 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
329 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
08.003.12.365.0007.2.060.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
336 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.003.12.366.0007.2.061.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
339 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
08.003.12.367.0007.2.062.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	

341 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
342 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
343 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.004		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
354 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITARIO	COLETA
377 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
397 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
420 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			71.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com erfeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 20 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:26471F3B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2862 DE 27/10/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 553/2017 de 26/10/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
. 07.004.10.301.0006.2.040		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
205 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.500,00
209 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
563 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
564 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			225.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
04.001.04.122.0002.2.007.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
40 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06		SECRETARIADE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO CONTRA TURNO SOCIAL	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
160 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.004.08.243.0005.2.034.		PARTICIPAÇÃO CON CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
164 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	

08.004		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
349 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
362 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
363 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.26.782.0009.2.067.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS	
371 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
373 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE ESGOTO SANITARIO E COLETA	
377 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.009.		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
389 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.003.15.451.0009.1.011.		CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
393 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.003.15.452.0009.1.012.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO	
403 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.003.15.452.0009.2.070.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.003.15.452.0009.2.071.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
412 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
419 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
421 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
442 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
451 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.002		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.002.18.541.0010.2.079.		IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.081.		IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
474 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
475 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
12.002		Divisão de Comércio	
12.002.23.691.0011.2.083.		REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FLORIDA	
479 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
480 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Redução:			225.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 27 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E8019171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0182/2017

Determina a alteração dos percentuais concedidos aos servidores municipais a título de Função Gratificada – FG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATUBA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no inciso VII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:-
Art. 1º - Fica determinada alteração dos percentuais concedidos aos servidores municipais a título de Função Gratificada – FG, nos termos dos artigos 103, 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, mantidas as mesmas atribuições dos atos anteriores, para o exercício em tempo integral e dedicação exclusiva, bem como liderança e responsabilidades funcionais, na seguinte ordem:

1.	**Ademir Galante Gomes,**	matrícula 413	concessão de 25%
2.	**Antonio Moacir Bonin**	matrícula 172	concessão de 25%
3.	**Aurea Aparecida Andrade Melo**	matrícula 298	concessão de 50%
4.	**Cassio Luiz Furtado Duarte**	matrícula 506	concessão de 30%
5.	**Claudinei Aparecido Vena**	matrícula 243	concessão de 50%
6.	**Cleberson Rogerio Leonardo Silva**	matrícula 477	concessão de 30%
7.	**Daniel de Oliveira André**	matrícula 399	concessão de 80%
8.	**Geisa de Souza Amoreira**	matrícula 483	concessão de 40%
9.	**Hélio Aparecido da Silva**	matrícula 375	concessão de 25%
10.	**Ivanete Teodoro**	matrícula 500	concessão de 30%
11.	**João Gimenez Franco**	matrícula 093	concessão de 40%
12.	**Josiane de Oliveira Santi**	matrícula 262	concessão de 50%
13.	**Josilaine Fatima de Oliveira**	matrícula 400	concessão de 30%
14.	**Loana de Fatima Alves**	matrícula 394	concessão de 40%
15.	**Marcia Harumi Honda**	matrícula 371	concessão de 30%
16.	**Maria Andreia Moreti**	matrícula 403	concessão de 20%
17.	**Maria Luiza Dandolini**	matrícula 117	concessão de 30%
18.	**Naligia de Fatima Mori Dante**	matrícula 369	concessão de 30%
19.	**Odeir Pereira de Melo**	matrícula 244	concessão de 70%
20.	**Patricia Pecin Jacomacci**	matrícula 493	concessão de 30%
21.	**Pedro Rafael Coral**	matrícula 218	concessão de 25%
22.	**Rosana Francisquetti**	matricula 390	concessão de 20%
23.	**Rosangela Nunes dos Santos**	matrícula 296	concessão de 20%
24.	**Rosilda Von Kriger**	matrícula 063	concessão de 20%
25.	**Sandra Lucia Presa**	matrícula 181	concessão de 20%
26.	**Silvana Aparecida Tamioso**	matricula 084	concessão de 25%
27.	**Simonia Gomes de Matia Brandão**	matrícula 380	concessão de 20%
28.	**Tauana Presa Requena**	matrícula 372	concessão de 30%
29.	**Thauana Del Moro Vassoler**	matrícula 253	concessão de 30%
30.	**Valeria Ferreira dos Santos**	matrícula 111	concessão de 50%
31.	**Valmir Vercezi**	matrícula 419	concessão de 25%
32.	**Valter Vassoler Junior**	matrícula 295	concessão de 60%
33.	**Vania Cristina Pereira Ribeiro**	matrícula 334	concessão de 40%
34.	**Wagner Vercezi**	matrícula 343	concessão de 40%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C3E96680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACL5484	277510A000130955	28/8/2017	54600	R$ 130.16
ACS6656	277510NIC0009109	1/11/2017	50020	R$ 976.15
AFU5655	277510NIC0009107	1/11/2017	50020	R$ 195.23
AGH1292	277510A000114640	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AHP3035	277510A000115020	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AIB5268	277510NIC0009112	1/11/2017	50020	R$ 390.46
AIB5268	277510NIC0009106	1/11/2017	50020	R$ 195.23
AJM8401	277510A000115128	11/8/2017	55412	R$ 195.23
ALK5533	277510A000114791	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AMC5977	277510A000115154	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AMR1715	277510A000130729	28/8/2017	55411	R$ 195.23
ANW5136	277510A000131055	28/8/2017	76331	R$ 293.47
AQY9492	277510A000130818	28/8/2017	55411	R$ 195.23
ARC3644	277510NIC0009125	1/11/2017	50020	R$ 390.46
ARI3358	277510A000114931	11/8/2017	55412	R$ 195.23
ARN2753	277510A000130961	28/8/2017	55411	R$ 195.23
ART1414	277510A000114722	11/8/2017	55412	R$ 195.23
ASO5403	277510NIC0009114	1/11/2017	50020	R$ 195.23
ATG9713	277510A000130962	28/8/2017	55417	R$ 195.23
ATI4281	277510A000130029	25/8/2017	60412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000130728	28/8/2017	55411	R$ 195.23
AUQ8572	277510A000130958	28/8/2017	55417	R$ 195.23
AVJ5688	277510A000130816	26/8/2017	60412	R$ 195.23
AVM7171	277510A000114642	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AVQ4052	277510A000130819	28/8/2017	55411	R$ 195.23
AVT5045	277510A000130727	26/8/2017	54526	R$ 195.23

AWB1734	277510A000115155	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AWF8911	277510A000111794	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AWL0758	277510A000130765	28/8/2017	60412	R$ 195.23
AWM3122	277510A000130957	28/8/2017	58191	R$ 880.41
AXM9357	277510A000115019	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AXO5227	277510A000114826	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AYC7098	277510NIC0009118	1/11/2017	50020	R$ 195.23
AYV6997	277510A000114643	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AYW2267	277510NIC0009123	1/11/2017	50020	R$ 195.23
AZF3923	277510NIC0009124	1/11/2017	50020	R$ 390.46
AZG7038	277510A000114644	11/8/2017	55412	R$ 195.23
AZN5884	277510NIC0009104	1/11/2017	50020	R$ 976.15
AZN5884	277510NIC0009108	1/11/2017	50020	R$ 780.92
AZS1752	277510A000130959	28/8/2017	55411	R$ 195.23
BAC6261	277510A000131102	28/8/2017	76331	R$ 293.47
BAD3102	277510NIC0009119	1/11/2017	50020	R$ 390.46
BAN2213	277510A000114641	11/8/2017	55412	R$ 195.23
BAO3103	277510A000114933	11/8/2017	55412	R$ 195.23
BAP7641	277510NIC0009113	1/11/2017	50020	R$ 195.23
BAU8312	277510A000130764	25/8/2017	76332	R$ 293.47
BAX1314	277510NIC0009116	1/11/2017	50020	R$ 293.47
BBF7385	277510NIC0009115	1/11/2017	50020	R$ 130.16
BER7008	277510A000131056	28/8/2017	51851	R$ 195.23
CBM0670	277510NIC0009103	1/11/2017	50020	R$ 195.23
CYJ8351	277510A000130817	26/8/2017	60412	R$ 195.23
DIR4503	277510A000114542	11/8/2017	55412	R$ 195.23
ETO5744	277510A000115021	11/8/2017	55412	R$ 195.23
FGE9385	277510NIC0009100	1/11/2017	50020	R$ 195.23
IJF5625	277510NIC0009111	1/11/2017	50020	R$ 195.23
IQT0627	277510A000130560	28/8/2017	55411	R$ 195.23
JSX6573	277510A000114343	11/8/2017	55412	R$ 195.23
KEY6364	277510A000130561	28/8/2017	55411	R$ 195.23
KGC8241	277510A000115070	11/8/2017	55412	R$ 195.23
LWU6211	277510A000115127	11/8/2017	55412	R$ 195.23
MFK7859	277510A000130956	28/8/2017	55411	R$ 195.23
MHF7302	277510A000114862	11/8/2017	55412	R$ 195.23
MJB6601	277510A000131103	28/8/2017	55411	R$ 195.23
MJZ5788	277510A000115129	11/8/2017	55412	R$ 195.23
MKF2737	277510NIC0009101	1/11/2017	50020	R$ 195.23
MKN1902	277510A000115071	11/8/2017	55412	R$ 195.23
MKT9682	277510NIC0009121	1/11/2017	50020	R$ 390.46
MLF1474	277510NIC0009122	1/11/2017	50020	R$ 130.16
MPP6916	277510A000114681	11/8/2017	55412	R$ 195.23
MZY2047	277510A000114793	11/8/2017	55412	R$ 195.23
NEC0880	277510NIC0009117	1/11/2017	50020	R$ 390.46
OVM0642	277510NIC0009110	1/11/2017	50020	R$ 195.23
OYK1841	277510NIC0009120	1/11/2017	50020	R$ 390.46
PWI1205	277510A000114932	11/8/2017	55412	R$ 195.23
QHH9539	277510NIC0009105	1/11/2017	50020	R$ 195.23
QHZ5215	277510NIC0009102	1/11/2017	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5EB18853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº053/17 1/1 PREGÃO Nº 086/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS - BANCOS, MESAS, POSTES, ESFERAS, MONUMENTO EM CONCRETO ARMADO A SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS, TRAVESSIAS E DEMAIS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
PIETA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 03/11/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Monumento exaltação à Bíblia conforme projeto arquitetônico e detalhamento de peças:** 01 (um) livro Bíblia em concreto com dimensões 0.2,30 x 0.1,43 cm. 01 (um) conjunto de letras em alto relevo citando um Salmo em cimento natural. 02 (dois) pedestal (suporte) de apoio para o livro da Bíblia com dimensões e formato variável em cimento natural. 02 (dois) base pedestal quadradas com 0,55 x 0,55 cm em altura de 0,32 cm em cimento natural. 02 (dois) capitel para pedestal (remate da pilastra) com 0,51 x 0,51 cm e altura de 0.24,5 cm em cimento natural. 01 (um) corpo de coluna canelada com 0,40 cm com 2,70 cm de altura total em cimento natural. 01 (um) base para coluna 0,40 cm em cimento natural. 01 (um) capitel coríntio para coluna para coluna 0,40 cm com altura de 0.65,5 cm em cimento natural. 01 (um) esfera com 1,00 cm em cimento natural. 01 (um) anel para coluna acima do capitel com 0.15,5 cm de altura 0.53,5 x 0,47 cm em cimento natural. 01 (um) suporte para esfera com 0.27,5 cm de altura 0.38,5 x0,69 cm em cimento natural. 01 (um) base para ponteiro com 0.27,5 cm de altura 0,38 x0,13 cm em cimento natural. 01 (um) ponteiro modelo agulha com base com 1,00 cm de altura 0,13 x 0,3 cm em cimento natural. 02 (duas) colunas caneladas com 30 cm com altura total de 3,00 mts com base e capitel dórico.	01	UNID	25.000,00	25.000,00

02	Letras (19 peças) formando a palavra **"SANTA CECÍLIA DO PAVÃO"** no formato Bauhaus 93 com 1,00 de altura 0,15 cm de espessura e cimento nataural desmontado.	01	CONJ	10.500,00	10.500,00
03	Poste republicano modelo são Paulo antigo em concreto armado com altura toral de 246 cm globo em polietileno leitoso, anti – vandalismo, soquete, lâmpada de LED 50 w, com suporte para fixação gabarito em ferro.	50	Pç	1.640,00	82.000,00
04	Banco com pe fixo tipo "arco" com 0,50 cm de altura, prancha de assento 1,40 x 0,40 cm com bordas laterais abaloadas em concreto armado natural.	50	Pç	450,00	22.500,00
05	Esfera 0,50 mt com ferragem para fixação ao solo em cimento natural.	06	Pç	209,00	1.254,00
06	Esfera 1,00 mt com ferragem para fixação ao solo em cimento natural.	06	Pç	350,00	2.100,00
07	Esfera 1,30 mt com ferragem para fixação ao solo em cimento natural.	05	Pç	445,00	2.225,00
VALOR TOTAL R$ 145.579,000 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais).					

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B23799A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2017 – PSS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**		**PONTUAÇÃO**
1	JORDANA DE OLIVEIRA	36
2	TACYANE MARTINS OSTERNACH	35
3	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	30
4	ALCILENE TEOBALDO DE OLIVEIRA	15
5	JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN	15
6	JULIANA GONZAGA ARAUJO	10
CARGO: **FARMACÊUTICO**		**PONTUAÇÃO**
1	CAROLINA DE FAZIO HOLTZ	22
2	ANDRÉ RICARDO MOUTINHO MÁLAGA	20
3	ANY HELY EPAMINONDAS	14
4	MAYARA MOURA JORGE	13
5	GISELDA LEITE DA ROSA	10
6	DANIELLE LOPES DOS SANTOS	0
7	MAYARA PIOVEZAN	DESCLASSIFICADA
CARGO: **INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**		**PONTUAÇÃO**
1	IZAQUE KADES DAS NEVES	63
2	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	39
3	DANILO SILVA DANIELEWSKI	35
4	MURILO PEREIRA RIBEIRO	35
5	PAMELA COPPETTI DE MELO	19
6	JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA	4
7	LUCAS RICARDO DE ALMEIDA BUENO	4
8	CAROLINE BATISTA AMARAL	4
9	DEBORAH LETÍCIA DOS SANTOS LOPES	2
10	LILIANE APARECIDA DA SILVA	0
11	DANIELE APARECIDA MARIANO	0
12	ELISIANE PAIÃO RODRIGUES	0
13	MICHELE CRISTINA COSTA MANOEL ALVES	0
14	MAYARA FERREIRA DE MIRANDA	0
15	SUZANE APARECIDA DE FREITAS	0
16	DERLI DE LIMA PAZ SOARES	0
17	CAMILA UKRACHESKI GONÇALVES	0
18	JULIANA CRISTINA CONCEIÇÃO	0
19	DANIELE DOMINGUES DA ROSA	0
20	FERNANDO RAFAEL CLAUDINO CARNEIRO	0
21	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	0
22	GISLAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	0
23	FABIO INOCENCIO DA SILVA	0
24	WILLEM MARIO NETTO MATOS	0
25	ADRIANO AMARAL XAVIER	0
26	ANDREIA APARECIDA DIAS MACHADO	0
27	DEISE DE LIMA SILVA	0
28	BRUNO FERNANDO DO NASCIMENTO	0
29	DOUGLAS HENRIQUE ROSA	0
30	JONATHAN MATHEUS GLOB ISTICHUK	0
31	RENIELE BRAZ FERREIRA	0
32	LAYARA CHAICOSKI	0
33	JULIANE PAIÃO RODRIGUES	0
34	LUCAS FELIPE DE SOUZA	0
35	SILVIO GAIA JUNIOR	0

CARGO: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**		**AVALIAÇÃO**	**AVALIAÇÃO PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO**
1	ADRIANO ROBERTO DA SILVA	34	50	84
2	FRANCISCO CARLOS GASPARATTO	20	50	70
3	LUÍS DOS SANTOS PEREIRA	20	50	70
4	ALAN DAVI DOMINGOS	18	50	68
5	MIGUEL BERNARDINO DE ANDRADE	16	50	66
6	OZEIAS DE JESUS	10	50	60
7	HELIO NEVES DE MELLO	0	50	50
8	JOSÉ ELIAS RIBEIRO	-	50	DESCLASSIFICADO
9	MARIA JOSÉ NOGUEIRA	-	48,5	DESCLASSIFICADA

CARGO: **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL**		**AVALIAÇÃO**	**AVALIAÇÃO PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO**
1	ADRIANO ROBERTO DA SILVA	34	50	84
2	LUÍS DOS SANTOS PEREIRA	28	50	78
3	JESSE SOARES DA SILVA JUNIOR	22	50	77
4	LAURI DE OLIVEIRA	20	50	70
5	REDERHMON JOSE GAIA SOARES	20	50	70
6	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	16	50	66
7	NELSON DE JESUS	14	50	64
8	JOSE ELIAS RIBEIRO	12	50	62
9	ORLANDI PINHEIRO FURTADO	10	50	60
10	MARCOS DE LIMA	10	50	60
11	JOEL FERNANDES CORREIA	10	50	60
12	LUCILENE APARECIDA DE LIMA	10	50	60
13	APARECIDO EDUARDO DOMINGUES	10	50	60
14	ANA LICE DELGADO FLORIANO	10	50	60
15	MARCIO LEAL DE SOUZA	10	50	60
16	ALEX SANDRO DA SILVA	10	50	60
17	MARIA LUCIANA DA SILVA	10	50	60
18	OZEIAS DE JESUS	10	50	60
19	MAYKON BENEDITO DA ROSA	10	50	60
20	ANA PAULA TURIBIO MACHADO	10	50	60
21	AUGUSTO TIAGO RODRIGUES	10	50	60
22	TARCISIO ROBERTO METRING GONÇALVES	10	50	60
23	LUCAS RAMOS DO AMARAL	10	50	60
24	SAMUEL RIBEIRO DOMINGUES	10	50	60
25	MARCO ANTONIO DE MELO	10	50	60
26	AUGUSTO DE OLIVEIRA	10	50	60
27	RAFAEL KUBASKI	10	50	60
28	BRUNA CAMARGO DE GODOI	10	50	60
29	RAPHAEL FERREIRA RODRIGUES	10	50	60
30	ALLAN RICARDO DE MELLO JORGE	10	50	60
31	ALAN MULLER DA LUZ	10	50	60
32	IVAN COSTA DOS SANTOS	10	50	60
33	ANDRE CARLOS DE ALMEIDA	10	50	60
34	JULIAN MATEUS RIBEIRO	10	50	60
35	RENATO MARTINS DE SOUZA	10	49,5	59,5
36	RAFAELA DIAS DA SILVA RODRIGUES	10	49,5	59,5
37	ESPEDITO MACHADO	10	49	59
38	ACIR JOSÉ DOS SANTOS	10	48	58
39	PAULO DE TARSO PROBST BARDAL	10	48	58
40	ADEMILSON MOREIRA DE LIMA	10	48	58
41	ADEMIR DOS SANTOS SOBRINHO	10	48	58
42	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	10	48	58
43	DERLI DE LIMA PAZ SOARES	10	48	58
44	SILVIA MARA DE CAMARGO MACHADO	10	48	58
45	RODRIGO GILIET	10	48	58
46	LEONARDO ADRIANO LODY	10	48	58
47	ELTON CARNEIRO FERNANDES	10	48	58
48	LUIZ ANDRE PAULINO GERMINIANI	10	48	58
49	DANTON GODOI DE ALMEIDA	10	48	58
50	ANTONIO CARLOS PANIGUEL	8	48	56
51	SERGIO LEMES DE ABREU JUNIOR	10	45	55
52	ADEMAR DOS SANTOS	10	45	55
53	ARLINDO DOS SANTOS FILHO	4	50	54
54	SAMUEL MARIANO DA SILVA	2	50	52
55	ROBSON MASCARENHAS DE CARVALHO	2	50	52
56	FERNANDO JOSE CORREA DA LUZ	0	50	50
57	JOSE ORLANDO DE PAULA	0	50	50
58	EDSON CECILIANO BONOTTO	0	50	50
59	ADERLEI CARDOSO DOS SANTOS	0	50	50
60	ADRIANO APARECIDO DE MIRANDA	0	50	50
61	FELIPE DANIEL CORREA DA LUZ	0	50	50
62	DIORGENES DOS SANTOS	0	50	50
63	CLAUDINEI DA SILVA	0	50	50
64	DANILO RAFAEL MOREIRA	0	50	50
65	LUÍS CARLOS RODRIGUES	0	50	50
66	DANILO FARIAS DOS SANTOS	0	50	50
67	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA PAULINO	0	50	50
68	ADAILTON DA SILVA ALVES	0	50	50
69	FLAVIO BRUNO MIRANDA	0	50	50
70	ALAN CARLOS BARRETO SILVA	0	50	50
71	DIRCEU FELIPE URBANISKI	0	48	48
72	DAIANE DE OLIVEIRA	0	48	48
73	ROSNI MOREIRA DE LIMA	0	47,5	47,5
74	PAULO GLOBA	0	47,5	47,5
75	SAMIR RODRIGUES	0	46	46
76	JUAREZ FERREIRA JUNIOR	26	FALTOU	26
77	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	20	FALTOU	20
78	LUIZ CORREA DE MORAES	10	FALTOU	10
79	ARIELCIO LEMES PEREIRA	10	FALTOU	10
80	ADEMIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	10	FALTOU	10
81	ODAIR PEDRO DOS SANTOS	10	FALTOU	10
82	GISELI CRISTINA LOPES LEONEL DOS SANTOS	10	FALTOU	10
83	ITALO EDUARDO RIBEIRO	10	FALTOU	10
84	REGIANE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	10	FALTOU	10
85	CEYTON BARROS DOS SANTOS	10	FALTOU	10
86	MARCOS DOMINGUES DE JESUS	10	FALTOU	10
87	GIORGE AUGUSTO DA SILVA	10	FALTOU	10
88	JONAS ELIEL RODRIGUES	10	FALTOU	10

89	DENILSON DE PAULA LIMA	10	FALTOU	10
90	JULIO CESAR PEREIRA	10	FALTOU	10
91	ALDAIR ZICO DE FRANÇA	10	FALTOU	10
92	CHARLES BARRETO COSTA	10	FALTOU	10
93	GELSON TOMAZ DE LIMA	10	FALTOU	10
94	CASSIANO LEANDRO SANTOS	10	FALTOU	10
95	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	10	FALTOU	10
96	BRUNO FERNANDO DO NASCIMENTO	10	FALTOU	10
97	EDERSON AVELINO CORREA	2	FALTOU	2
98	EDSON LUIZ DE SOUZA	0	FALTOU	0
99	RENATO ASSUNÇÃO	0	FALTOU	0
100	JOSE NEI FERREIRA DOS SANTOS	-	50	DESCLASSIFICADO
101	ZACARIAS SOUZA DE MELLO	-	50	DESCLASSIFICADO
102	ELISEU FERREIRA DA SILVA	-	50	DESCLASSIFICADO
103	LUIS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	-	50	DESCLASSIFICADO
104	EDIMARA NOGUEIRA	-	48	DESCLASSIFICADO
105	FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES	-	48	DESCLASSIFICADO
106	ALISON MACHADO RANGEL DE MORAES	-	45,5	DESCLASSIFICADO
107	CLAUDINEI CAMARGO	-	FALTOU	DESCLASSIFICADO
108	RODRIGO DAS NEVES	-	FALTOU	DESCLASSIFICADO
109	MARCIA MAURICIO LEMES MOREIRA	-	FALTOU	DESCLASSIFICADA
CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS		**AVALIAÇÃO**	**AVALIAÇÃO PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO**
1	ANTONIO LEANDRO BUSNELLO SANTOS	10	50	60
2	VINICIUS FRANSCISCO GONÇALVES DEMETRIO	10	50	60
3	SIVANEI DA SILVA	10	50	60
4	GELSON CARDOSO DOS SANTOS	4	50	54
5	LEANDRO RODRIGUES SIMÃO	4	46,5	50,5
6	EDSON CECILIANO BONOTTO	0	50	50
7	GEOVANINI DE OLIVEIRA	4	45,5	49,5
8	ENIO INOCENCIO DA SILVA	0	47	47
9	DIORGENES DOS SANTOS	-	50	DESCLASSIFICADO
10	NELSON DE JESUS	-	50	DESCLASSIFICADO
11	CARLOS ALEXANDRE BUENO	-	50	DESCLASSIFICADO
12	CARLOS ZACARIAS	-	48	DESCLASSIFICADO
13	PEDRO ROSA	-	48	DESCLASSIFICADO
14	JOÃO APARECIDO DE LIMA	-	48	DESCLASSIFICADO
15	SAULO SANTOS FONSECA	-	48	DESCLASSIFICADO
16	REDERHMON JOSE GAIA SOARES	-	48	DESCLASSIFICADO
17	JOEL FERNANDES CORREIA	-	47,5	DESCLASSIFICADO
18	MARCOS DE LIMA	-	46,5	DESCLASSIFICADO
19	AGUINALDO ROSEIRA DOS SANTOS	-	46,5	DESCLASSIFICADO
20	MIGUEL BERNARDINO DE ANDRADE	-	45,5	DESCLASSIFICADO
21	EZEQUIEL DOS SANTOS	-	43,5	DESCLASSIFICADO
22	MARIA JOSE NOGUEIRA	-	0	DESCLASSIFICADA
23	SAMUEL MARIANO DA SILVA	-	FALTOU	DESCLASSIFICADO
24	AUGUSTO TIAGO RODRIGUES	-	FALTOU	DESCLASSIFICADO
CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS I**		**AVALIAÇÃO**	**AVALIAÇÃO PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO**
1	CRISTIANO RODRIGUES SAMPAIO	30	46	76
2	MAYKON BENEDITO DA ROSA	10	41	51
3	MARCO ANTONIO DE MELO	10	37	47
4	AUREO GERSON DOS SANTOS	0	46	46
5	VALDEMIR WILTEMBURG	14	24	38
6	FERNANDO JOSE CORREA DA LUZ	10	25	35
7	ANTONIO CARLOS PANIGUEL	0	27	27
8	IVAN COSTA DOS SANTOS	10	16	26
9	EDERSON AVELINO CORREA	0	24	24
10	ADEMAR DOS SANTOS	10	10	20
11	ADEMIR DOS SANTOS SOBRINHO	10	10	20
12	RAFAELA DIAS DA SILVA RODRIGUES	10	10	20
13	MARCOS ALVES DE MORAIS	0	12	12
14	ALDAIR ZICO DE FRANÇA	12	FALTOU	12
15	DENILSON DE PAULA LIMA	10	FALTOU	10
16	JULIO CESAR PEREIRA	10	DESISTIU	10
17	LAURI DE OLIVEIRA	10	FALTOU	10
18	CLEYTON BARROS DOS SANTOS	10	FALTOU	10
19	LUÍS CARLOS RODRIGUES	0	DESISTIU	0
20	ZACARIAS SOUZA DE MELLO	-	42	DESCLASSIFICADO
21	EDIMILSON APARECIDO PRADO	-	FALTOU	DESCLASSIFICADO

CARGO: **PROFESSOR DE MÚSICA**		**PONTUAÇÃO**
1	PAULO ROGERIO DE ANDRADE	18
2	CAMILA CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA	14
3	LUANA DEMEU MORENO	4
4	SUELI RODRIGUES VAZ	0
CARGO: **PSICÓLOGO**		**PONTUAÇÃO**
1	LENIR SANCHES POSTERARO	55
2	PAMELA AUGUSTA CAETANO DE CAMPOS CAPILÉ	53
3	SANDRO MASSARU UEKI	34
4	SIMONE SILVA CHUERY	30
5	GISELLE ALBERTI	30
6	JANAINA APARECIDA COSTA E SILVA	29
7	FRANCIELE CLETO MARIANO	23
8	MARINA FRANCIELE SANTOS	18
9	FLAVIA DE SOUZA SOARES	4
10	PRISCILA ROBERTA VIEIRA	DESCLASSIFICADA
CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**		**PONTUAÇÃO**
1	VANILDA DE OLIVEIRA LIMA	15
2	TIAGO DE LIMA CAMARGO	12

3	ROSELI SILVANA CABRAL	10
4	LUANA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	8
5	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	6
6	ANGELICA ELISABETH DE MEIRA	4
7	ELIANE DOS SANTOS LOPES	0
8	PATRICIA CORREA MACHADO CLAUDINO	0
9	TAÍSA CAROLINE METRING DE MATOS	0
10	LUCI DE ALMEIDA BUENO	DESCLASSIFICADA
11	PATRICIA RODRIGUES	DESCLASSIFICADA
CARGO: **TÉCNICO EM ESPORTES**		**PONTUAÇÃO**
1	IZAQUE KADES DAS NEVES	63
2	BRUNO SILVA VIEIRA	49
3	PATRÍCIA DELGADO FERREIRA	43
4	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	39
5	DANILO SILVA DANIELEWSKI	35
6	MURILO PEREIRA RIBEIRO	35
7	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	29
8	ALISON BRAGA DA SILVA	25
9	PAMELA COPPETTI DE MELO	19
10	LEANDRO CESAR DE PAULA ROSA	19
11	JUAREZ FERREIRA JUNIOR	16
12	CELSO ARIDEUS DE FARIAS	15
13	LUCAS RICARDO DE ALMEIDA BUENO	8
14	MARCOS ANTONIO KOGUT	7
15	MURILO DE MORAES CORDEIRO	5
16	CAROLINE BATISTA AMARAL	4
17	DEBORAH LETÍCIA DOS SANTOS LOPES	2
18	LUCINDA DE ALMEIDA SANTOS	0
19	VANESSA DE MELO	0
20	MAURA DE ASSUNÇÃO	0
21	FERNANDO RAFAEL CLAUDINO CARNEIRO	0
22	FABIO INOCENCIO DA SILVA	0
23	SANDY APARECIDA RODRIGUES PAULINO	0
24	CHARLES BARRETO COSTA	0
25	FERNANDA ALVES DE MELO	0
26	DOUGLAS HENRIQUE ROSA	0
27	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	0
28	NATACHA DE OLIVEIRA	0
29	JULIANE PAIÃO RODRIGUES	0
30	OSMAEL PINHEIRO FURTADO	DESCLASSIFICADO
CARGO: ZELADOR		**PONTUAÇÃO**
1	SIMONE RAMOS DE ALMEIDA SANTOS	62
2	ELZA APARECIDA DA SILVA FITZ	50
3	LUCIENEIA DA SILVA	42
4	LUCILENE APARECIDA DE LIMA	34
5	NILCEIA DOS SANTOS DA SILVA	30
6	VANESSA DE MELO	30
7	TEREZINHA APARECIDA BORGES	24
8	NEUZA DOS SANTOS FERNANDES	24
9	ANA MERI DA SILVA MIRANDA DE MELLO	24
10	JACKELINE WILTERBURG	20
11	IVONE RODRIGUES DE SOUZA	20
12	AMAGALI ALVES DA SILVA	20
13	VANILDA DE OLIVEIRA MATOS	20
14	ALESSANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES	20
15	ELIANE DE FATIMA BRUGGER	20
16	CRISTIANE ALVES DA CRUZ	20
17	IVONEIDE TERESA CONTENTE DA SILVA	20
18	KARINE MARIA DE CAMARGO	20
19	ROSE DA APARECIDA BRUGGER	20
20	LENIEL GANGI	20
21	MICHELE CRISTINA COSTA MANOEL ALVES	20
22	SUZANE APARECIDA DE FREITAS	20
23	JULIO CESAR LUCIO	20
24	MARIA APARECIDA ROSA BEZERRA	18
25	MARIA LUCIANA DA SILVA	18
26	LUCIENE PEREIRA COSTA CAMARGO	18
27	REGIANE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	18
28	SANDRA JARDIM SANTOS	16
29	NEIVA APARECIDA PEREIRA	16
30	SIRLENE DE FÁTIMA BRUGGER JORGE	16
31	LUCELIA DE FÁTIMA GONÇALVES	14
32	ROSANA GOMES DA SILVA	14
33	MARA DALILA DA SILVA	14
34	LUCILENE MARIA AROLDO	14
35	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	14
36	JOSETE ALVES DE ALMEIDA	12
37	FABIANE DE MELO	12
38	CAMILE DO RÓCIO SILVEIRA	12
39	ELISIANE PAIÃO RODRIGUES	12
40	JUSSARA PERES DA SILVA	12
41	ADRYELLE DE MATOS MORAES SANTOS	12
42	MARIA CAROLINA DE BARROS DE SOUZA	12
43	CAMILA UKRACHESKI GONÇALVES	12
44	LUÍS FELIPE CAMARGO	12
45	LOURDES BENEDITA DA SILVA	10
46	EUNICE DE BARROS	10
47	CLAUDINA MARIA DOS SANTOS ZACARIAS	10
48	AGUINALDO ROSEIRA DOS SANTOS	10

49	ROSELI DE OLIVEIRA	10
50	ROSIMEIRE SILVERIO DOS SANTOS	10
51	SERGIO LEMES DE ABREU JUNIOR	10
52	ZERLICE ALVES PINHEIRO	10
53	ELIANE APARECIDA MASCARENHAS	10
54	EDIMEIA FLORIANO DE OLIVEIRA	10
55	APARECIDO EDUARDO DOMINGUES	10
56	ANA LICE DELGADO FLORIANO	10
57	ROSENILDA RIBEIRO JARDIM	10
58	RENATA DO ROSSIO XIMARELLI FUGLINI	10
59	VANUSA EMILIO DE SOUZA	10
60	VALQUIRIA VAZ DE MELO BRISOLA	10
61	DIOMARA COSTA DE OLIVEIRA	10
62	LUCIMARA JARDIM	10
63	FRANCINE DE LIMA GODOI	10
64	ANA PATRICIA COSTA	10
65	DANIELE DOMINGUES DA ROSA	10
66	ROSIMERE BRAZ DE SOUZA	10
67	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	10
68	LILIANE ALVES	10
69	ROSEMILDA ALVES	10
70	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	10
71	ADRIELY MARQUES DOS SANTOS	10
72	PRICIELI TEREZINHA DE ANDRADE	10
73	SILVIA DE OLIVEIRA CONSTANTE	10
74	DANIELE APARECIDA MARIANO	10
75	LUANA RAQUEL LIMA DE ANDRADE	10
76	SIMONE DE MELLO WAUROF NEUMANN	10
77	MARISA ALVES	10
78	ROSEMERI MASCARENHAS DE CARVALHO	10
79	DANIELE DE JESUS DA SILVA	10
80	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	10
81	DANIELE SANTOS VALÉRIO IZAIAS	10
82	EMERSON ANTONIO AROLDO	10
83	MAYARA FERREIRA DE MIRANDA	10
84	CAROLINE DE FATIMA FLORA	10
85	ADRIELE RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	10
86	LUCIMARA SOARES DA SILVA	10
87	GREICE ALVES MACIEL DOMINGUES	10
88	JOSIANE DE ALMEIDA MELO	10
89	JEIZE MOREIRA	10
90	JULIANA CRISTINA CONCEIÇÃO	10
91	VANDRESSA GARCIA CRESCÊNCIO	10
92	JULIANE METRING FERNANDES	10
93	GICELDA DE ANDRADE FERREIRA	10
94	JOSEMARA DOS SANTOS SOUZA	10
95	VANIA RAQUEL ALVES ASSUNÇÃO	10
96	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	10
97	ANA FLAVIA RIBEIRO	10
98	SANDY APARECIDA RODRIGUES PAULINO	10
99	SABRINA MARRONE TURIBIO	10
100	RUBIELE CORRÊA DA SILVA CAVALCANTE	10
101	LIDIA DE JESUS SANTOS	10
102	CAMILA FURQUIM PEREIRA	10
103	TALITA DA SILVA FERNANDES	10
104	ANGELICA PINHEIRO	10
105	FERNANDA ALVES DE MELO	10
106	GIOVANNA LOPES LEONEL	10
107	EVANDRO MESSIAS DE CARVALHO	10
108	DANIELE BLUME WASSOAVIK	10
109	JANAINE VIEIRA DA SILVA	10
110	THAIS MEIRA DOS SANTOS	10
111	LARISSA ELTER NOGUEIRA PIRES	10
112	HELIDA JORGE	10
113	LETICIA DRUZEK DE CAMARGO	10
114	DENILZA APARECIDA RODRIGUES	10
115	ANDREIA APARECIDA DIAS MACHADO	10
116	RABISUÉLY CORREA DA SILVA SOUZA	10
117	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	10
118	MARIZANGELA MOREIRA VIANA	10
119	THALIA BARBOSA DA SILVA VASCONCELOS	10
120	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	10
121	ELIDIANE FERREIRA DE MIRANDA	10
122	RENIELE BRAZ FERREIRA	10
123	PAMELA CRISTINA GASPARATO FREITAS SIQUEIRA	10
124	IAN ALVES DA ROCHA	10
125	LAYARA CHAICOSKI	10
126	ELIRA ALVES MOREIRA DE LIMA	10
127	JOYCE FERREIRA PAES	10
128	PAMELA KARINA DE ALMEIDA	10
129	ROSINETE DE MELO	8
130	GISLAINE DOS SANTOS DEPA	8
131	JULIANA APARECIDA TURIBIO	6
132	MICHELI FERREIRA PAZ	4
133	MARIA APARECIDA BUENO	2
134	MARIA LEONI BUENO MIRANDA	2
135	JANETE DIAS MENDES	2
136	MIRIAN FERNANDES JORGE	2
137	ARLETE FARIA	2

138	DANIELE ROSA PARANHO	2
139	SILVANIRA RAMOS DE ALMEIDA	0
140	MARIA ODETE SILVA	0
141	MARILEI VENTURA	0
142	ALZIRENE ALVES DE MELO	0
143	LUCINEIA NERES GOMES	0
144	JANILDA DE OLIVEIRA TASSI GOMES	0
145	EDNA RODRIGUES CONSTANTE	0
146	LILIANE FERNANDES DA SILVA	0
147	MARCIA TEIXEIRA MACHADO	0
148	SUELLEN CRISTINA CORRÊA DE SOUZA	0
149	TATIANE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	0
150	MARIA ROSELI DE SOUZA	0
151	PATRICIA XAVIER DA SILVA	0
152	VANIA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	0
153	MARA CELESTE VIEIRA GUIMARÃES	0
154	SUELLEN RAMOS DA SILVA PAULINO	0
155	ESDRAS ROSA	0
156	EDIELE DE SOUZA DOMINGUES	0
157	NELMA MELLO DOS SANTOS	0
158	DEBORA APARECIDA DE LIMA	0
159	SUSIMARA APARECIDA DE MIRANDA	0
160	KAREN FRANCINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0
161	MICHELI APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
162	TATIANE BARBOSA PEDRO	0
163	LILIAN MENOZZI MALIGESKI	0
164	DAIANE DE OLIVEIRA	0
165	FRANCIELE CRISTINA DE PONTES	0
166	FABIANE SANTOS	0
167	MAURA DE ASSUNÇÃO	0
168	VILMA APARECIDA DA SILVA	0
169	RAQUEL ALVES DA SILVA	0
170	GISIELE DE CAMARGO BRAZ	0
171	THAIS BARBOSA PEDRO	0
172	MARCELA WERNECK CHAVES DE OLIVEIRA	0
173	ANA CLAUDIA FERNANDES	0
174	EDNEIA DE FATIMA DE SOUZA	0
175	ALEXANDRE MARCONDES DA SILVA	0
176	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	0
177	RENATA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA	0
178	GILCÉLIA BUENO DE PONTES	0
179	JULIANA CRISTINA RAMOS	0
180	ANA PAULA CARDOZO DOS SANTOS	0
181	DANIELE DE SOUSA FRANÇA	0
182	ALINA MARIA RODRIGUES WOLF	0
183	ADRIANE BRAZ	0
184	GABRIELA CASA GRANDE FONSECA HORA	0
185	HEBILA AMANDA SOARES DOS SANTOS	0
186	CARLA RAFAELA ALVES DOS SANTOS	0
187	TALIA DE LIMA TEIXEIRA	0
188	DAMARIS DA CRUZ	0
189	LUANA APARECIDA RIBEIRO	0
190	MARIANA DE PAIVA BARBOSA	0
191	PATRICIA DO NASCIMENTO RAMOS	0
192	RAISSA MENDES DA SILVA	0
193	FRANCIELE DE FÁTIMA CAMARGO DE GODOI	0
194	MATHEUS AGNALDO PAIÃO	0
195	VIVIANE RODRIGUES PAULINO	0
196	JULIANE DE MELLO JOIA	0
197	CLEIDELI FERREIRA RODRIGUES	DESCLASSIFICADA
198	EUNICE APARECIDA ALVES	DESCLASSIFICADA
199	DENISE APARECIDA ALEXANDRINO DA LUZ	DESCLASSIFICADA
200	MAGDA CHIAVINI FERNANDES	DESCLASSIFICADA
201	EDIMARA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADA
202	SANDRA MARA RODRIGUES DE SOUZA	DESCLASSIFICADA
203	MARCIA MAURICIO LEMES MOREIRA	DESCLASSIFICADA
204	ANGELA MARIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA
205	ALESSANDRA ROBERTO	DESCLASSIFICADA
206	VALDICLÉIA DOS SANTOS CORRÊA	DESCLASSIFICADA
207	ADRIETE APARECIDA DE SOUZA	DESCLASSIFICADA
208	ZULMIRA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA
209	EDINEIA FELIX DE BRITO CARVALHO	DESCLASSIFICADA
210	DANILO FARIAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
211	HARINE MAKSLAINE DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA
212	LUIS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	DESCLASSIFICADO

Sengés, 01 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:485A38D6